

15
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI - 87ª DA REPÚBLICA - Nº 23.749 Belém - Quarta-feira, 19 de abril de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 10.572
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Instituto de Terras do
Pará — ITERPA

**PRIMEIRO TER-
MO ADITIVO**
Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públi-
cas

**ATA, RELATÓ-
RIO, BALANÇO,
DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA E PA-
RECER DO CON-
SELHO FISCAL**
De Diversas Firmas

**EDITAL DE NO-
TIFICAÇÃO**
Do Instituto Nacional de
Previdência Social —
INPS

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 89 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a RUMIKO KUSAKARI, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Referência XXV do Quadro Suplementar, lotado no Centro de Treinamento do Estado desta Secretaria de Estado, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06 a 26 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1978.

Dr. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de
Administração

(G. Reg. nº 1.008)

PORTARIA Nº 90 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas da Capital, Nível-6 do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.07.959 a 02.07.969.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1978.

Dr. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de
Administração

(G. Reg. nº 1.008)

PORTARIA Nº 91 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a MARIA ALBA FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.04.961 a 17.04.971.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1978.

Dr. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de
Administração

(G. Reg. nº 1.008)

PORTARIA Nº 92 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MANUEL TAVARES DA SILVA PINHO, ocupante da função de Professor de Turmas Suplementares da Fundação Educacional do Estado do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1º03.967 a 1º03.977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1978.

Dr. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de
Administração

(G. Reg. nº 1.008)

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 1978

Portaria nº 093/DAI, de 01.03.78 - Marca o período de 20.02.78 a 20.02.80, para que a funcionária MARIA CARMELITA GUEDES FERNANDES, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada nesta Secretaria, goze a Licença Sem Vencimentos.

Portaria nº 094/DAI, de 01.03.78 - Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a NIL-



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PIETO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

CÉLIA COUTO FLORES, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo N-3, a partir de 27.02 a 28.03.78, relativas ao exercício de 1977.

Portaria nº 095/DAI, de 07.03.78 - Admite PAULO EDSON DO NASCIMENTO, na função de Assessor Técnico, Ref. XXVI, lotado no DSG desta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23686 de 14.01.78, a partir de 20.02.78.

Portaria nº 096/DAI, de 07.03.78 - Designa VILMA SOUZA DA SILVA, Coordenadora da Seção de Finanças, MARIA CELINA MOURA SANTOS, Auxiliar Técnico Ref. XXV e ROSA MARIA MENDES BRITO, Contabilista Ref. XIII, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para abertura das cartas convites nºs 05, 06 e 07/78, referente a vestuário, equipamentos e instalações e material de expediente, respectivamente.

Portaria nº 097/DAI, de 07.03.78 - Admite TEREZINHA SILVIA BORGES VIANA, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3909, de 12.01.78 publicada no Diário Oficial nº 23.686, de 14.01.78, a partir de 1º de março de 1978.

Portaria nº 098/DAI, de 08.03.78 - Dispensa a pedido da função de Auxiliar de Administração, Ref. III, a funcionária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CASTRO GOMES, lotada nesta Secretaria, a partir de 31.01.78.

Portaria nº 101/DAI, de 10.03.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a MARIA CARMEN RODRIGUES CARDOSO, lotada nesta Secretaria, à disposição do IPASEP, a partir de 27.02 a 28.03, do corrente ano, referente ao exercício de 1978.

Portaria nº 101-A/DAI, de 10.03.78 - Designa para a função gratificada FG-4, de Sub-Chefe da Divisão de Patrimônio, HELOÍSA HELENA DE SOUZA FERREIRA, lotada na SEVOP, à disposição da SEAD, a partir de 01.02.78.

Portaria nº 102/DAI, de 10.03.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a EDILSON SARMENTO MARTINS, ocupante da função de Auxiliar de Administração Ref. III, lotado nesta Secretaria a partir de 09.03 a 07.04 do corrente ano, relativas ao exercício de 1978.

Portaria nº 103/DAI, de 13.03.78 - Dispensa MARIA DE BELÉM PORTILHO BENTES, da função de Auxiliar de Administração Ref. III, lotada nesta Secretaria, a partir de 1º.03.78.

Portaria nº 104/DAI, de 13.03.78 - Admite MARIA DE BELÉM PORTILHO BENTES, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3909, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23686, de 14.01.78, a partir de 1º.03.78.

Portaria nº 105/DAI, de 13.03.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a DIRACY DA CRUZ MIRANDA, ocupante da função de Braçal, Ref. I, lotado nesta Secretaria, à disposição do IPASEP a partir de 14.03 a 12.04.78, referente ao exercício de 1977.

Portaria nº 107/DAI, de 17.03.78 - Admite MARGARIDA MARIA GUERREIRO DE CARVALHO, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3909, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686, de 14.01.78, a partir de 20.03.78.

Portaria nº 109/DAI, de 17.03.78 - Designa JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, ROSELY DIAS SOUZA e VALDENICE ARAÚJO OLIVEIRA, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 08/78, referente a material de consumo.

Portaria nº 112/DAI, de 21.03.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a NILCELIA COUTO FLORES, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo N-3, lotada nesta Secretaria, a partir de 29.03 a 28.04.78, relativas ao exercício de 1978.

Portaria nº 113/DAI, de 21.03.78 - Dispensa a pedido da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, MARIA CELINA MOURA SANTOS, lotada no DSG, desta Secretaria a partir de 21.03.78.

Portaria nº 116/DAI, de 28.03.78 - Concede 60 dias de férias regulamentares a RAIMUNDO IACI DE VASCONCELOS PEREIRA, ocupante da função de Assessor Ref. XVI, lotado nesta Secretaria, a partir de 22.03 a 20.05.78, relativas aos exercícios de 1977 a 1978 respectivamente.

Portaria nº 117/DAI, de 28.03.78 - Autoriza os funcionários ODINEA LEITE CAMINHA, FRANCISCA CAETANO MILÉO e MARÍSIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA PORPINO, a participarem do IV Encontro Nacional de

Secretário de Administração, a ser realizado no Rio de Janeiro, no período de 10 a 14 de abril de 1978.

Portaria nº 118/DAI, de 29.03.78 - Admite ILMA MARIA DE MELO MARTINS, na função de Auxiliar de Administração Ref. III, com lotação na Divisão de Recrutamento Seleção e Treinamento do DAPC, desta Secretaria em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3909, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686, de 14.01.78, a partir de 01.04.78.

Portaria nº 119/DAI, de 30.03.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a MARCOS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escriurário Padrão D, a partir de 03.04 a 22.05.78, exercício de 1977.

Portaria nº 120/DAI, de 30.03.78 - Concede suprimento de fundo nos termos do Art. 42, do Decreto 8909, de 26.11.74 ao servidor HIRAM SIMÕES ROLLO, Chefe da Divisão de Administração Interna desta Secretaria, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), sendo Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para atender as despesas com material de consumo, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para serviços de terceiros e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para encargos diversos, nos meses de abril a maio, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias.

Portaria nº 121/DAI, de 31.03.78 - Admite JOSIEL TRINDADE DO NASCIMENTO, na função de Aux. de Administração Ref. III, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3909, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78 a partir de 15/03/78.

(G. Reg. nº 1.009)

ANÚNCIOS

Slaviero da Amazônia S/A - Incl. e Coml.

Av. Conselheiro Furtado, 585

Belém - Pará

C.G.C. - 04821427/0001-01

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, Demonstração do Resultado, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1977, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à disposição de V. Sas, para qualquer esclarecimento que se faça necessário e informamos que a documentação relativa ao exercício, encontrava-se em nossa sede na Av. Conselheiro Furtado, 585, Belém, Pará.

Belém, 15 de Março de 1978.

aa) *Ercilio Slaviero - Alvino Slaviero - Rotildo Slaviero - Waldomiro Slaviero - Darci Slaviero - Rubens Slaviero - Newton Slaviero - DIRETOR-RES.*

--- A T I V O ---

I - CIRCULANTE
(365 dias)

Disponível
Caixa e Bancos

28.364,24

Realizável c/Prazo

Duplicatas a Receber 724.669,25
(-) Títulos Descontados 507.009,24

217.660,01

10.341,76

Contas Correntes

Adiantamentos a Fornecedores 80.016,00

Estoques 1.508.998,90

Depósito a Prazo Fixo 250.000,00 2.067.016,67

Quarta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1978 - 5

TÓTAL DO ATIVO CIRCULANTE		2.095.380,91	
2 - ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO			
Manejo Florestal	107.764,96		
Florestas p/Abate	41.182,30	148.947,26	
3 - ATIVO PERMANENTE			
<i>Investimentos</i>			
Ações de Outras Companhias	11.919,36		
Cauções	2.952,00	14.871,36	
Imobilizado Técnico (Corrigido)			
Terrenos	3.826.883,88		
Benfeitorias	308.334,78		
Construções e Instalações	5.990.887,11		
Edificações	2.907.863,88		
Máquinas e Equipamentos	392.400,95		
Máquinas Parque Industrial	6.634.885,78		
Ferramentas	97.076,53		
Rádios	30.564,24		
Veículos	813.679,80		
Tratores	3.293.937,79		
Empilhadeiras	898.741,50		
Carretas	33.558,00		
Moto Serras	91.611,10		
Móveis e Utensílios ..	163.102,29		
Marcas e Patentes ...	1.725,00	25.485.252,63	
Diferido			
Imposto de Renda Antecipado	6.035,99		
Despesas Pré-Operacionais	2.990.288,41	2.996.324,40	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		28.537.630,69	
TOTAL DO ATIVO	Cr\$	30.740.776,56	

3 - PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social		10.000.000,00
Reserva de Capital		
Correção Monetária do Ativo		3.929.583,21
Lucros e Perdas (-) Prejuízo Líquido do Exercício		2.065.839,69
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		11.863.743,52
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$:	30.740.776,56

Demonstração do Resultado do Exercício de 1977

1 - Renda Operacional Bruta	2.302.126,99
2 - Deduções de Vendas	344.416,70
3 - Renda Operacional Líquida (1-2) ..	1.957.710,29
4 - Custos das Vendas	1.510.402,48
5 - Lucro Bruto (3-4)	447.307,81
6 - Despesas c/Vendas	24.265,13
7 - Despesas Administrativas	1.408.014,65
8 - Despesas Financeiras	5.028.889,00
9 - Despesas Tributárias	77.586,19
10 - Prejuízo Operacional (5-6-7-8-9) ..	6.091.447,16
11 - Receitas Financeiras	69.312,42
12 - Outras Rendas não Operacionais ..	97.640,12
13 - Despesas não Operacionais	62.986,49
14 - Prejuízos antes das apropriações (10-11-12+13)	5.987.481,11
15 - Apropriações	
Manutenção Negativo do Capital de Giro Próprio	3.921.641,42
16 - Prejuízo Líquido do Exercício (14-15)	2.065.839,69

Belém, 15 de Março de 1978.

- aa) *Ercilio Slaviero - Alvaro Slaviero - Rotildo Slaviero - Waldomiro Slaviero - Derci Slaviero - Rubens Slaviero - Newton Slaviero -*
- DIRETORES
- a) Joaquim Rafael Nunes Braz
Contador - CRC - 2230 - PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Slaviero da Amazônia S/A - Indl. e Coml., tendo examinado detalhadamente o Balanço Geral, relativo ao exercício de 1977, bem como os documentos e livros de sua escrituração, verificando a sua perfeita exatidão e clareza são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 15 de Março de 1978.

- aa) *Nelson Pedro Nasser - Mauricio Rocha - Adib Nasser*

(Ext. - Reg. nº 2618 - Dia: 19/04/78).

--- P A S S I V O ---

1 - CIRCULANTE (365 dias)		
<i>Exigível C/Prazo</i>		
Títulos a Pagar	41.000,00	
Obrigações a Pagar ..	2.838.747,36	
Fornecedores	132.988,91	
Contas Correntes ...	13.998,75	
Obrig. Prev. Tribut. Recolher	172.182,37	
Despesas a Pagar	27.023,25	3.225.940,64
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 		3.225.940,64
2 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Obrigações a Pagar ..	9.354.987,64	
Contas Correntes-Acionistas	6.296.104,76	15.651.092,40

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Senhores Acionistas ;

Dando cumprimento a preceitos legais e estatutários, tem a Diretoria da Companhia de Habitação do Estado do Pará, a satisfação de apresentar Relatório de suas atividades, Balanço Geral e Demonstração de Contas Lucros e Perdas, relativos às atividades desenvolvidas durante o exercício de 1977 e encerradas a 31 de dezembro ultimo, acompanhado de Pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração, bem como, dos Auditores Independentes:

RESULTADOS FINANCEIROS

Expressivos foram os resultados financeiros no exercício de 1977, representados por um lucro líquido de Cr\$ 2.266.672,21 (Dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e vinte e um centavos), decorrentes da receita de Cr\$ 61.967.881,94 (Sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos) enquanto que as despesas foram de apenas Cr\$ 59.701.209,73 (Cinquenta e nove milhões setecentos e um mil, duzentos e nove cruzeiros e setenta e três centavos), sem considerarmos as correções monetárias de valores Ativos e Passivos: o item de maior significação do conjunto de Receita foi o grupo de Contas "Receitas Complementares da Produção e Comercialização de Projetos", Cr\$ 4.459.321,39 (Quatro milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e trinta e nove centavos), e na despesa foi "pessoal" na quantia de Cr\$ 5.357.360,00 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros). (Custos Diretos e Indiretos)

Durante o exercício foi imobilizado o valor de Cr\$ 1.961.282,38 (Um milhão novecentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), decorrente de investimentos administrativos indispensáveis à produção adequada e ao crescimento normal da Empresa.

A Companhia apresenta um patrimônio líquido de Cr\$ 14.366.912,25 (Quatorze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros e vinte e cinco centavos). Vale ressaltar que a Empresa vem apresentando um Ativo líquido sempre crescente a partir de 1971, conforme demonstra o Quadro de "Patrimônio Líquido" anexo:

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

ANEXO -A

RECEITA DA COHAB/PA - 1965 a 1977

A N O	PRÓPRIA		SUBVENCIONADA DO ESTADO		DOAÇÕES RECEBIDAS		T O T A L		EVOLUÇÃO-BASE 1965	
	CR\$-	UPC	CR\$	UPC	CR\$	UPC	CR\$	UPC	CR\$-	%
1965	827,94	52,07	50.000,00	3.144,65	-	-	50.827,94	3.196,72	100,	100,
1966	22.204,51	1.027,51	50.000,00	2.313,74	-	-	72.204,51	3.341,25	142,05	104,52
1967	5.429,05	198,28	210.000,00	7.669,83	-	-	215.429,05	7.868,11	423,83	246,13
1968	31.549,61	931,22	410.000,00	12.101,53	-	-	441.549,61	13.032,75	868,71	407,69
1969	62.207,44	1.558,30	480.000,00	12.024,04	-	-	542.207,44	13.582,34	1.066,75	424,88
1970	101.422,92	2.130,28	420.000,00	8.821,67	-	-	521.422,92	10.951,95	1.025,85	342,59
1971	27.791,21	474,17	483.950,00	8.257,12	-	-	511.741,21	8.731,29	1.006,81	273,13
1972	462.295,79	6.704,80	780.000,00	11.312,55	48.149,74	689,33	1.290.445,53	18.715,62	2.538,85	585,46
1973	725.151,08	9.312,33	750.000,00	9.631,44	530.741,73	6.815,74	2.005.892,81	25.759,51	3.946,44	868,37
1974	1.251.556,19	12.282,20	1.036.990,00	10.176,55	495.689,41	4.864,47	2.784.235,60	27.323,22	5.477,77	854,73
1975	4.527.667,06	36.019,63	1.380.718,23	10.984,23	48.000,00	381,86	5.956.385,29	47.385,72	11.718,72	1.482,32
1976	27.803.722,44	165.173,90	2.040.000,00	12.119,05	173.900,09	1.033,09	30.017.622,44	178.326,04	59.057,33	5.578,41
1977	57.632.756,54	253.721,14	2.958.000,00	13.022,23	1.377.125,40	6.062,63	61.967.881,94	272.806,00	121.916,97	8.533,93

OBS: A evolução da Receita nos exercícios de 1976 e 1977, ocorreu em virtude a correção do Ativo Imobilizado.

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ANO	VALORES		EVOLUÇÃO %	
	Cr\$	UPC	Cr\$	UPC
1965	487.861,97	30.683,14	100	100
1966	376.631,68	17.428,58	77,20	56,80
1967	386.429,74	14.113,57	79,20	45,99
1968	776.246,97	22.911,65	159,11	74,67
1969	584.766,09	14.648,44	119,86	47,74
1970	334.897,54	7.034,18	68,64	22,92
1971	1.225.073,04	20.902,11	251,11	68,11
1972	4.060.495,55	58.890,43	832,30	191,93
1973	5.637.980,72	72.402,47	1.155,65	235,97
1974	6.908.379,73	67.795,67	1.416,05	220,95
1975	8.770.894,24	69.776,40	1.797,82	227,40
1976	11.972.813,90	71.127,30	2.454,13	231,81
1977	14.366.912,25	63.248,57	2.944,87	206,13

O ativo líquido de 1976, corresponde a Cr\$ 11.972.813,90 (Onze milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e treze cruzeiros e noventa centavos), e no exercício encerrado verifica-se Cr\$ 14.366.912,25 (Quatorze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros e vinte e cinco centavos), notando-se com isto, um acréscimo de Cr\$ 2.394.098,35 (Dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, noventa e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos) o que podemos concluir, que economicamente a situação é satisfatória. (ANEXO-A)

EVOLUÇÃO DO CAPITAL

A evolução do capital social da COHAB no decorrer do exercício de 1977, traz o crescimento da Companhia em consonância com os planos e metas da Empresa e do Governo em dotar o Estado do Pará de uma infra-estrutura habitacional.

Conforme demonstramos no quadro abaixo, o Capital Social da Companhia, foi elevado de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) para Cr\$.... 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), totalmente integralizados, com a utilização de Reservas. Outra autorização de aumento ocorreu em dezembro do mesmo ano, elevando-se então o Capital Autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

milhões de cruzeiros), para Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) que deverá ser integralizado somente no exercício de 1978, com vistas a ampliação do quadro de acionistas da Empresa e utilização de Lucros e Reser-vas.

C A P I T A L	1 9 7 6	1 9 7 7
Autorizado	2.000.000,00	15.000.000,00
Subscrito	2.000.000,00	10.000.000,00
Integralizado.....	1.834.555,00	9.894.759,00

PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

Ao término do exercício de 1977, a composição acionária comportava-se da seguinte forma:

A C I O N I S T A S	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977	
	QUANTIDADE	%
Estado do Pará	8.201.430,00	82,01
Município de Belém	1.335.820,00	13,36
Centrais Elétricas do Pará S/A	293.955,00	2,94
Cooperativa da Indústria Pec. Pará	24.705,00	0,25
Município de Paragominas	44.060,00	0,44
Município de Marabá	47.560,00	0,47
Município de S. Domingos do Capim	29.405,00	0,29
Município de Maracanã	9.550,00	0,10
Outros	13.515,00	0,14
T O T A L	10.000.000,00	100,00

BONIFICAÇÕES E DIVIDENDOS

Dividendos:

No exercício de 1977, foram distribuídos aos acionistas a título de dividendos, 50% do lucro do exercício de 1976, no montan-te de Cr\$ 485.365,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros) proporcionais ao Capital Integralizado.

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

N O M E	DIVIDENDOS	%
Estado do Pará	404.765,00 (*)	83,39
Município de Belém	58.030,00	11,96
Centrais Elétricas do Pará	14.507,00	2,99
Outros	8.603,00	1,66
T O T A L	485.365,00	100,00

(*) - A parte distribuída ao Estado do Pará, foi mantida em Conta de "Reserva Especial" para futuro aumento de Capital, conforme a Lei nº 3282, de 13 de abril de 1965.

Bonificações:

Durante o exercício de 1977, os acionistas foram bonificados com a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), decorrente da Capitalização de Reservas constituídas em exercício anteriores.

PROPOSTA DA DIRETORIA:

Propomos à Assembléia Geral de Acionistas a distribuição de bonificações correspondente ao valor de Cr\$ 2.830.777,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros) mediante o aproveitamento do saldo das Contas de Reservas abaixo discriminadas:

a) Reserva para manutenção do Capital de Giro Próprio ..	Cr\$ 2.467.910,00
b) Fundo de Variação de Correção Monetária do SFH	" 51.763,00
c) Lucros do exercício anterior	" 162.872,00
d) Outras Reservas	" 148.232,00
T O T A L	Cr\$ 2.830.777,00

CONCLUSÃO

Essas são Senhores Acionistas as considerações que achamos por bem destacar em nosso relatório na convicção de haveremos conduzido a nossa administração visando sempre os mais altos interesses da empresa, para o que sempre contamos com o irrestrito apoio de nosso quadro de Acionistas e colaboração sempre presente de nossos dedicados servidores.

Ressalte-se, por necessário, que os Senhores Acionistas encontrarão nos demonstrativos contábeis de 1977, face ao seu conteúdo informativo as respostas apropriadas a certas indagações. Todavia, caso necessitem de outras informações, a Diretoria continua à disposição, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém, 09 de março de 1978

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor - Presidente

JAI ME DE OLIVEIRA BIBAS

Diretor de Construção Urbanismo

FRANKLIN COSTA

Diretor - Financeiro

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Quarta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1978 - 11

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977.

INSCRIÇÃO NO C.O.C. - 04887055/0001-16

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	53.688,83	Capital Subscrito	10.000.000,00
Bancos C/ Movimento	636.246,12	(-) Ações em C/ Realizar	105.241,00
Bancos C/ Vinculadas a Obras	1.596.337,93	Reservas	2.883.862,63
Disponibilidades em Trânsito		Recebimento p/ Fut. Aumento de Capital	404.763,00
REALIZÁVEL		Fundo de Variações da Cor. Monet. do SFH	51.763,65
Devedores I/ Vendas Compromissadas		Lucros Suspensos	162.872,12
De Projetos Habitacionais	69.538.704,16	EXIGÍVEL	
Devedores I/ Cont. de Financiamento		Apresentados do Banco Nacional de Habitação	245.980.201,23
Devedores F/ Créditos Repassados	7.161.584,69	Fornecedores e Prestadores de Serviços	1.149.798,11
Devedores F/ Outros Cont. de Financ.	268.152,21	Impostos, Contrib. e Consig. a Recolher	146.230,23
Terreno		Depositos p/ Benef. do Dec. Lei nº 1358/74 ..	724.566,84
Destinados a Edif. ou Urbanizações	22.231.809,18	Outros Valores Exigíveis	4.143.815,90
Projetos Destinados a Venda		PENDENTE	
Conjuntos Habitacionais	152.713.909,56	Receitas Diferidas	770.538,95
Equip. Comunitários Particulares	924.622,00	Valores Credores Transitórios	129.408,20
Estoques		Outros Valores Pendentes Passivos	1.053.258,70
Títulos, Valors. Mobil. e Depósitos	4.280.000,00	T O T A L	1.953.205,86
Adiantamentos	3.490.453,31	Contas de Compensação Passivas	267.500.840,66
Outros Valores Realizáveis	524.531,35		106.662.286,79
INDEBITADO			
Imobilizações Técnicas	2.432,00		
Imobilizações Administrativas	3.479.622,21		
(-) Depreciações Acumuladas	651.929,39		
Imobilizações Financeiras	254.150,44		
	3.084.275,26		
INDEBITE			
Disp. Diferidas e Antecipadas	1.603,05		
(-) Movimentação de Seguro - SFH	155.039,49		
Valores Devedores Transitórios	3.258,84		
Outros Valors. Pendentes Ativos	1.139.493,66		
T O T A L	267.500.840,66		
Contas de Compensações Ativas	106.662.286,79		
TOTAL GERAL	374.163.127,45		

Importa o presente Balanço Geral em Cr\$-374.163.127,45 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, CINTO E VINTE E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1977.

CICERO CABRAL NASCIMENTO
 Diretor Presidente
 C.P.F. nº 002.884.702/49
 COHAB - PARÁ

JAIMÉ DE OLIVEIRA BIBAS
 Diretor de Construção e Urbanismo
 C.P.F. nº 008.573.192/72
 COHAB - PARÁ

FRANKLIN COSTA
 Diretor Financeiro
 C.P.F. nº 003.332.262/49
 COHAB - PARÁ

HAIDÉE FERREZ DA SILVA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. - F.A. nº 2436
 C.P.F. nº 015.396.332/00
 Setor Contabilidade
 COHAB - PARÁ

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977.

INSCRIÇÃO NO C.C.C. - 04887055/0001-16

DESPESAS POR NATUREZA	RECEITAS POR NATUREZA
DESPESAS FINANCEIRAS E FISCAIS	RECEITAS FINANCEIRAS
Despesas Financeiras de Empréstimos	Receitas de Vendas Compromissadas
De Empréstimos Gerais do Banco Nac. de Habitação	Receitas de Recursos Repassados
De Empréstimos do B.N.H. p/Repasse	RECEITAS CC.F.P. DA F.C.D. E COMERC. DE PROJETOS
Desp. Financ. c/Benef. Fiscal do DL.1352/74	RECEITAS DE CORR. SEL. DE VALORES ATIVOS
Despesas Tributárias	TAXAS DE SERV. E DE COUP. DE IMÓVEIS
DESP. COM. DA PRODUC. E COMERC. DE PROJETOS	Taxas de Serviços
DESP. DE CORR. E DE VALR. CAMBIAL DE VALRES. PASSIVOS	Taxas de Coup. de Imóveis
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RECEITAS LÍQUIDAS
Despesas de Pessoal	Contribuições e Doações Recebidas
Encargos Sociais	Contribuições ou Subvenções
Despesas com Material	Doações
Serviços de Terceiros	Receitas de Aplic. Fidejussões e Depósitos
Outras Despesas Administrativas	Outras Receitas Patrimoniais
ENCARGOS DIVERSOS	
TOTAL DAS DESPESAS	
2.266.672,21	61.967.881,94
APROPIAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO	
Reserva p/Manut.do Cap. de Giro Próprio	
TOTAL GERAL	

Belém(Pa.), 31 de dezembro de 1977.

Jaime de Oliveira Bibas
JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
 Diretor de Construção e Urbanismo
 C.P.F. nº 008.573.192/72

Gerardo Cabral do Nascimento
GERARDO CABRAL DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente
 C.P.F. nº 002.884.702/49

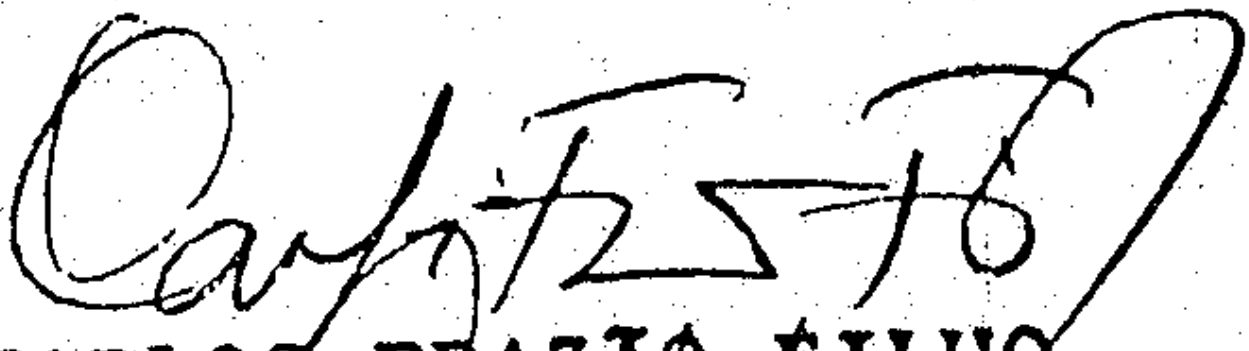
Franklin Costa
FRANKLIN COSTA
 Diretor Financeiro
 C.P.F. nº 002.332.262/49

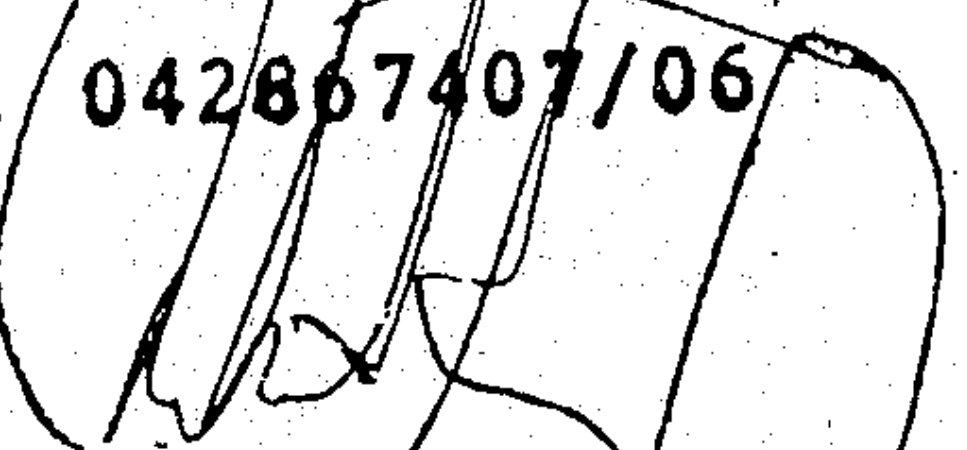
Haidee da Silva
HAIDEE FERNANDES DA SILVA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. - PA. 2432
 C.P.F. nº 016.396.332/00

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHABPARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da COHAB-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições Legais e Estatutárias, examinando o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, comparando com os demais documentos apresentados, concluíram estar em perfeita ordem, refletindo fielmente a situação econômico-financeira da Companhia, pelo que são de parecer que o referido Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas, devem ser aprovados em Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada oportunamente.

Belém, 09 de março de 1978.


CARLOS FRAZÃO FILHO
CPF: 042867407/06


JOSÉ OCTÁVIO SEIXAS SIMÕES
CPF: 001299172/49


ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELO

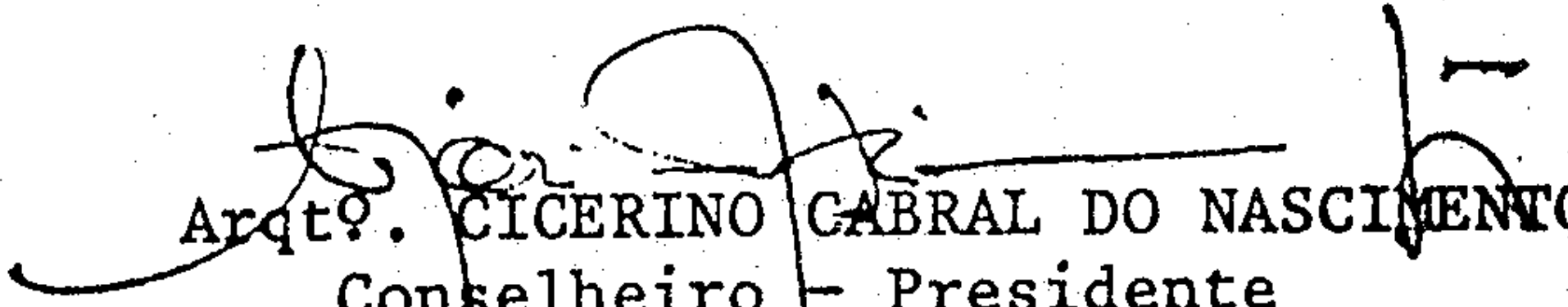
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


O Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, cumprindo o disposto no ítem V do Artigo 142 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, examinou em profundidade, inclusive à vista da verificação procedida pelos Auditores, Walter Heuer Auditores Independentes, o Relatório da Diretoria, O Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício findo em 31 de dezembro de 1977, tendo


Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

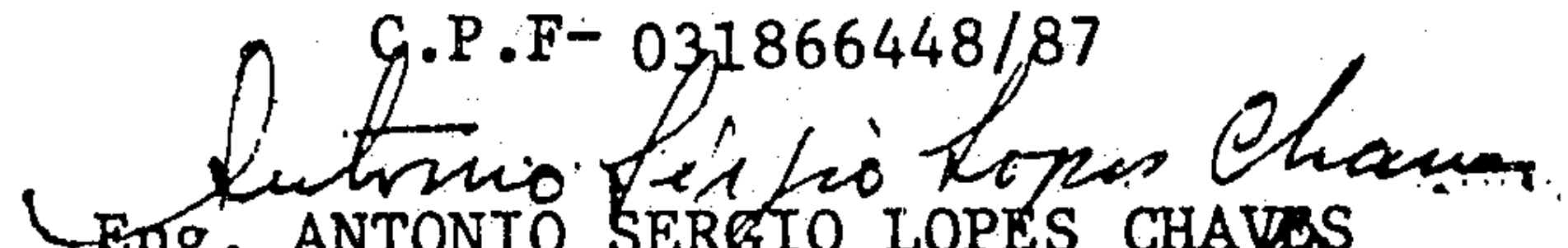
concluído que os mesmos espelham fielmente a situação da Companhia, decidiu aprová-los por unanimidade.

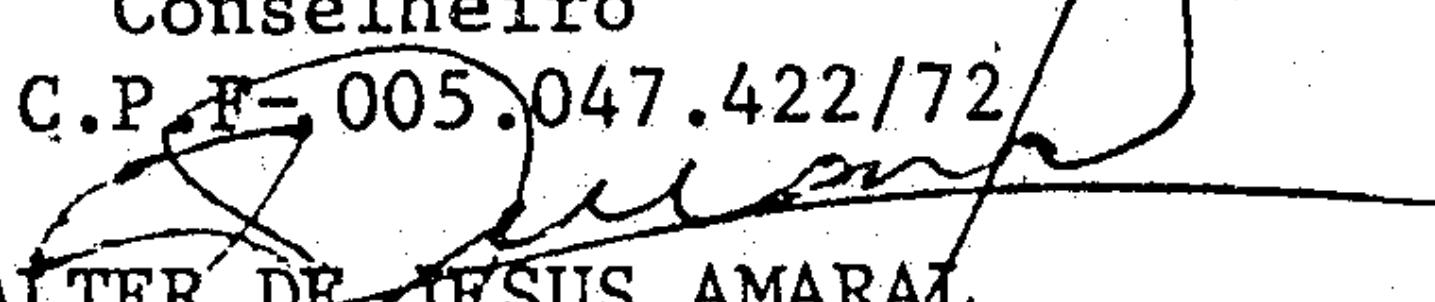
Belém, 12 de abril de 1978

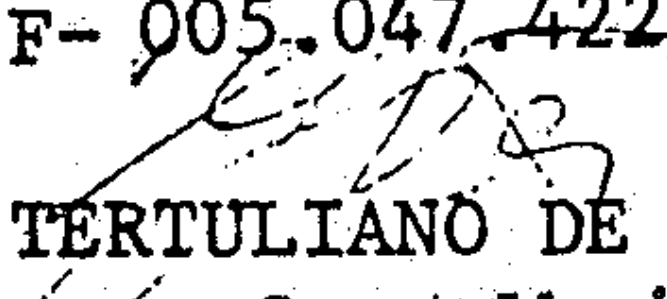

Arqtº. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Conselheiro - Presidente
C.P.F- 002.884.702/49


Arqtº. JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
Conselheiro
C.P.F- 008.573.192/72


Eng. WADY JOÃO HOMCI DA COSTA
Conselheiro
C.P.F- 031866448/87


Eng. ANTONIO SÉRGIO LOPES CHAVES
Conselheiro
C.P.F- 005.047.422/72


Eng. WALTER DE JESUS AMARAL
Conselheiro
C.P.F- 005.047.422/72


Econ. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO
Conselheiro
C.P.F- 029.886.662/53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ref.: RJ 334.93.78

Ilmos. Srs.

Diretores da

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Belém - Pará

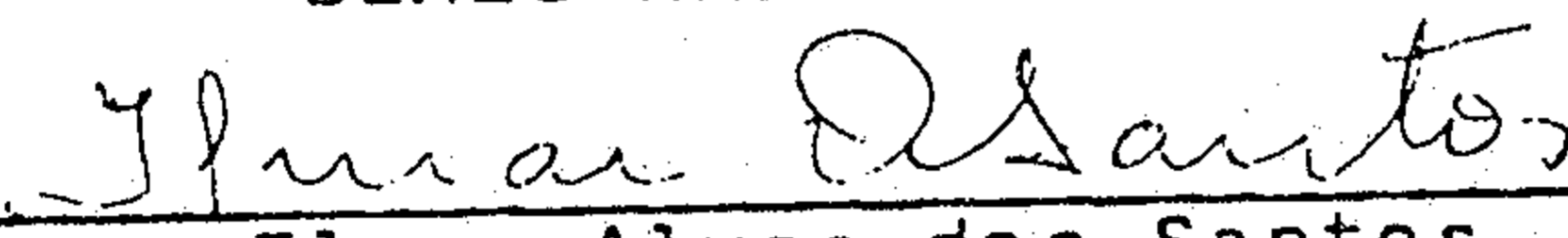
Examinamos o Balanço Geral da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB levantado em 31 de dezembro de 1977 e o Demonstrativo de Resultados do exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e normas do Banco Nacional de Habitação para as empresas do Sistema Financeiro Habitacional, e, conseqüentemente incluiu provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Em nossa opinião o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB em 31 de dezembro de 1977 e o resultado de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 03 de março de 1978

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 1.87 - CGC 61.411.393/0001-10
DEMEC-RAI 72/006 PJ


Ilmar Alves dos Santos
Contador CRC-RJ-34.665-1-Membro do IAIB
DEMEC-RAI 72/006-2 FJ
C.P.F. 008.539.417

(Ext. Reg. nº 2645 - Dia: 19/04/78)

Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. Nº 04.953.915/0001-72)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 9:00 horas do dia 28 de abril corrente, em sua sede social, à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço encerrado em 31.12.1977;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria para os exercícios de 1978, 1979 e 1980;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Belém, 12 de abril de 1978.

a) ANTONIO KOWALESKI
Diretor

(Ext. Reg. nº 2623 - Dias: 18, 19 e 20/04/78)

Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA

CGC.-MF. - 04.908.026/0001-93
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 25 de abril de 1978, às 15:00 horas, na sede da empresa, na Rua O' de Almeida, 490 - 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - ORDINARIAMENTE

- Relatório da Diretoria, Pareceres do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração e dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1978;
- Fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício;

II - EXTRAORDINARIAMENTE

- Reforma do Estatuto Social, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Outros assuntos de interesse social.

a) A DIRETORIA

(T. nº 02475 Reg. nº 2547 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

Importadora de Ferragens S/A.

CGC - 04893996/0001
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA-200-73/79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Por disposição legal e estatutária, apresentamos a V. Sas. o Relatório da Diretoria pertinente às atividades empresariais no ano de 1977.

02. Seguindo as normas legislativas em vigor, as peças contábeis reveladoras da situação patrimonial do período administrativo, findo em 31 de dezembro do ano pretérito, são apresentadas de acordo com a Lei nº 6.404/76.
03. Da análise de tais documentos, os Senhores Acionistas poderão tirar certas e determinadas conclusões, quanto à marcha dos negócios em 1977.

04. Contudo, caso desejem esclarecimentos adicionais sobre as referidas peças, a Diretoria permanece à disposição dos Senhores Acionistas para atendê-los com a presteza e segurança requeridas.
05. Finalmente, desejamos externar nossos agradecimentos a todos aqueles que, diretamente ou indiretamente, concorreram para a realização de nossos objetivos, especialmente as instituições financeiras, destacando-se, entre elas, o Banco do Brasil S/A., o Banco da Amazônia S/A., o Banco do Estado do Pará S/A., e o Bank of London & South America Ltd.
06. É o Relatório.

Belém, 15 de março de 1978

aa) HERMÓGENES URDININEIA CONDURÚ
DIRETOR PRESIDENTE

JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

MÁRIO SILVESTRE
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 (NOTAS 1, 2, 3, 8 e 9)

ATIVO			
1 - CIRCULANTE			
1.1. - DISPONÍVEL			
Caixa	614.883,52		
Depósitos Bancários	8.246.682,57	8.861.566,09	
1.2 - VALORES A RECEBER			
Contas a Receber	90.590.939,39		
(-) Valores Descontados	37.858.991,80		
(-) Provisão p/Cobça. Duvidosa	847.620,00	51.884.327,59	
Outros Valores	7.596.759,65		
Adiantamentos a Fornecedores	1.570.023,48	61.051.110,72	
1.3 - ESTOQUES			
Almoxarifado	468.070,72		
Mecadorias	83.676.273,25	84.144.343,97	
1.4 - DIFERIDAS			
Pagamentos Antecipados		805.466,70	154.862.487,48
2 - PERMANENTE			
2.1 - INVESTIMENTOS			
Participações Societárias (NOTA 4)	24.997.557,23		
Aplicações p/Incentivos Fiscais	2.801.681,58	27.799.238,81	
2.2 - IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas (NOTA 5)	69.405.051,85		
(-) Depreciações Acumuladas	3.913.773,15		
	65.491.278,70		
Imobilizações em Curso			
Construções em Andamento	713.337,93	66.204.616,63	94.003.855,44
TOTAL DO ATIVO			248.866.342,92
PASSIVO			
3 - CIRCULANTE			
Fornecedores		47.830.651,01	
Instituições Financeiras		23.176.260,77	
Contribuições Sociais		2.704.815,25	
Impostos e Taxas a Recolher		5.639.300,35	
Contas a Pagar		4.818.634,48	
Adiantamentos de Clientes	5.490.017,00		
Provisão p/Imposto de Renda		630.000,00	
Provisão p/ICM (PN-CST-70/72)		7.000.000,00	
Outras Contas		5.548.540,85	102.838.219,71

Importadora de Ferragens S/A.

4 — EXIGÍVEL A LONGO PRAZO Instituições Financeiras (NOTA 6) Créditos de Acionistas	16.050.000,00 989.731,01	17.039.731,01
5 — RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS Receitas Antecipadas		279.628,18
6 — PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6.1 — CAPITAL SOCIAL (NOTA 7) Subscrito	40.000.000,00	
6.2 — RESERVAS DE CAPITAL Correção Monetária Correção Monetária Especial DL 1.598/77 Provenientes de Alienação de Imóveis	35.022.159,12 14.729.725,47 4.540.964,55	54.292.849,14
6.3 — RESERVAS DE LUCROS Legal Estatutárias Para Aumento de Capital Para Manut. do Capital de Giro	3.030.000,00 11.428.084,69 7.579.629,80 9.544.708,96	31.582.423,45
6.4 — LUCROS ACUMULADOS Lucros Suspensos	2.833.491,43	128.708.764,02
TOTAL DO PASSIVO:		248.866.342,92

HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ
DIRETOR PRESIDENTE

JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

MÁRIO SILVESTRE
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

PAULO PRETRUCELLI
CONTADOR — REG. — DEC. 139151
CRC — PA 0928

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

1 — RENDA OPERACIONAL 1.1 - Vendas de Mercadorias 1.2 - Prestações de Serviços 1.3 - Outras	406.912.535,06 7.501.322,68 17.764.979,71	432.178.837,45 313.809.456,18
2 — CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS		118.369.381,27
3 — LUCRO BRUTO		313.809.456,18
4 — DESPESAS COM VENDAS 4.1 - Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM 4.2 - Despesas de Pessoal 4.3 - Outras Despesas	24.799.909,10 16.922.427,90 19.046.131,48	60.768.468,48 57.600.912,79
5 — GASTOS GERAIS 5.1 - Honorários da Diretoria 5.2 - Despesas Administrativas 5.3 - Impostos e Taxas Diversos 5.4 - Despesas Financeiras 5.5 - Outras Despesas	1.873.199,44 17.970.556,82 1.361.754,17 21.692.139,84 2.120.000,00	45.017.650,27
6 — REVERSÃO DE PROVISÕES 6.1 - Provisão p/ICM 6.2 - Provisão para Cobrança Duvidosa	6.000.000,00 518.208,93	12.583.262,52 6.518.208,93
7 — DEPRECIACÕES		19.101.471,45 891.301,99
8 — LUCRO OPERACIONAL		18.210.169,46
9 — RENDAS NÃO OPERACIONAIS		1.353.321,97
10 — PROVISÕES 10.1 - Para ICM (PN - CST - 70/72) 10.2 - Para Cobrança Duvidosa	7.000.000,00 847.620,00	19.563.491,43 7.847.620,00
11 — LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		11.715.871,43
12 — PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		630.000,00
13 — LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		11.085.871,43
14 — RESERVAS 14.1 — LUCROS 4.1.1 - Reserva Legal 4.1.2 - Reserva p/Manutenção Capital de Giro	100.000,00 8.152.380,00	8.252.380,00
15 — LUCRO A DISPOSIÇÃO DA A.G.O.		2.833.491,43

HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ
DIRETOR PRESIDENTE

JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

MÁRIO SILVESTRE
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

PAULO PETRUCELLI
CONTADOR — REG. DEC. 139151
CRC — PA 0928

Importadora de Ferragens S/A.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NOTA 1 — DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os princípios e procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977 podem ser resumidos como segue:

a) Apresentação das Demonstrações Financeiras: — A preparação e divulgação das demonstrações financeiras da Companhia a partir de 1978 serão procedidas em conformidade com os princípios contábeis estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598/77. Os novos critérios a serem adotados e que terão reflexos na determinação dos resultados do exercício de 1978 e subsequentes compreendem a nova sistemática de reconhecimento dos efeitos da inflação sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido. Entretanto, no que tange à forma de apresentação de demonstrações financeiras, a Empresa adotou em 1977 a disciplinada pela Lei 6.404.

b) Ativo e Passivo Circulante: — Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo até 360 dias são demonstrados como circulantes.

c) Vendas de Mercadorias e Prestação de Serviços: — Elas decorrem da fonte principal de rendimentos da Empresa. Significam a venda de bens e serviços, abrangendo montantes faturados e a faturar. Não é esperado qualquer prejuízo em decorrência das realizações.

d) Investimentos: — Refletem a participação societária em outras empresas, além das aplicações por incentivos fiscais, estas subordinadas à lei de rescisão.

e) Imobilizações Técnicas: — São demonstradas ao custo de aquisição acrescido de correção monetária compulsória anual determinada com base em coeficientes oficiais e relevam a correção monetária até o ano precedente. O produto da correção monetária é agregado a uma conta de reserva de capital. Em 1977, conforme mencionado na Nota 3, foi procedida uma correção monetária especial. Por outro lado, a depreciação sobre o custo e a correção monetária é calculada pelo método linear e absorvida nos resultados. As taxas utilizadas levam em conta as estimativas de vida útil-econômica dos bens.

f) Provisão para o Imposto de Renda: — A provisão é constituída no exercício em que os correspondentes lucros são gerados.

NOTA 2 — MATRIZ E FILIAIS

O Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados, findos em 31 de dezembro de 1977, incorporam a movimentação patrimonial e reditual da Matriz e das Filiais.

NOTA 3 — MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

Alteração da legislação tributária, introduzida pelo Decreto-Lei nº 1.598, de 26.12.77, estabeleceu a correção monetária especial do imobilizado, a fim de permitir a adaptação à sistemática de cálculo dos efeitos inflacionários definida, a partir dos exercícios sociais a serem iniciados em 1978, pela Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). A Companhia procedeu a contabilização dessa correção monetária especial em 31 de dezembro de 1977, como facultado pelo referido diploma legal, resultando num aumento líquido de CR\$-14.729.725,47, que foi agregado à conta de reserva de capital.

NOTA 4 — PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Dentre as efetivadas, destacam-se as da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos - CITREQ, com 51,68% do capital social da mesma, no montante de CR\$-23.259.616,00, e da Salvador Indústria e Comércio S.A. - SINCOSA, com 25%, no quantum de CR\$ 1.332.500,00.

NOTA 5 — IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

Tal rubrica alberga os seguintes valores:

	Custo	Corr. Monetária
- Instalações	1.283.828,49	1.835.765,35
- Máq., Ferram. e Equipamentos	1.371.873,19	3.549.124,02
- Móveis e Utensílios	1.984.801,37	5.524.262,35
- Terrenos e Prédios	4.883.131,76	46.633.970,48
- Veículos	1.577.669,81	760.625,03
Total	11.101.304,62	58.303.747,23

Do visto, o custo histórico mais a correção monetária oferecem o somatório de CR\$-69.405.051,85.

NOTA 6 — INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Contrato firmado pelo Banco Novo Rio de Investimentos S.A. com o Lloyds Bank International, fundado na Resolução nº 63, do BCB, assim:

- US\$ 1.000.000,00 a CR\$-13,93 = 13.930.000,00

Com término em 24.06.82, o pacto teve início em 24.06.77, dando-se-lhe a carência de 18 meses, e cujo valor, acima indicado, com o reajustamento pertinente, figura por CR\$-16.050.000,00.

NOTA 7 — CAPITAL

O capital da Companhia é de CR\$-40.000.000,00, dividido em 40.000.000 de ações ordinárias, todas devidamente integralizadas e pertencentes a acionistas residentes no País, sendo o valor nominal de cada uma delas de CR\$-1,00.

Importadora de Ferragens S/A.

NOTA 8 — PASSIVO CONTINGENTE

As declarações de Imposto de Renda relativas aos últimos cinco anos estão sujeitas a revisão e notificação final pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições sociais estão, por igual, sujeitos a revisões similares por períodos prescricionais variáveis.

NOTA 9 — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Assinalando o registro de atos administrativos, cujo risco pode a qualquer instante afetar o patrimônio da Empresa, as contas de compensação, embora não figurantes do Balanço Patrimonial face o facultado na Lei nº 6.404/76, abrangem, tanto no Ativo, como no Passivo, os seguintes passos:

- Bens em Demonstração e Locação.....	444.216,64
- Caixa Econ. Fed. - C/PIS	7.081.831,07
- Cauções de Títulos	287.000,84
- Compromissos de Compra	5.771.688,19
- Contratos c/Garantia Hipotecária	35.201.066,39
- Contratos de Crédito Fixo	4.000.000,00
- Contratos c/Garantia de Títulos	5.000.000,00
- Contratos de Reserva de Domínio	45.082.653,79
- Contratos de Serviços de Terceiros	1.140.795,10
- Contratos p/Aplicação de Incentivos	512.597,00
- Contratos de Vendas e Serviços	9.001.561,44
- Devedores por Consignações	70.852,31
- Devedores por Títulos em Cobrança	4.409.202,93
- Seguros em Vigor	81.320.505,00
- Títulos Vinculados a Interveniências	315.609,21
- Títulos Avalizados	10.150.000,00
	209.789.579,84

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de Importadora de Ferragens S.A., à luz do exame procedido nos livros e documentos, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados de 1977, manifestam-se, favoravelmente à aprovação das contas da Diretoria no declinado ano e recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral específica.

Belém, 22 de março de 1978

aa) CLÁUDIO DE SOUZA FORTE
JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO
JOSÉ CARVALHO DA CRUZ

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados de IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., encerrados em 31 de dezembro de 1977, e procedemos às aprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos.

2. Logo, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira de IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, em 31 de dezembro de 1977, em concordância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 14 de abril de 1978

a) PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-PA nº 0585-CEAL-PA nº 0002
Membro do IAIB - 1ª R. nº 13 - CN 0419
BCB - Registro nº GEMEC-BAI - 75/045-PF
CPF nº 000646432-15

(Ext. Reg. nº 2659 - Dia: 19/04/78)

Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO

Ref.	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$	Cr\$	Cr\$
0	IMOBILIZADO			
0.0.	Imobilizações Fixas			
00.3.	Veículos		119.893,60	
00.4.	Móveis e Utensílios		320.813,66	
00.5.	Imóveis		667.200,00	
00.6.	Instalações		2.276.091,68	
00.7.	Ações		<u>5.220,00</u>	
	Subtotal		3.389.218,94	
	menos depreciação do			
	ativo fixo		<u>132.431,75</u>	3.256.787,19
1.	DISPONÍVEL			
1.1.	CAIXA GERAL			
11.1.	Caixa		1.200,00	
1.2.	Bancos			
12.1.	Banco do Estado do Pará S.A. C/301.938-1	21.537,87		
12.2.	Banco do Brasil	4.395,08		
12.3.	Banco Brasileiro de Descontos	9.520,09		
12.4.	Banco do Estado de S. Paulo	69,51		
12.5.	União de Bancos Brasileiros	5.462,15		
12.6.	Banco Nacional S/A.	8.080,54		
12.7.	Banco Auxiliar de S. Paulo	50,00		
12.8.	Banco do Estado do Pará S/A. C/302.801-1	3.970,98		
12.9.	Banco do Estado do Pará S/A. Ag. Rio de Janeiro	4.490,68		
12.10.	Banco do Estado do Pará S/A. C/303.203-1	321.304,40		
12.11.	Banco Sul Brasileiro S/A.	<u>1.245,50</u>	<u>380.126,80</u>	381.326,80
2.	REALIZÁVEL			
2.1.	Contas a Receber			
21.1.	Salário Família		1.302,30	
2.3.	Estoque			
23.1.	Mercadorias		441.297,11	
2.5.	Ações a Integralizar			
25.2.	A Subscrever		2.066.700,00	
2.6.	Promissórias a Receber		<u>103.236,00</u>	2.612.535,41
	TOTAL			6.250.649,40

PASSIVO

Ref.	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$	Cr\$
6.	NÃO EXIGÍVEL		
6.1.	Capital		
61.1.	Integralizado	3.933.300,00	
61.3.	A Subscrever	2.066.700,00	6.000.000,00

Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

6.2.	FUNDOS PROVISÕES E RESERVAS		
62.1.	Reserva Legal		20.604,50
7.	EXIGÍVEL		
7.2.	Obrigações a Pagar		
72.1.	Contas a Pagar		23.417,02
8.	RESULTADO PENDENTE		
8.1.	Saldo à Disposição da Assembléia Geral		206.627,88
TOTAL			6.250.649,40

Belém, 31 de dezembro de 1977

Obs: - Importa o presente em Seis Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Cruzeiros e Quarenta Centavos.

Dr. ORLANDO LOBATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

RAIMUNDA SANTANA TAVARES

Téc. Contabilidade-CRC-PA. nº 1447.

CPF 006280932-63

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

Ref.	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$	Cr\$
4.	CUSTOS		
4.1.	Custos Administrativos		
41.1.	Administração	255.000,00	
41.2.	Funcionalismo	895.299,23	
41.3.	Encargos Sociais	4.203,25	
41.4.	INPS	208.356,48	
41.5.	F.G.T.S.	63.509,95	
41.6.	Férias e Indenizações	77.950,18	
41.8.	Material de Expediente	121.302,85	
41.9.	Juros, Taxas, etc.	40.314,58	
41.10.	Publicações, Anúncios, Propaganda e Promoções	1.086.227,81	
41.11.	Despesas Gerais	608.654,86	
41.12.	Viagens e Estadas	96.195,68	
41.13.	Tributos	116.965,99	
41.14.	PIS	6.123,00	
41.15.	Serviços Prestados	155.631,09	
41.16.	Manutenção	179.751,70	
41.17.	Outros	14.849,44	
41.18.	Frete e Carretos	135.737,34	
41.19.	Seguros	10.015,58	
41.20.	Aluguel	33.000,00	
41.23.	Conselho Fiscal	29.650,00	
41.24.	Embalagem	412.925,51	
41.26.	Perdas Diversas	6.535,00	
41.27.	P A S E P	17.046,64	4.575.246,16
4.4.	PARCELA NÃO COMPROMETIDA		
43.3.	Depreciação do Ativo Fixo		33.854,42
4.6.	CONTAS DE RESULTADO		
46.1.	Lucro do Exercício		10.955,00
TOTAL			4.620.055,58

Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

C R É D I T O

Ref.	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$	Cr\$
9.	RECEITA		
9.1.	Receita Financeira		2.000.000,00
91.2.	Custeio - Governo do Estado		112.080,49
91.3.	Eventuais		2.507.975,09
91.4.	Mercadorias		
			4.620.055,58

Belém, 31 de dezembro de 1977

Dr. ORLANDO LOBATO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

RAIMUNDA SANTANA TAVARES
Téc. Contabilidade - CRC-PA. nº 1447

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, declaram que examinaram a documentação que instrui o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1977, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Em consequência são de parecer que as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1977, devem ser aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim.

Belém, 31 de janeiro de 1978

JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS
CPF 000.487.802

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
CPF 014389642-34

OSVALDO NASSE TUMA
CPF 000491152

(Ext. Reg. nº 2644 - Dia: 19/04/78)

Banco da Amazônia S.A.

CGC-04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril do ano em curso, às 08:30 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas, nº 800, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomada de contas dos órgãos da administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1977;
- distribuição do lucro líquido e destinação do saldo à disposição da Assembléia Geral;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Belém (PA.), 7 de abril de 1978
FRANCISCO DE JESUS PENHA
- Presidente -

(Ext. Reg. nº 2643 - Dia: 19/04/78)

Companhia Agro Pecuária e Industrial "MARINGÁ" Capim

(Projeto aprovado pela SUDAM)
CGC. do MF. nº 04.952.891/0001-37
Inscrição Est. nº 003.382 - PA
Insc. Junta Com. 2.465/68-PA

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 11.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 10.689.505,00

Ata da sexta Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14.02.78 para deliberar sobre a adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404/76 e eleição dos membros do Conselho de Administração.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 8:00 horas, na sede da Sociedade, à Rua 13 de Maio, nº 82, sala 1.402, nesta Capital, reuniram-se os Acionistas da Companhia Agro Pecuária e Industrial "MARINGÁ" - CAPIM, que representavam 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas, registrado na Junta Comercial do Pará, em 10.09.68, na sua página 16 (dezesseis). Verificado que o número de presença permitia a instalação da Assembléia, o acionista e Diretor-Presidente da Companhia, Sr. João Aloysio Mommensohn, na forma determinada pelos Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos, designando a mim, Conrado Andréa Mommensohn, para secretário, com o que ficou composta a mesa diretora. Declarando iniciados os trabalhos da Assembléia, o Sr. Presidente determinou que efetuássemos a leitura do edital de convocação, o qual fora, prévia e regularmente, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 3, 4 e 9 de fevereiro de 1.978, e no Jornal A Província do Pará, nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 1.978, o qual tinha o seguinte teor: "Companhia Agro Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM. (Projeto aprovado pela SUDAM) - CGC do MF. nº 04.952.891/0001-37 - Assembléia Geral Extraordinária - Primeira Convocação - Convidamos os Senhores Acionistas da Cia. Agro Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8:00 horas do dia 14 de fevereiro de 1.978, na sede da Sociedade, à Rua 13 de Maio, nº 82, sala 1.402, em Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e sua Consolidação; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Belém, 27 de janeiro de 1.978. Afonso Mommensohn, Diretor Administrativo". Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse procedida a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, que se achavam sobre a mesa e assim redigidos: Proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas: Considerando a necessidade de adaptação dos estatutos dessa Companhia à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, inclusive com a criação do Conselho de Administração, esta Diretoria propõe à Assembléia que a mesma seja levada a efeito, bem como eleitos

os membros do Conselho a ser criado e a fixação de seus honorários. aa) João Aloysio Mommensohn - Diretor Presidente; Conrado Andréa Mommensohn - Diretor Vice-Presidente; Afonso Mommensohn - Diretor Administrativo"; Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Agro Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, tendo examinado a proposta da Diretoria para adaptação dos Estatutos da Sociedade à Lei nº 6.404/76, inclusive com a criação do Conselho de Administração e eleição de seus membros, são de parecer que tais atos, além de exigidos por lei, dentro dela se enquadram, pelo que recomendam à Assembléia Geral. aa) Dr. Waldemar Alegretti, Dr. Urbano Buchweitz e Dr. Alcides Siqueira Gomes". Terminadas as leituras, foi colocado em discussão o item "a" da Ordem do Dia e após as deliberações foi redigida e aprovada unanimemente a nova redação dos estatutos sociais, consolidados, na forma a seguir: "Companhia Agro Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM (Projeto aprovado pela SUDAM) - Estatutos Sociais - CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. - ARTIGO 1º - Sob a denominação de Companhia Agro Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes ESTATUTOS e pela legislação em vigor. ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo, por decisão do Conselho de Administração criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade do território nacional. ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objeto - a) A exploração agro-pecuária em todas as suas modalidades, produção, comercialização e industrialização de produtos agrícolas, pecuários e florestais; b) Pesquisas e experimentação no setor agro-pecuário, sob a orientação de órgãos especializados, visando a adoção e o aperfeiçoamento de procedimentos tecnicamente recomendados. - ARTIGO 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital e Ações - ARTIGO 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$-11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações nominativas de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim compreendido: Cr\$-3.599.906,00 representados por ações ordinárias nominativas; Cr\$-3.560.106,00 por ações preferenciais nominativas classe "A", e Cr\$-3.839.988,00 por ações preferenciais nominativas classe "B". Poderá a sociedade aumentar o capital com a emissão de ações preferenciais classe "B", oriundas de incentivos Fiscais vigentes na Amazônia (Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1.974) - § PRIMEIRO - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. - § SEGUNDO - Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. - § TERCEIRO - As ações preferenciais nominativas classe "A" não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 anos a partir da data da subscrição, e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. - § QUARTO - As ações preferenciais nominativas classe "B", não dão direito a voto nas deliberações das Assembléias, são intransferíveis pelo prazo de 4 anos, a partir da data da subscrição, e conferem a seus titulares participação integral nos resultados, de conformidade com o disposto no art. 8º, § 2º do Dec. Lei nº 1.376 de 12.12.74. - § QUINTO - O excedente

dos lucros líquidos, até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações preferenciais nominativas classe "B" e das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações respectivamente. O restante se houver será igualmente partilhado pelas três classes de ações. - § SEXTO - a emissão e colocação de ações, dentro do limite do Capital Autorizado, se fará por deliberação do Conselho de Administração, com parecer do Conselho Fiscal e não importará em alteração dos Estatutos Sociais, porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 dias da emissão. - § SÉTIMO - Na emissão e colocação de ações, fica assegurado o direito de preferência aos portadores de ações ordinárias na forma e prazo da Lei 2627, asseguradas as demais preferências de que trata o § terceiro do art. 46 da Lei 4728. - § OITAVO - É vedada a colocação de ações por valor inferior ao nominal. - § NONO - A integralização em bens ou créditos dependerá da aprovação pela Assembléia Geral. - CAPÍTULO III - Da Administração - ARTIGO 6º - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores ficam dispensados de caução. SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO 7º - O Conselho de Administração será constituído por três (3) membros, pessoas naturais, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com prazo de gestão de dois (2) anos, facultada a reeleição, competindo-lhe as atribuições mencionadas no art. 142 da Lei nº 6.404/76, bem como: a) deliberar sobre o aumento de capital subscrito; b) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando: I - Aumento ou redução do capital autorizado; II - redução do capital subscrito; III - reformas estatutárias; c) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, até o montante aprovado pela Assembléia Geral; d) Deliberar sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou departamento da sociedade; e) a elaboração do planejamento econômico e financeiro da sociedade; f) deliberar sobre os casos omissos que não dependam de Assembléia Geral. - PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de gestão do Conselho de Administração estende-se ou reduz-se à data da realização da Assembléia Geral Ordinária mais próxima do término do biênio. ARTIGO 8º - O Conselho de Administração terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pela Assembléia Geral, competindo ao Presidente a convocação e presidência das reuniões deste Conselho. Nos casos de impedimento, ou vacância do cargo de presidente, a competência provisória até a nova nomeação, passa ao vice-presidente. PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de vaga, competirá à Assembléia Geral a substituição dos membros do Conselho de Administração. - ARTIGO 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § PRIMEIRO - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de dois membros, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. - § SEGUNDO - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. § TERCEIRO - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração serão feitas por carta ou telegrama. SEÇÃO II - DA DIRETORIA: ARTIGO 10 - A diretoria será

constituída por 3 membros, pessoas naturais, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de dois anos, estendendo-se ou reduzindo-se conforme a duração da gestão do Conselho de Administração que a eleger. Qualquer membro eleito fora da época em que os demais o foram, terá o seu prazo de gestão findo na mesma data do término do período dos demais. PARÁGRAFO ÚNICO - Dos cargos da diretoria, será nominado apenas o de Presidente da Diretoria, pelo Conselho de Administração quando os eleger, não tendo os demais diretores denominação especial. ARTIGO 11 - A Diretoria reunir-se-á, sob a presidência do presidente da Diretoria, sempre que for conveniente, mas ao menos uma vez por trimestre, podendo ser convocada por qualquer diretor, lavrando-se a ata no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de dois membros, cabendo ao Presidente da Diretoria, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. ARTIGO 12 - A título de remuneração pelos serviços prestados, os diretores receberão os honorários que o Conselho de Administração fixar, na forma do artigo 7º, e uma percentagem de 5% (cinco por cento) sobre os lucros líquidos de cada balanço, respeitando o disposto no § 2º do art. 152 da Lei nº 6.404, da 15.12.76. - ARTIGO 13 - São atribuições e deveres da Diretoria, além dos que forem conferidos pelo Conselho de Administração: a) a prática de todos os atos de gestão relativos aos fins e objeto da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, entre a compra, venda e permuta de bens móveis, imóveis ou semoventes e direitos pertencentes ou que vierem pertencer ao acervo social; a faculdade de contrair obrigações; sacar, endossar e aceitar letras de câmbio, e notas promissórias, assinar contratos, convencionar as respectivas cláusulas e condições; transigir e fazer acordos, hipotecar ou empenhar bens sociais; b) contratar empregados e fixar seus ordenados e percentagens; c) a escolha dos estabelecimentos bancários a que devam ser movimentadas contas da sociedade e a movimentação de contas; d) sacar, endossar, emitir e aceitar cheques e duplicatas de faturas; e) nomear procuradores da sociedade, com poderes discriminados nos instrumentos de mandato e prazo de duração, bem como a revogação dos mesmos; f) representar, ativa e passivamente a Sociedade em Juízo, podendo constituir procurador para fins judiciais e conferir-lhe os necessários poderes; g) representar a sociedade perante as repartições públicas, autarquias e outras entidades; h) a apresentação anual à Assembléia Geral Ordinária do resultado de sua gestão e as demonstrações financeiras em forma legal. PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições constantes dos itens "b", "c", "d", "e", "f" e "g" poderão ser exercidas isoladamente por qualquer diretor, ou por dois em conjunto. As demais serão exercidas por dois ou três diretores, em conjunto. ARTIGO 14 - A compra, venda ou oneração de bens imóveis dependerá, sempre, de prévia apreciação e aprovação da Assembléia Geral. - CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal - ARTIGO 15 - A Sociedade terá um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. - ARTIGO 16 - Para o exercício de suas funções legais,

o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, quatro vezes por ano, funcionando validamente com a presença de três de seus membros, substituídos desde logo os efetivos pelos suplentes sempre que se verificar a ausência de qualquer deles. PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário. - ARTIGO 17 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, à razão de uma determinada importância pela presença de cada uma das sessões. - CAPÍTULO V - Da Assembléia Geral - ARTIGO 18 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente sempre que convocada na forma da Lei. - PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração que indicará um acionista para presidi-la podendo ele próprio presidir a Assembléia, havendo aclamação geral dos acionistas presentes. O Presidente da Assembléia Geral convidará um acionista para secretário, processando-se a convocação da Assembléia, funcionamento e deliberações na conformidade com as respectivas disposições legais. - CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição - ARTIGO 19 - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados de exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal até que este alcance o limite da lei; b) 10% (dez por cento) para constituição de um Fundo de participação ao empregado nos lucros da Empresa, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; c) a quantia necessária, a critério da Assembléia Geral, para constituição de Reservas Especiais; d) 5% (cinco por cento) para atender à remuneração variável dos Diretores e que somente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 6% (seis por cento) sobre o capital social; e) 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais da classe "A", para atender ao disposto no artigo 5º, § 3º dos Estatutos Sociais; f) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas ou como a Assembléia Geral deliberar. § PRIMEIRO - 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo aludido na letra "b" serão distribuídos aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 70% (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços e assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade. - § SEGUNDO - A distribuição aos empregados de 30% (trinta por cento) do fundo mencionado na letra "b" deste artigo, far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano forem atribuídos a esse fundo. A ele concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo já mantivessem relação de emprego com a sociedade sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado de acordo com os critérios prefixados de proporcionalidade que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. CAPÍTULO VII - Disposições legais - ARTIGO 20 - No caso de dissolução da sociedade, à Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio

social. - ARTIGO 21 - As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pela legislação que lhe for aplicável. - Belém, 14 de fevereiro de 1978". Em seguida passou-se ao item "b" da Ordem do Dia, após deliberação e aprovação unânime, foram eleitos para o Conselho de Administração da Companhia, os Srs. João Aloysio Mommensohn, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 611, 12º andar, apartamento 601, em São Paulo-SP, Carteira de Identidade RG. 2.672.018, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Conrado Andréa Mommensohn, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, 275, em Maringá-PR. Carteira de Identidade RG. 203.101 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Angelo Motti, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Dr. Luiz T. Mendes, 985, em Maringá-PR, Carteira de Identidade RG. 432.046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, tendo sido aclamado o primeiro para Presidente e o segundo para vice Presidente. Foi votada, ainda, a remuneração de Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais para cada Conselheiro, para o período que ora se inicia, até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 1979. Passado ao item "c" da Ordem do Dia, foi estabelecido, ainda, o montante do valor dos honorários da Diretoria, a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, fixado este num máximo de Cr\$-360.000,00, para o presente ano. Informando nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou a palavra livre, que não foi usada. Determinou, então, que a sessão fosse suspensa para a lavratura da Presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Belém, 14 de fevereiro de 1978. aa) João Aloysio Mommensohn, Conrado Andréa Mommensohn, Alfredo Dala Costa, Antonio Dolis, João Francisco Schmid, Rodolfo Purpur, Genuino Marcilio Gatti, Angelo Motti e Angelo Motti, PP. de Comercial Catarinense S/A. CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA ÀS FOLHAS QUARENTA E CINCO, QUARENTA E CINCO VERSO, QUARENTA E SEIS, QUARENTA E SEIS VERSO, QUARENTA E SETE, QUARENTA E SETE VERSO, QUARENTA E OITO, QUARENTA E OITO VERSO, QUARENTA E NOVE, QUARENTA E NOVE VERSO, CINQUENTA E CINQUENTA VERSO, DO LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM.

Belém, 14 de fevereiro de 1978.

CONRADO ANDRÉA MOMMENSÖHN

Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a firma assinalada supra de Conrado Andréa Mommensohn.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 20 de fevereiro de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.04.78, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 463-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária e Industrial "Maringá" CAPIM.

Belém, 11 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 02493 Reg. nº 2627 - Dia: 19.04.78)

Africana, Tecidos S/A

C. G. C. 04893988/0001-16

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1978, às 10 horas, em nossa sede social situada à Trav. Frutuoso Guimarães, nº 173, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 78-79 e 80 e fixação dos honorários para o ano de 1978;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de abril de 1978.

JIRO HORIGUCHI — Diretor

(Ext. Reg. nº 2578 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

PINA - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Snrs. Acionistas de PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL E PESCA S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 do corrente às 14 horas, a sede social da empresa à Rod. Arthur Bernardes, Km. 14, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberar sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 17 de abril de 1978.

José Parma

Diretor Superintendente

João Henrique F. Pereira Neto

Diretor Industrial

(T. nº 02495 - Reg. nº 2631 - Dias: 19, 20 e 21.04.78)

Portuense Ferragens S/A.

CGC. - Nº 04.912.242/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril do corrente ano, às

9:00 horas, em nossa sede social na Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) apreciação e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstrativo de Resultados, referentes ao exercício findo;

b) destinação do lucro líquido do exercício;

c) fixação da remuneração mensal da Diretoria

e

d) o que ocorrer.

Belém-Pará, 17 de abril de 1978.

Expedito Lobato Fernández

Presidente

(Ext. Reg. nº 2625 - Dias: 19, 25, 26.04.78)

Companhia Agro-Pecuária Simeira

CGC. - 05.096.755

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29.04.78. às 14:00 hs., na sede social, no Km. 1713 - BR-010 - Ourém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, ref. ao exercício de 1.977.

b) Reforma dos Estatutos Sociais a fim de adaptá-los às exigências da Lei 6.404 de 15.12.76.

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ourém-Pará, 17 de abril de 1.978.

José Gomes de Oliveira Filho

Diretor Presidente

(T. nº 02497 Reg. nº 2637 - Dias: 19, 20 e 21.04.78)

Arapuã Norte Agro-Pecuária de Exportação S/A.

CGC. - nº 05.680.558

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29.04.78, às 10 hs, na sede social, no Km. 1713 - BR-010 - Ourém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, ref. ao exercício de 1977.

b) Reforma dos Estatutos Sociais a fim de adaptá-los às exigências da Lei 6.404 de 15.12.76.

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ourém-Pará, 17 de abril de 1978.

José Gomes de Oliveira Filho

Diretor Superintendente

(T. nº 02498 Reg. nº 2636 - Dias: 19, 20 e 21.04.78)

CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agropecuária

CGC - 04.965.992/0001-42

RETIFICAÇÃO

Ref. Publicação Edital de Comunicação e Convocação datado de 16 de Março de 1978.

Pela presente retificamos o biênio e o ano constante do item "b" da ordem do dia relativo no Edital em referência, uma vez que por lapso de datilografia, constou 1977/78 e 1977, quando o correto seria 1978/79 e 1978, respectivamente.

Belém (PA), 14 de abril de 1978.

CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA
AGROPECUÁRIA

AFONSO BRITO CHERMONT

Procurador

(T. n.º 02496 Reg. n.º 2635 - Dia: 19.04.78)

Rendeiro, Gêlo e Frigoríficos S/A.

C.G.C.M.F. - 04.905.345/0001-45

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1978, às 16 horas, em nossa sede social situada à Rua Avertano Rocha n.º 228 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o ano de 1978.

Belém, 18 de abril de 1978.

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO

Diretor Presidente

(T. n.º 02492 - Reg. n.º 2624 - Dias: 18, 19 e 20/04/78)

Cimentos do Brasil S/A CIBRASA

(C.G.C.M.F. N.º 04.898.425/0001-10)

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de abril corrente, em sua sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n.º 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço encerrado em 31.12.1977;

b) - Parecer do Conselho Fiscal;

c) - Eleição da Diretoria para os exercícios de 1978, 1979 e 1980;

d) - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Belém, 11 de abril de 1978.

a) ANTONIO KOWALESKI

Diretor

(Ext. Reg. n.º 2622 - Dias: 18, 19 e 20/04/78)

Agro Industrial do Amapá S/A.

CGC. - N.º 05.078.993/0001-38

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se dia 29 de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191 conj. 603, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1978, bem como fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer. Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 do Dec. Lei. n.º 6.404 de 15.12.76.

Belém, 17 de abril de 1978.

SAMUEL MOYSES LEVY

Dir. Presidente

(T. n.º 02471 Reg. n.º 2612 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

Slaviero da Amazônia S/A. Industrial e Comercial

C.G.C. - 04.821.427/0001-01

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Slaviero da Amazônia S/A. Industrial e Comercial, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês de abril de 1978, às 11:00 (onze) horas, na sede social na Av. Conselheiro Furtado, 585, nesta cidade de Belém (PA), para, na forma dos Estatutos Sociais e da Lei, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Balanço Geral do exercício de 1977, da conta de resultados e do Relatório da Diretoria.

b) Deliberação sobre o resultado do exercício findo.

c) Eleição dos Diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

d) Fixação dos honorários da Diretoria e membro do Conselho Fiscal.

Belém (Pa), 13 de abril de 1978.

(Ext. Reg. n.º 2566 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

São Luís, Madeiras S/A. - SALUMASA

- C.G.C. 04.876.348/0001-06

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e o que prescrevem os Estatutos Sociais, submetemos à apreciação dos senhores Acionistas o Balanço Geral, a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1977.

Esperamos merecer a integral aprovação de V. Sas., ficando à inteira disposição dos senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém (PA), 28 de Março de 1978.

(a) **ROBERTO SEIXAS SIMÕES** - Diretor-Presidente

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
IMOBILIZADO			
- Bens Imóveis: - Terrenos ...	1.500.000,00	- Capital	4.150.000,00
- Edificações	668.917,20	- Lucros em suspenso à disposição da Diretoria	1.093.380,98
- Instalações	325.101,98	EXIGÍVEL	
- Máquinas e Equipamentos	1.210.330,34	- Duplicatas a Pagar	414.637,92
- Móveis & Utensílios	82.805,16	- Promissórias a Pagar	420.000,00
- Embarcações	793.100,00	- Contas a Pagar	28.500,00
- Veículos	419.000,00	- Adiantamentos s/Contratos de câmbio	967.273,00
- Aparchagem sonora	7.450,00	- Bc. Brasil S/A. - Breves, c/Emp. Industriais	336.000,00
- Ações	5.260,00	- Contribuições legais	405.144,94
REALIZÁVEL			2.571.555,86
- Estoques: - Almoxarifado	176.586,00		
- Cantina A. Lemos	298.754,00		
- Madeiras em bruto	71.345,00		
- Mad. beneficiadas	168.650,00		
- Madeiras, c/Adiantamentos	715.335,00		
- Contas Correntes	458.200,00		
- Reiloreamento	475.527,64		
- Promissórias a receber	110.000,00		
- Títulos em liquidação	50.000,00		
- Adiantamentos diversos	218.718,63		
	3.724,00		
DISPONÍVEL			
- Caixa A. Lemos	152.676,00		
- Caixa Belém	32.150,00		
- Bancos	184.826,00		
	586.340,89		
COMPENSAÇÃO			
- Ações caucionadas	200,00		
	771.166,89		
			200,00
			7.815.136,84

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977**

--- C R É D I T O ---	--- D É B I T O ---
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
- Lucro bruto verificado nas diversas operações durante o corrente exercício	3.818.035,78
	<u>4.523.689,50</u>
ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
- Comissões, corretagens, custeios, despesas administrativas, despesas financeiras, despesas tributárias, despesas sociais, encargos sociais e diversas outras	705.653,72
	<u>4.523.689,50</u>
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO	
- Lucro à disposição da Diretoria	705.653,72
	<u>4.523.689,50</u>

Belém (PA), 31 de Dezembro de 1977.

(aa) **ROBERTO SEIXAS SIMÕES** - Dir.-Presidente

BENEDITO MÁRIO CARDOSO DE MELO
Tec. Cont. CRC Pa. 1341 - CPF. 000.348.002-04

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, reuniram os membros efetivos do Conselho Fiscal para examinar os atos e contas da Diretoria, relativos ao Exercício findo e, após detido exame da escrituração e

documentação, são de parecer que os mesmos mereçam aprovação pela Assembléia devidamente convocada.

Belém (PA), 28 de Março de 1978

(aa) **LUIZ FIGUEIREDO DE MORAIS**

CLÁUDIO DE SOUZA FORTE

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

(T. nº 02491 - Reg. nº 2628 - Dia: 19/04/78).

Agropecuária Santa Gêrmen S/A.

C.G.C. - 04.991.493/0001-20

RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGROPECUÁRIA SANTA GERMEN S/A., apresenta o Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1977, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame e apreciação de V. Sa.

Em nosso escritório serão prestadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço ou na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

A DIRETORIA:

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977.

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
IMOBILIZADO	8.438.287,80.	NAO EXIGIVEL	
TERRAS	441.468,00	CAPITAL (AUTORIZADO)	10.089.750,00
PASTAGENS	2.596.375,23	AÇÕES PREFERENCIAIS	
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	167.738,62	Integralizadas	4.089.750,00
INSTALAÇÕES PECUARIAS	100.443,82	AÇÕES ORDINARIAS	
CONSTRUÇÕES CIVIS	94.556,19	Integralizadas	4.297.836,00
VEIC. MAQ. APAR. EQUIPS.	1.213.513,25	A Integralizar	1.702.164,00
MOVEIS E UTENSILIOS	28.981,20		
GADO DE CRIA MESTIÇO	1.740.300,00	REAVALIAÇÃO DO ATIVO	1.823.654,32
ANIMAIS DE TRABALHO	118.130,00		
ESTUDOS E PROJETOS	113.127,17	EXIGIVEL	3.416.811,92
<u>CORREÇÃO MONETARIA</u>	<u>1.823.654,32</u>	C/C - DIVERSOS	2.884.178,92
REALIZAVEL	1.760.313,81	FORNECEDORES	126.521,00
ESTOQUE	58.149,81	BANCOS C/FINANCIAMENTO	404.582,00
C/CAPITAL A REALIZAR		OBRIGS. TRIBUTS. A REC.	1.530,00
AÇÕES ORDINARIAS			
A Subscrever	1.702.164,00	RESULTADO PENDENTE	222.597,19
		VENDAS	190.591,19
DISPONIVEL	652.521,14	RECEITAS EVENTUAIS	14.406,00
CAIXA - FAZENDA	42.779,15	REPROD. - RECUPERAÇÕES	17.600,00
BANCOS C/MOVIMENTO	609.741,99		
RESULTADO PENDENTE	4.701.690,68		
GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	4.701.690,68		
TOTAL DO ATIVO	<u>15.552.813,43</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>15.552.813,43</u>

--- D É B I T O ---	--- C R É D I T O ---
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	888.356,08
DESPESAS FINANCEIRAS	174.694,47
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	103.895,07
CUSTOS DOS REBANHOS	523.411,48
DESPESAS FAZENDA	245.647,79
CUSTOS PROD. AGRÍCOLA	21.881,19
IMPOSTOS E TAXAS	31.870,25
	1.989.756,33
	Resultado d/Exercício
	1.989.756,33

<p>ROMAN SANGUSZKO Diretor Presidente CPF. 007.591.398-49</p>	<p>ALEXANDER CZARTORYSKI Diretor Executivo CPF. 002.108.978-72</p>	<p>JAN ALEKSANDER LITMANOWICZ Diretor Executivo CPF. 003.443.628-68</p>	<p>RODOLFO ALVES DE MORAES Contador IS CRC PA Nº 12.232</p>
--	---	--	--

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA SANTA GERMEN S/A., tendo examinado o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1977, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que eles devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Belém (PA)., 31 de Dezembro de 1977.

LUIZ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA
Conselheiro Fiscal

CLUNY ANTONIO CEZAR ROCHA
Conselheiro Fiscal

HUGO ZAMPRONHA
Conselheiro Fiscal

(Ext. - Reg. nº 2634 - Dia: 19/04/78).

Fazenda Nova Viena S/A.

C.G.C. - 04.947.065
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA NOVA VIENA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade, no dia 02 (dois) de Maio de 1978, às 10:00 (dez) horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital autorizado e do capital subscrito, com a conseqüente alteração dos artigos 5º e 31º dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos do interesse da sociedade.
 Belém, 17 de abril de 1978.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. n.º 2642 - Dias: 19, 20 e 21.04.78)

Agro-Pecuária Rio Arataú S.A.

CGC-05.078.415/0001
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 8:00 (oito) horas, na sede da Sociedade, à Travessa 9 de Janeiro n.º 821, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1978./1979.

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1978.

d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1978.

e) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1978.

ANTONIO QUEIROZ GALVÃO

Diretor-Presidente

CPF. 005.121.177

(T. n.º 02499 Reg. n.º 2640 - Dias: 19, 20 e 25.04.78)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO
 EDITAL

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, tendo em vista o disposto no art. 53 do Estatuto Social, aprovado na reunião da Assembléia

Geral Extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 1977, convoca, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia, às 17:00 horas do dia 28 de abril corrente, na sede social, à Avenida Magalhães Barata n.º 1201, para:

Julgar:

- O relatório da Diretoria;
- As demonstrações financeiras;
- O parecer do Conselho Fiscal;
- O parecer dos Auditores Independentes;
- A proposta de destinação de lucros.

Eleger:

- Osmembros do Conselho de Administração;
- Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Fixar:

- A remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- A remuneração dos membros da Diretoria;
- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 17 de abril de 1978

Eng. WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor Presidente da COSANPA

(Ext. Reg. n.º 2638 — Dias 19, 20 e 21.04.78)

Indústrias Brasilit da Amazônia Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
 EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, no próximo dia 28 de abril de 1978, às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Rodovia Arthur Bernardes S/n.º, esquina do Tapaná, nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes "Ordem do Dia".

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 02.01.1978, bem como deliberação a respeito da distribuição de dividendo;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das remunerações dos administradores;

c) Outros assuntos de interesse social.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta do Conselho de Administração, para aumento do capital social autorizado de Cr\$-80.300.000,00 para Cr\$-130.000.000,00, assim distribuído: 1- capital ordinário, de Cr\$-33.200.000,00 para Cr\$-70.000.000,00; 2- capital preferencial classe "A" de Cr\$-4.653.470,00 para

Cr\$-10.000.000,00; 3- capital preferencial classe "B" de Cr\$-42.446.530,00 para Cr\$-50.000.000,00;
b) Consequente modificação estatutária;
c) Outros assuntos de interesse social;

Belém, 12 de abril de 1978.

Fernando Rudge Leite

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n.º 2620 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

SOBOI — S/A Agro Pastoril Boiuna

C.G.C. — 25.110.099/0001-05
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril corrente, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, n.º 2.211, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Deliberação e aprovação do Relatório, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;
- Eleição do Conselho de Administração para o período social 1977/1980; e eleição do Conselho Fiscal para 1978/1979 e fixação dos honorários;
- Reformulação da Diretoria e seus honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que encontram-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404 de 15.12.76. Santarém (Pa.), 14 de abril de 1978.

a) JOVELINO ANDRADE
Diretor - Presidente
(Ext. Reg. n.º 2605 - Dias — 18, 19 e 20.04.78)

Produtos Vitória S/A

C. G. C. — MF. N.º 04.895.652/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 do corrente, às 17:00 (dezessete) horas, na sede social desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 3.775, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.1977;
- Deliberar sobre os resultados do exercício;
- Eleição do Diretor Comercial para preenchimento do cargo, atualmente vago e fixação da respectiva remuneração; e,
- Discussão e deliberação sobre a Ata.

Belém, (Pa), 17 de abril de 1978.
a) Ilegível
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n.º 2602 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A "RICOSA"

C. G. C. 04.905.212/0001-79
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Empresa, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 do corrente às 18:00 horas, na sede social à Travessa Cristovão Colombo n.º 146 - Altos, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Homologação do Aumento do Capital Social de Cr\$-26.859.888,00 para Cr\$-28.509.888,00, com a emissão de 1.500.000 ações preferenciais Classe "D" e 150.000 ações ordinárias nominativas.

b) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1978.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Diretoria
(Ext. Reg. n.º 2609 - Dias 18, 19 e 20.04.78)

Caetano Verbicaro S/A Comércio e Representações

C. G. C. N.º 04.906.719/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os Senhores Acionistas a comparecerem à Sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às nove horas do dia 29 de abril corrente, que por motivo de força maior será realizada fora da sede social, à Rua Senador Manoel Barata, n.º 274 s/212, para tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação e votação no Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados;
- Destinação do lucro líquido do exercício;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício seguinte;
- Outras ocorrências de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1978.

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS
C. P. F. n.º 002 309 872
Presidente
(T. n.º 02489 - Reg. n.º 2615 - Dias 18, 19 e 20.04.78)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA

C. G. C. 04909479/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Av. Dr. Freitas n.º 536 nesta cidade, no dia 27 de abril de 1978 às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários de seus membros;

c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

d) Eleição do Conselho Fiscal ou manutenção de sua vacância;

e) Deliberação do destino a ser dado ao lucro constante do Balanço.

Belém, 14 de abril de 1978.

ANTÔNIO GEORGES FARAH — Diretor
MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES
Diretor

(T. n.º 02482 - Reg. n.º 2574 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

Y. Yamada S. A. Comércio e Indústria

C. G. C. N.º 04895751/0001-74
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1978, às 15 horas, em nossa sede social situada à Rua Senador Manoel Barata, n.º 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 78-79 e 80 e fixação dos honorários para o ano de 1978.

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 14 de abril de 1978.

JIRO HORIGUCHI — Diretor Financeiro
(Ext. Reg. n.º 2577 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

Agropecuária Vale do Juruená S/A

C. G. C. — 04.788.030/0001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1978, às 10 horas, em sua sede social à Av. Pres. Vargas, 351 6.º andar, sala - 606, Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.77, Demonstração da conta de Lucros e Perdas do ano de 1977, e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei, n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-

-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 14 de abril de 1978.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n.º 2579 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC-04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Azulejos do Pará S.A. (AZPA), CGC (MF) n.º 04.937.843/0001-70, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em primeira convocação, no próximo dia 27 de abril corrente, pelas 10,00 horas, na sede social, localizada na Av. Magalhães Barata, 06, em Ananindeua, Estado do Pará, a fim de apreciar e deliberar sobre o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Ananindeua, 11 de abril de 1978

RICARDO LACERDA DE ALMEIDA
BRENNAND
Presidente do Conselho

(Ext. Reg. n.º 2570 - Dias: 18, 19 e 20/04/78)

AGROPPA - Agro Pecuária Paráíso S/A.

CGC. 04983086/0001-70

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril de 1978, às 17 horas, na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - Ordinariamente

a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31/12/77;

b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de Dividendos

c) Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 78/79 e fixação dos seus honorários para 1978.

II - Extraordinariamente

a) Reforma do Estatuto Social em seu Artigo 8º;

b) Aumento do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 13 de abril de 1978

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2600 - Dias: 18, 19 e 25/04/78)

USINA PROGRESSO S/A.

CGC. - 04.918.678/0001-09

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas de USINA PROGRESSO S/A., para, na sede social da empresa, na Rua Rua Gaspar Viana, 745, em Belém do Pará, no dia 28 de abril do ano corrente de 1978, se reunirem, às 14:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e às 16:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários mensais dos Diretores;

d) O que ocorrer.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração estatutárias;

b) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1978.

ISSAC ABITBOL

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2544 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

**Martins Melo S.A.
Indústria e Comércio**

CGC. 04895587/0001-03

ASSEMBLÉIAS GERAIS - ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril de 1978, às 16 horas, na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - Ordinariamente

a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31/12/77;

b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de Dividendos;

c) Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 78/79 e fixação dos seus honorários para 1978.

II - Extraordinariamente

a) Reforma do Estatuto Social em seu Artigo 7º;

b) Aumento do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de abril de 1978

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2601 - Dia: 18, 19 e 25/04/78)

Pará Industrial S.A.

C.G.C. 04.897.906/0001/01

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Pará Industrial S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18.05.78 às 15 horas na sede social da empresa, na Trav. Djlama Dutra, 263, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social mediante incorporação de Reservas;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

a) BERNARDINO GARCIA ADÃO
HENRIQUES

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 2593 - Dias 18, 19 e 20/04/78)

**Pecbrás Cia. Pecuária
Brasileira**

C. G. C. — 04.797.395/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRÁS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1978, às 9 horas, em sua sede à Av. Pres. Vargas, 351 - 6º andar, sala 606, Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, encerrado em 31.12.77, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1977 e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 14 de abril de 1978.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2581 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

Alcamag Alcântara Machado Agropecuária S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CGC. 05.054.770/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da
ALCAMAG ALCÂNTARA MACHADO
AGROPECUÁRIA S/A, para comparecer à Assem-
bléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de
abril de 1978, às 10 horas, em sua sede social à Rua
XV de novembro, nº 226, 14º andar, sala 1401, Belém,
Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e votação do Relatório da
Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.77,
Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de
1977, e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei
nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à
disposição dos Senhores acionistas em nossa sede
social.

Belém, 14 de abril de 1978.

a) p. p. Ilegível

(Ext. Reg. nº 2580 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos CITREQ

C.G.C. 04.901.153

Levamos ao conhecimento dos Senhores
Acionistas que os livros e documentos relativos à
gestão empresarial do ano de 1977, se encontram à
sua disposição na sede social da Empresa, à Av. Al-
mirante Barroso nº 3864, nesta cidade, de acordo
com o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro
de 1976.

Belém, 09 de janeiro de 1978

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2647 - Dia: 19/04/78)

Vidros Industriais do Pará S/A (VIP)

CGC. MF. nº 04.905.063/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam por este edital, convocados os senho-
res acionistas a se reunirem em Assembléia Geral
Extraordinária na sede da empresa, à Rodovia
Arthur Bernardes, Km 9, no dia 27 de abril de 1978,
às 10 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais aos dita-
mes da Lei 6.404 de 15.12.76;

b) Eleição dos membros do Conselho de Ad-
ministração;

c) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(T. nº 02507 - Reg. nº 2656 - Dias: 19, 20 e 21/04/78)

Vidros Industriais do Pará S/A (VIP)

CGC. MF. nº 04.905.063/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam por este edital, convocados os senho-
res acionistas a se reunirem em Assembléia Geral
Ordinária na sede da empresa, à Rodovia Arthur
Bernardes, Km 9, no dia 29 de abril de 1978, às 10
horas, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral,
Demonstração de Resultados e Parecer do
Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal
e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesses sociais;

A DIRETORIA

(T. nº 02506 - Reg. nº 2655 - Dias: 19, 20 e 21/04/78)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC. - Nº 04.941.795/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a reuni-
rem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se
em Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 28 de
Setembro, nº 668, às 9:00 horas do dia 27 de abril de
1978.

ORDEM DO DIA.

a) Tomada de Contas da Diretoria, deliberação
sobre o relatório da mesma, exame, discussão e
votação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações
Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, tudo
referente ao exercício social encerrado em 31 de
dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho de
Administração para o exercício de 1978 e fixação de
sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse geral.
Belém (PA), 17 de abril de 1978.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
ARNALDO WALTER BLANK

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2614 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

Fazenda Nova Kenia S.A.

CGC. - Nº 04.963.534/0001-74

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de FAZEN-
DA NOVA KENIA S.A. a comparecer à sede social, à
Trav. Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, às

18:00 horas do dia 28 de abril de 1978, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que terá a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.77;
- b) eleger os administradores e fixar-lhes a remuneração;
- c) outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de abril de 1978.

Reynaldo Emygdio de Barros

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 2613 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

**Companhia de
Desenvolvimento e
Administração da Área
Metropolitana de Belém
— CODEM —**

CGC - N.º 04.977.583/0001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1978, às 10:00 horas, na Av. Nazaré, n.º 708, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo da Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para o período de 1978/1979;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de 1978/1979;
- d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- e) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Belém, 14 de abril de 1978.

Paulo de Araújo Leal Martins

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n.º 2611 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

**Fábrica de Celulose e Papel
da Amazônia S/A - FACEPA**

C.G.C. 04909479/0001-34

Assembléia Geral Extraordinária

C o n v o c a ç ã o

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, em seguimento à Assembléia Geral Ordinária, já con-

vocada para o dia 27 de abril corrente às 09:00 horas, em nossa sede à Av. Dr. Freitas n.º 536, será deliberada em caráter extraordinário, a seguinte pauta:

- a) - Ratificação da Proposta da Diretoria, da aquisição de bens imóveis;
- b) - autorização para aumento do capital social com subscrição de 1.200.000 novas Ações Ordinárias Nominativas, e/ou Nominativas Endossáveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, consoante art.º 17 dos Estatutos Sociais;
- c) - aumento do capital social com incorporação de Fundos, Reservas e Lucro Suspenso, consoante art.º 16 dos Estatutos Sociais;
- d) - alteração dos Estatutos Sociais em seu Capítulo II, art.º 6, referente ao Capital Social;
- e) - o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1978.

aa) ANTONIO G. FARAH - Diretor

MARIO A. ARANHA MEIRELLES - Diretor

(T. n.º 02503 - Reg. n.º 2650 - Dias, 19, 20 e 21/04/78)

**Companhia Importadora
de Tratores e Equipamentos**

(CITREQ)

C.G.C. 04901153

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 29 de abril de 1978, às 10:00 horas (dez horas), na sede social da Empresa, à Av. Almirante Barroso, 3864, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

- a) - Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativos de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de 1977;
- b) - Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- c) - Fixação dos honorários dos Administradores;
- d) - Assuntos de interesse social.

Belém, 17 de abril de 1978

a) O Conselho de Administração

(Ext. Reg. n.º 2646 - Dias: 19, 20, 21/04/78)

**Importadora de Ferragens
S/A**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Avenida Presidente Vargas, 197 - 1.º pavimento do Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 28 de abril do corrente ano, às 17 (dezesete) horas, para deliberar sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do exercício de 1977, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria;

b) Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 1978;

c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;

d) Distribuição do lucro colocado à disposição da Assembléia Geral;

e) Assuntos de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2670 - Dias 19, 20 e 21.04.78)

Nahon Irmão Comércio S/A.

C.G.C. - 04.898.649/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE 1978, às 16 HORAS.

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril de 1978, às 16 horas, em sua Sede Social na Rua 13 de Maio, 220 na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de ser discutida a seguinte Ordem do Dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

b) Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 14 de abril de 1978

MENASSEH JOSÉ NAHON
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2583 - Dias: 18, 19, 20/04/78)

Ponte Nova Futebol Clube

FUNDADO EM 02.02.73

Bairro do Livramento - Icoaraci

Belém - Pará

E S T A T U T O S

O PONTE NOVA FUTEBOL CLUBE, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Vila de Icoaraci, localizado à Trav. Soledade s/n, é constituído por número ilimitado de sócios e tem por finalidade, incentivar, desenvolver e praticar os esportes em geral, principalmente o futebol amador, tem como suas cores: vermelho, azul, preto e branco, será dirigido por sócios maiores de 18 anos, e seus poderes são: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, é uma entidade

apolítica sem distinção de cor ou religião. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e a aprovação pela Federação Paraense de Futebol

Icoaraci, Belém, 18 de abril de 1978

Valdomiro Alberto da Silva Ramos
Presidente

(T. nº 02502 - Reg. nº 2649 - Dia 19.04.78)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73

CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convidados os Senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a ocorrer em sua sede à Rodovia Federal BR-316, Km 7, município de Ananindeua (PA), às 8:00 (oito) horas do dia 28 de abril de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1977;

2 - O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 1978

Octavio Avertano Macedo B. da Rocha

Diretor-Presidente - CPF 000.364.712

(Ext. Reg. nº 2654 - Dias 19, 20, 21.04.78)

Líder Amazônia Táxi Aéreo S/A.

CGC/MF Nº 33.754.813/0001-26

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

--- CONVOCAÇÃO ---

Convocamos os senhores acionistas da Líder Amazônia Táxi Aéreo S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária a realizarem-se no dia 27 de abril de 1978 em sua sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, Belém, para as oito (8:00) horas discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01 - Assembléia Geral Extraordinária

a) Adaptação do Estatuto Social à Lei 6.404 de 15.12.76, e

b) Outros assuntos de interesse social.

02 - Assembléia Geral Ordinária

a) Exame do relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1977, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos administradores, e,

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, Pa, 14 de abril de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 02505 - Reg. nº 2653 - Dias 19, 20, 21.04.78)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

CGC. 04.897.666/0001-45

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
--- C O N V O C A Ç Ã O ---**

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A - Saveira, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, à se realizar no próximo dia 27 de abril corrente, às 9:00 (nove) horas na sede da empresa à Av. Senador Lemos nº 3153 Belém-Pará, para deliberar sobre:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria referente ao exercício de 1977.

b) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém, Pa, 17 de abril de 1978

Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar

Diretor Superintendente

CPF. Nº 000.570.453

Armando Oliveira Gaspar Filho

Diretor Financeiro

CPF. Nº 025.279.443-53

(T. nº 02504 - Reg. nº 2652 - Dias 19, 20 e 25.04.78)

Fósforos do Norte S/A**- F O S N O R -**

CGC. Nº 04.930.236/0001-88

--- A V I S O ---

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, em Icoaraci, nesta cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 1978.

Belém, 14 de abril de 1978

Wilton Santos Brito

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 2651 - Dias: 19, 20 e 21.04.78)

**Mosqueiro Empreendimentos
e Turismo S.A - META**

**ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE MOSQUEIRO EMPREEN-
DIMENTOS E TURISMO S.A - META (EM LIQUI-
DAÇÃO).**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S.A - META (Em Liquidação), em sua sede social, à Avenida Nazaré 641. Na hora estabelecida, com a presença de acionistas que representam mais de três quartos do capital social, confor-

me assinaturas do Livro de Presença, o Presidente da Assembléia Geral, Doutor Orion Barreto da Rocha Klautau, deu por instalados os trabalhos, e convidou para Secretariá-lo um dos representantes do Departamento de Estradas de Rodagem, doutor Mário Ribeiro de Azevedo Filho. A seguir, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse lido o Edital de Convocação, o que se processou nos seguintes termos: - "Mosqueiro Empreendimentos e Turismo SA - META (Em Liquidação) CGC MF 04958617/0001-75 - Assembléia Geral Ordinária - De acordo com o Estatuto Social, convoco os senhores acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S.A - META (Em Liquidação), para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia dezessete (17) de março de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dezessete (17) horas na sede social, na Av. Nazaré, 641, para apreciação e deliberação do seguinte: a) Relatório do Liquidante, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do exercício, referentes ao exercício de 1977; b) Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor sobre as mencionadas peças contábeis; c) o que ocorrer. Belém, 01 de março de 1978. (a) PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU Liquidante". Foi esclarecido que o Edital teve regular publicação nos dias 7, 8 e 9 de março no Diário Oficial do Estado e dias 6, 7 e 8 de março em O Liberal. Em andamento, o sr. Presidente colocou em discussão as peças aludidas, ou sejam Relatório do Liquidante, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, referentes ao exercício de 1977, pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, lembrando que essas peças foram publicadas na edição do dia 10 de março de 1978, no Diário Oficial e no Liberal. Posta em discussão a matéria ninguém se manifestou. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando, em consequência, e para todos os fins de direito, inteiramente aprovadas as peças em alusão. A seguir, o senhor Presidente deu a palavra ao Liquidante da empresa, doutor Paulo de Tarso Dias Klautau que elucidou faltar apenas o pagamento das contas devidas pelo DER-PA, a fim de que se encerre a liquidação, ao mesmo tempo em que solicitava da Assembléia Geral, devido a peculiar situação da empresa que todos os atos até então praticados no exercício dos negócios e atividades fossem retificados, bem como que a Assembléia Geral autorizasse a assim continuar a proceder, até final liquidação. Posto o assunto em discussão, ninguém se manifestou. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. E como nada mais havia a ser tratado, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos trinta minutos depois foi lida a presente Ata, que submetida a votação foi por todos aprovada e assinada no Livro Próprio. Belém, 17 de março de 1978. Orion Barreto da Rocha Klautau, Mário Ribeiro de Azevedo Filho, José Quintino de Castro Leão - pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Pará. Alberto Seguin Dias - pelo Governo do Estado do Pará. Dário Alfredo Pinheiro pela Prefeitura Municipal de Belém. Paulo de Tarso Dias Klautau. Cezar Bentes Gomes da Silva.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro

Próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 17 de março de 1978

MÁRIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 492-78 a 1ª via da presente Ata, de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S.A META.

Belém, 17 de março de 1978

ALFEDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2648 - Dia 19/04/78)

**JOB - Comércio e
Indústria S. A.**

C.G.C. - 04.797.155/0001-51

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA JOB - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. - REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1978.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 11 (onze) horas, reuniram-se na sede da Sociedade, todos os membros do Conselho de Administração da JOB - Comércio e Indústria S.A., pela primeira vez após terem sido eleitos em Assembléia Geral Extraordinária havida nesta data e tomado posse, na forma estatutária e legal, a fim de cumprindo suas funções, eleger a Diretoria da Sociedade. O Sr. Josef Zucha na qualidade de Presidente do Conselho, assumiu a direção dos trabalhos, tendo proposto a seus pares que elegessem a seguinte Diretoria para a Sociedade: Diretor Superintendente, Jorge Vaclav Zucha, brasileiro, casado, industrial, de cédula de identidade RG 3.576.416 - SSP-SP e CPF nº 449.526.438-91, residente e domiciliado à Rua. Macapá nº 163, São Paulo; SP; Diretor Administrativo; Orange Soares Ituassú da Silva, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade IFP (RJ) 1.382.377 e de CPF nº 007.623.697-87, residente e domiciliado à Casa 9 da Quadra D. do Parque Adrianópolis, Manaus, AM; Diretor Industrial, Piergiorgio Mattietto, italiano, casado, engenheiro registrado no CREA sob o nº 1866 D 1ª Região, portador da cédula de identidade para estrangeiro permanente nº 15743 do SRE/PA, e de CPF nº 185940697-15, residente e domiciliado à Av. Braz de Aguiar, 564, aptº 702-A, Belém, PA. Colocada a indicação para a aprovação dos Senhores Conselheiros, verificou-se, que a mesma se dera por unanimidade dos presentes com abstenção do Sr. Jorge Vaclav Zucha, que se declarou eticamente impedi-

do. Nestas condições o Sr. Presidente declarou eleita a Diretoria da Sociedade, esclarecendo que os seus membros deveriam, de imediato, tomar posse para a assunção de seus cargos. Nada mais havendo a deliberar e como ninguém quisesse usar da palavra foi encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata em livro próprio, a qual depois de lida e achada conforme, vai por todos os Conselheiros assinada. Belém, 15 de fevereiro de 1978. aa) Josef Zucha, Presidente, Augusto Schlucat Netto, Vice-Presidente, Marcilio Felgueiras Viana, Secretário, Ivan Cunha Ituassú da Silva, Yone Maria de Andrade Mattietto, Jorge Vaclav Zucha. A presente é cópia da Ata lavrada no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, extraída para os fins do § único do art. 142 da Lei nº 6.404/76. Belém, 15 de fevereiro de 1978.

JOSEF ZUCHA
CPF 003.072.118-00
Presidente

MARCILIO VIANA
OAB (PA) nº 376 - M 26
CPF 001.300.012-87
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas duas

(2).

Belém, 10 de março de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena - Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/03/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-78 a 1ª Via da presente Ata de JOB - Comércio e Indústria S/A.

Belém, 22 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2632 - Dia: 19/04/78)

JOB - Comércio e Indústria S.A.

CGC. 04.797.155/0001-51

Capital Autorizado	Cr\$ 60.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 34.986.970,00
Capital Integralizado	Cr\$ 34.986.970,00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1978

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 1978, às 10,00 horas, reuniram-se na sede social da JOB - Comércio e Indústria S.A., situada na Av. Presidente Vargas, 351 - conjunto 602, na Cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas detentores de ações do

capital social com direito a voto, preenchendo o quorum de instalação exigido por lei, conforme se pode verificar pelas assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, com as declarações referidas no artigo 127 da Lei das Sociedades Anônimas. Dando início aos trabalhos, assumiu a presidência o Sr. Jorge Vaclav Zucha, que convidou a mim Marcilio Viana para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que a convocação a que se refere o art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, fora publicado no "Diário Oficial do Estado", nos dias 02, 03 e 04 deste mês e no jornal "A Província do Pará" também nos dias 02, 03 e 04 deste mês, e determinou a leitura da Ordem do Dia o que fiz em seguida: a) Proposta da Diretoria para a abertura de uma filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; b) Proposta da Diretoria para a adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) Outros assuntos do interesse societário. Com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que os itens "a" e "b", tratando-se de matérias conexas, sugeria que fossem cuidadas conjuntamente, determinando a mim secretário, que lesse a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal emitido sobre a mesma, assim escritos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas, tendo em vista a fase de contínua expansão que a sociedade vem atravessando e as perspectivas de negócios futuros, especialmente na praça do Estado de São Paulo, faz-se necessária a abertura de uma filial naquele Estado, atendendo, assim, melhor aos interesses sociais. A Diretoria, tem a certeza de que com tal alteração a sociedade desempenhará suas atividades com a maleabilidade que a conjuntura dos negócios atuais exige. Sendo a presente proposta aprovada, pelos senhores acionistas, a redação do artigo 2º, dos Estatutos Sociais, passaria a ter aquela que será espelhada logo a seguir nos Estatutos Sociais adaptados à Lei 6.404/76. De outra sorte, a Diretoria expõe que, como é do conhecimento de V. Sas., as sociedades anônimas existentes na data da vigência da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, estão obrigadas a proceder à adaptação do seu Estatuto Social aos preceitos daquela lei, no prazo de um ano contado da data da sua vigência. Tendo em vista que a sociedade contém autorização em seus estatutos para o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária (artigo 168 da Lei das S.A.s - capital autorizado) é mister que a administração seja bipartida entre um Conselho de Administração e uma Diretoria. Face ao exposto, a Diretoria vem propor a nova redação dos Estatutos Sociais, levando em conta a proposta da abertura de filial no Estado de São Paulo e a adaptação dos mesmos à Lei 6.404/76, estatutos esses que espera obter a aprovação dos Srs. Acionistas. ESTATUTOS SOCIAIS DA JOB - Comércio e Indústria S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Artigo 1º - Sob a denominação de JOB - Comércio e Indústria S.A., fica constituída uma sociedade anônima de Capital Autorizado regida pelos presentes estatutos e nos casos omissos pela legislação aplicável em vigor, notadamente o artigo 168 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 2º - A Sociedade terá a sua sede e fóro na cidade de Belém, no Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, 351, Conjunto 602 e filiais na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Barroso, nº 148,

Conjunto 102 e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sabará, nº 210, Loja 03 podendo a critério da Diretoria estabelecer sucursais, filiais, agências ou simplesmente representações em outro lugar no país ou no exterior. Artigo 3º - A Sociedade tem por objetivo a industrialização e comercialização de gomas e outras matérias-primas naturais; a fabricação e comercialização de produtos que contenham gomas e outras matérias-primas naturais; a exportação e importação em geral. Artigo 4º - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. Capítulo II - Do Capital e das Ações - Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, 4.802.474 (quatro milhões, oitocentas e duas mil e quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A" e 40.197.526 (quarenta milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentas e vinte e seis) ações preferenciais classe "B", todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1º - As ações ordinárias serão subscritas com capital próprio dos acionistas; as ações preferenciais classe "A", por subscrição com recursos do Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969, e, as ações preferenciais classe "B" com recursos do Decreto nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Parágrafo 2º - As ações são todas nominativas, tendo cada classe uma numeração própria. Parágrafo 3º - A todas as classes de ações, ordinárias e preferenciais, fica assegurado o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, não cumulativo, a ser destacado do lucro líquido de cada exercício. Parágrafo 4º - As ações preferenciais de ambas as classes ficam assegurados os seguintes direitos: (a) Prioridade na distribuição do dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, não cumulativo, a ser destacado do lucro líquido de cada exercício, (b) Preferência no reembolso do capital, em caso de eventual liquidação da sociedade; (c) Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de quaisquer outros benefícios ou vantagens aos acionistas, decorrentes de correção monetária do Ativo Permanente, da distribuição de Lucros em Suspense ou retidos, ou da incorporação de reservas legais ou estatutárias. Parágrafo 5º - As ações preferenciais classe "A", sem direito a voto, serão obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição, enquanto que as ações preferenciais classe "B", também sem direito a voto, serão obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Parágrafo 6º - O Capital Social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária. Dentro do limite do Capital Autorizado, o Conselho de Administração deliberará sobre a subscrição e colocação das ações, observadas as determinações legais e as condições aqui estabelecidas. Parágrafo 7º - O Conselho de Administração, por meio de deliberação que constará da Ata, fixará, a seu critério, por ocasião de chamada de capital, o prazo para a total integralização das ações subscritas. Parágrafo 8º - As ações do Capital Autorizado serão sempre colocadas por valor nunca inferior ao valor nominal, não tendo os acionistas da Sociedade direito de preferência na subscrição, nos

termos do Parágrafo Único do Artigo 172 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Artigo 6º - As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade e deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, dando-se a cada ação ordinária o direito de 1 (hum) voto em Assembléia Geral. Artigo 7º - A transferência das ações nominativas efetuar-se-á na sede da Sociedade, por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações e assinado por 2 (dois) Diretores, pelo cedente, pelo cessionário ou, por seus legítimos representantes. Capítulo III - Da Administração da Sociedade - Artigo 8º - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) diretores, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos de 3 (três) anos em 3 (três) anos pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º - Os Diretores serão denominados respectivamente: Diretor-Superintendente, Diretor-Administrativo e Diretor-Industrial. Parágrafo 2º - Em caso de alteração estatutária, com a criação de mais cargos na Diretoria, os Diretores eleitos por força da alteração estatutária terminarão o primeiro mandato juntamente com o dos Diretores já existentes. Parágrafo 3º - Os Diretores obrigam-se a empreender viagens dentro e fora do País a serviço da Sociedade quando necessário. Parágrafo 4º - Considerar-se-ão aprovadas as deliberações da Diretoria que obtiverem voto favorável da maioria dos Diretores. Artigo 9º - Cada membro da Diretoria antes de entrar em exercício fica obrigado a caucionar sua gestão com 20 (vinte) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, subsistindo tal caução até que sejam aprovadas as contas da administração pela Assembléia Geral. Artigo 10 - Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos, mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. Artigo 11 - No caso de vagar algum cargo na Diretoria a Sociedade continuará a ser dirigida pelos demais membros até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração que se realizar, quando será eleito o Diretor em substituição, que completará o mandato do substituído. Parágrafo Único - Nos impedimentos ou ausências temporárias os Diretores substituir-se-ão reciprocamente ou poderão ser representados por procuradores. Artigo 12 - A Diretoria fica investida de amplos poderes de administração podendo praticar todos os atos de gestão consoante os fins da sociedade. Parágrafo 1º - Nos poderes conferidos à Diretoria compreende-se os de fazer contratos de financiamento com estabelecimentos bancários e outras instituições financeiras, dando em garantia bens móveis, e os imóveis mediante autorização de poderes especiais, obtidos do Conselho de Administração. Parágrafo 2º - Para a sociedade alienar, hipotecar e por qualquer fim onerar imóveis, torna-se necessária a obtenção de poderes e aprovação do Conselho de Administração. Artigo 13 - Compete especialmente à Diretoria: (a) observar os estatutos; (b) aprovar o quadro de funcionários e fixar os limites de ordenados e gratificações; (c) organizar os balanços estatutários; (d) comparecer às Assembléias Gerais e nelas prestar contas de sua administração; (e) fazer o relatório que terá de ser apresentado à Assembléia Geral; (f) deliberar sobre todos os casos que não tenham sido previstos por estes estatutos e que de acordo com a lei não sejam da competência exclusiva da Assembléia Geral e do Conselho de Administração. Artigo 14 -

Compete ao Diretor-Superintendente, em conjunto com outro Diretor da Sociedade, os amplos, plenos e gerais poderes para gerir negócios, haveres e bens sociais e para todos os atos, direta ou indiretamente necessários à consecução do objeto da Sociedade e bem assim para irrestrita representação legal da Sociedade, ativa ou passiva, perante terceiros ou em Juízo, ou, ainda, junto a qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais. Artigo 15 - Compete ao Diretor-Industrial a administração e gerência das atividades industriais e produtivas da Sociedade, a supervisão de pesquisas, como também colaborar com o Diretor-Superintendente no desenvolvimento das vendas dos produtos industrializados pela sociedade. Artigo 16 - Compete ao Diretor-Administrativo a direção dos serviços administrativos da sociedade e o controle de todas as compras efetuadas pela sociedade, como também colaborar com o Diretor-Superintendente na Administração Financeira da mesma. Artigo 17 - Os contatos com instituições financeiras, oficiais ou particulares, e com órgãos governamentais de financiamento e desenvolvimento regional serão efetuados de comum acordo, pelos 3 (três) Diretores da Sociedade. Artigo 18 - Além de mandatos "ad negotia" e "ad judicia", também, a critério da Diretoria poderá a Sociedade constituir mandatários especiais e com poderes específicos para representá-la nos órgãos colegiados de Sociedade de que ela faça parte como acionista ou quotista. O mandato será sempre, por prazo determinado. Artigo 19 - Os Diretores terão a remuneração fixada pela Assembléia Geral. Artigo 20 - A Sociedade terá, igualmente um Conselho de Administração composto de 6 (seis) membros, acionistas e residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, eleitos ou reeleitos pela Assembléia Geral. O Conselho de Administração terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e mais 3 (três) membros, sem designação especial. Artigo 21 - Os Conselheiros deverão tomar posse de seus cargos, por termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse. Artigo 22 - Os Conselheiros de Administração terão sua remuneração fixada pela Assembléia Geral. Artigo 23 - O Presidente do Conselho, em caso de ausência ou impedimento será substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente, Secretário ou outro Conselheiro. No caso de vacância do Presidente será convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma Assembléia Geral, para o fim de eleger o substituto que completará o mandato faltante ao substituído. Artigo 24 - O Conselho de Administração deverá reunir-se sempre que for convocado por um dos seus membros, por carta, com antecedência de 5 (cinco) dias, salvo se esta for dispensada por todos. Ordinariamente, o Conselho se reunirá, trimestralmente, instalando-se com a presença de metade dos seus Conselheiros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos. Se houver empate o Presidente terá um voto adicional. Dirigirá os trabalhos o Presidente do Conselho e das Reuniões será lavrada Ata pelo Secretário. Artigo 25 - O Conselho de Administração terá as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 142 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estes Estatutos Sociais e, basicamente, examinará os princí-

pios fundamentais da política a ser adotada pela Sociedade no desenvolvimento de seus objetivos. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 26 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e de outros tantos suplentes acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, por escrutínio secreto ou por aclamação. Seu mandato poderá ser renovado. Reunir-se-ão pelo menos 1 (uma) vez cada 3 (três) meses e seus vencimentos serão fixados pela Assembléia Geral que os elegeu. Artigo 27 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão, nos casos de renúncia ou vagas, ou por qualquer outro motivo, substituídos pelos suplentes. A ordem de substituição será regulada pela votação preferindo-se os que tiverem sido eleitos por maior número de votos, e, no caso de igualdade na votação, o que for mais velho em idade. Artigo 28 - Incumbe ao Conselho Fiscal, além das demais funções que a lei lhe confere: (a) examinar em qualquer tempo, pelo menos de 3 (três) meses em 3 (três) meses, os livros da Sociedade, o estado da caixa, e da carteira, devendo os membros da Diretoria fornecer-lhes as informações solicitadas; (b) lavrar no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", o resultado realizado; (c) apresentar à Assembléia Geral Ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais no exercício em que servirem, tomando por base o relatório, o balanço e as contas dos membros da Diretoria. Capítulo V - Da Assembléia Geral - Artigo 29 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir, quando convocada para tal. Parágrafo Único - A instalação da Assembléia Geral, a sua competência e seu funcionamento, obedecerão à Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e ao presente Estatuto. Artigo 30 - Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio até a véspera da data marcada para sua realização. Artigo 31 - Os acionistas que se fizerem representar por procuradores ou mandatários nas Assembléias Gerais, deverão escolhê-los entre pessoas também acionistas, administrador da Sociedade ou advogado. Os instrumentos do mandato deverão estar depositados na sede social, até a véspera da data da realização da Assembléia Geral. Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Lucros - Artigo 32 - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, observadas as disposições legais vigentes será levantado um balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do Resultado do Exercício, bem como, a demonstração das origens e aplicações de recursos. Parágrafo 2º - Poderá a Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, proceder ao levantamento de balanços semestrais, a fim de apurar resultados e distribuí-los "ad referendum" da Assembléia Geral. Obedecidas as regras do artigo 204 da Lei 6.404, poderá a Sociedade declarar dividendos intermediários. Artigo 33 - Dos lucros líquidos regularmente apurados na forma da lei, deduzir-se-ão, pela ordem, as participações a que se refere o art. 190 da Lei 6.404/76, a reserva para imposto sobre a renda, as parcelas destinadas à reserva legal ou outras que, em harmonia com os dispositivos legais vigentes forem aprovadas pela Assembléia Geral,

a parcela destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos e com observância do artigo 202, da mencionada lei, deduzidos os dividendos já anteriormente pagos, em razão de disposição estatutária e os dividendos intermediários, destinando-se o restante, se houver, conforme for deliberado pela Assembléia Geral. Capítulo VII - Da Liquidação - Artigo 34 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada a qual estabelecerá o modo da liquidação e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionarão durante o período da liquidação. Capítulo VIII - Disposição Final - Artigo 35 - Os casos omissos serão regulados pela legislação pertinente. Belém, 30 de janeiro de 1978. Josef Zucha, Diretor Presidente; Jorge Vaclav Zucha, Diretor Superintendente; Piergiorgio Mattietto, Diretor Industrial; José Vaclav Zucha, Diretor Comercial". "Parecer do Conselho Fiscal - Procedendo ao exame da Proposta da Diretoria de 30 de janeiro deste ano que propõe a abertura de uma filial na Cidade de São Paulo e a adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e tendo concluído que esta proposta vem não só atender aos interesses da Sociedade como também atender aos preceitos da nova legislação sobre as Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal desta Sociedade recomenda a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 1º de fevereiro de 1978. José Rachid Sallé, Iracilda Belém do Nascimento e José Ferreira Teixeira". Finda a leitura destes documentos, o Sr. Presidente colocou o seu conteúdo para discussão pelos presentes, e em seguida, em votação, tendo-se verificado a aprovação unânime da Casa. A vista disto, o Sr. Presidente declarou aprovada a abertura de filial no Estado de São Paulo, e a adaptação dos Estatutos Sociais à nova legislação sobre as Sociedades por Ações, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Passando ao item "c" da Ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que todos os membros da Diretoria haviam entregue carta de renúncia à Sociedade, as quais encontravam-se arquivadas em sua sede, para que a Assembléia pudesse, livremente, escolher os membros que devessem compor o Conselho de Administração, o qual, em seguida, elegeria os membros da Diretoria da Sociedade, tudo nos termos da Lei e dos Estatutos Sociais. Dando continuidade o Sr. Presidente ponderou que mister se fazia a eleição do Conselho de Administração. Tomando a palavra o acionista Agostinho de Oliveira Freitas, propôs fosse eleito o seguinte Conselho de Administração: Presidente - Josef Zucha, brasileiro, casado, industrial, de cédula de identidade RG-624.867-SP e CPF nº 003.072.118-00, residente e domiciliado à Rua Maranhão nº 107, aptº 1201, São Paulo - SP, Vice-Presidente - Augusto Schlucat Neto, brasileiro, casado, industrial, de cédula de identidade RG-1.154.849 SE-GUP (Pará), e CPF nº 070.041.762-15, residente e domiciliado à Av. Gentil Bittencourt nº 124, aptº 1601, Belém, Pará, Secretário - Marcilio Felgueiras Viana, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB - Pará sob o nº 376-M26, de CPF nº 001.300.012, residente e domiciliado à Av. Braz de Aguiar nº 168 - 10º andar, Belém - Pará, membros: Ivan Cunha Ituassu da Silva, brasileiro, casado, economista, registrado no CRE 1ª Região sob o nº 5263, de cédula de identidade

IFP (RJ) nº 1989478 e CPF nº 020.433.437-34, residente e domiciliado à Av. Afrânio de Mello Franco nº 419, aptº 903, Rio de Janeiro - RJ, Yone Maria de Andrade Mattietto, brasileira, casada, arquiteta, de cédula de identidade nº 578.740 SEGUP (Pará), e CPF nº 185.940.697-15, residente e domiciliada à Av. Braz de Aguiar, nº 564, aptº 702-A, Belém-Pará, e Jorge Vaclav Zucha, brasileiro, casado, industrial, de cédula de identidade RG-3576416 SSP-SP, e CPF nº 449.526.438-91, residente e domiciliado à Rua Macapá nº 163, São Paulo-SP. Propôs, ainda, o referido acionista, que fosse atribuída uma remuneração global mensal ao Conselho, no montante de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), e para a Diretoria um "pro labore" global mensal de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), devendo estas importâncias ser partilhadas conforme ajustadas entre seus componentes. Colocada a propositura em votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes desimpedidos de votar. Esclareceu, então, o Sr. Presidente, que os Conselheiros seriam investidos em seus cargos, mediante assinatura no Livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração, devendo eles de imediato eleger a nova Diretoria, tudo conforme preceituado nos Estatutos e na legislação vigente. Passando ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, e como ninguém fizesse uso dela, suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Belém, 15 de fevereiro de 1978. aa) Jorge Vaclav Zucha, Presidente; Dr. Marcilio Felgueiras Viana, Secretário; Josef Zucha, Kveta Zucha, Jorge Vaclav Zucha, José Vaclav Zucha, Orange Soares Ituassu da Silva, Piergiorgio Mattietto, Ivan Cunha Ituassu da Silva, Yone Maria de Andrade Mattietto, Sociedade EXICO Exportadora e Importadora Ltda., Marcilio Felgueiras Viana, Augusto Schlucat Neto, Agostinho de Oliveira Freitas.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Belém, 15 de fevereiro de 1978.

Jorge Vaclav Zucha

Presidente

CPF. 449.526.438-91

Dr. Marcilio F. Viana

Secretário

OAB - PA - nº 376 - M26

CPF - 001.300.012-87

CARTORIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas (2) duas.

Belém, 10 de março de 1978

Em testemunho R. S. da verdade

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 22.03.78 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº

372-78 a 1ª via da presente Ata de JOB - Comércio e Indústria S.A.

Belém, 22 de março de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2633 - Dia 19.04.78)

Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias, C.G.C. 04.920.633/0001-79, realizada em catorze (14) de fevereiro de 1978.

Às 16 (dezesesseis) horas do dia 14 (catorze) de fevereiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), na sede social da Empresa, situada na Avenida Senador Lemos, nº 3253, Belém, Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas de GELAR S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, presentes, segundo consta do Livro de Presença, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 da totalidade do Capital Social, com direito a voto. Assumiu a Presidência, aclamado pelos presentes, o acionista e Diretor ORLANDO HÔMCI HABER, convidando para secretariá-lo a acionista ELZA XERFAN HABER, a qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no jornal "O Liberal" edições de 4 (quatro), 6 (seis) e 8 (oito) de fevereiro do corrente ano, e no Diário Oficial do Estado do Pará nº 23.704, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: a) reforma e nova redação do Estatuto Social, para adaptá-lo à Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme Proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos Membros do Conselho de Administração; c) remanejamento entre cargos da Diretoria e eleição de Diretores, em decorrência das alterações introduzidas; d) o que ocorrer. Prosseguindo, o Presidente solicitou à secretária que lesse Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, sobre as matérias da Convocação, o que foi feito nestes termos: "Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas de GELAR S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS: Pela presente, para efeito de adaptação à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, submetemos a V. Sas. projeto de nova redação integral do Estatuto Social da empresa, observados os princípios aplicáveis às companhias abertas e as demais normas imperativas da nova legislação, bem como, no melhor interesse da sociedade, adotadas as disposições facultativas e/ou alternativas, que se mostram adequadas. É a seguinte, - para estudo e deliberação de V. Sas., a nova formulação do Estatuto Social, com vistas ao atendimento dos fins antes indicados: GELAR S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - Estatuto

Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Gelar S/A - Indústrias Alimentícias é uma sociedade anônima de Capital Autorizado, que se rege por este Estatuto e pela Legislação Aplicável. Artigo 2º - A sociedade tem sede e Foro jurídico na cidade de Belém, Pará, Brasil, podendo, a critério da Diretoria, manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, e mediante autorização do Conselho de Administração, participar de outras sociedades, de qualquer tipo jurídico. Artigo 3º - O objetivo social é a industrialização e comercialização de frutas e outros produtos alimentícios, a importação e/ou exportação para consecução de seu objetivo e o exercício de outras atividades do mesmo decorrentes ou a ele vinculadas. Artigo 4º - O tempo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º - A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$-51.104.292,00 (Cinquenta e hum milhões, cento e quatro mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros) dividido em 12.432.207 (doze milhões, quatrocentas e trinta e duas mil, duzentas e sete) ações ordinárias, 3.624.366 (três milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, trezentas e sessenta e seis) ações preferenciais classe "A", 2.141.120 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, cento e vinte) ações preferenciais classe "B", 4.456.599 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil, quinhentas e noventa e nove) ações preferenciais classe "C", 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações preferenciais classe "D" e 25.250.000 (Vinte e cinco milhões, duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais classe "E", todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - A emissão e colocação de ações dentro dos limites do capital autorizado é o de competência do Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal quando em funcionamento. § 2º - As ações preferenciais classes "A" e "B" são de emissão conforme projeto aprovado pela SUDAM, subscritas e realizadas por pessoas jurídicas, com recursos financeiros oriundos da Legislação de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da Amazônia e serão obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição, não gozando do direito de preferência de subscrição de novas ações das mesmas classes ou de quaisquer outras classes ou espécies atuais ou futuras. § 3º - As ações ordinárias e as preferenciais, classes "C" e "D", serão subscritas e integralizadas por pessoas físicas ou jurídicas que desejarem, respeitados os princípios legais aplicáveis. § 4º - As ações preferenciais classe "E", serão, exclusivamente, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), e serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, de acordo com o Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74. § 5º - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes, porém, asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade e garantia na per-

cepção de dividendos fixos e não cumulativos, de 8% (oito por cento) ao ano, calculados sobre o seu valor nominal, quanto às de classes "A", "B", "C" e "D", podendo a Assembléia Geral Ordinária atribuir-lhes maiores dividendos além dos fixos garantidos. As ações preferenciais classe "E", em primeira prioridade, será garantida participação integral, nos resultados da empresa, nos termos do § 2º, do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/74; b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade, com preferência para as ações de classe "E" (Decretos-Leis 1376/74 e 1419/75). § 6º - As ações preferenciais classe "A" são as subscritas e integralizadas por pessoas jurídicas titulares de deduções do Imposto de Renda, na forma legal, desde que tenham subscrito, de cada vez, isto é, em cada subscrição, número de ações em valor nominal não superior a Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros). § 7º - As ações preferenciais classe "B" são as subscritas e integralizadas, também, por empresas titulares de deduções do Imposto de Renda, na forma da legislação então em vigor (Decreto-Lei 756/69) que subscreveram de cada vez, isto é, em cada subscrição, número de ações em valor nominal superior a Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros). § 8º - A superação do limite de Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros) em diversas subscrições, pela mesma empresa acionista, não importa nem dá direito à conversão de ações preferenciais classe "A" em classe "B", salvo se as subscrições determinantes da superação se efetivarem dentro do prazo de 6 (seis) meses, a contar da 1ª (primeira), hipótese, em que a conversão se fará se assim solicitar a acionista interessada. § 9º - As ações ordinárias não são conversíveis em preferenciais e vice-versa, nem as ações preferenciais poderão ser convertidas de uma classe para outra. § 10 - Cada ação ordinária dá direito a 1 (hum) voto nas Assembléias Gerais. § 11 - A integralização das ações emitidas, será disciplinada pelo Conselho de Administração, observado o mínimo de entrada estipulado pelas autoridades monetárias competentes, quando for o caso. § 12 - As ações são indivisíveis em relação a Sociedade. § 13 - A sociedade não poderá emitir ações com valor inferior ao nominal. § 14 - As ações são livremente transferíveis, respeitadas as restrições legais. § 15 - As ações nominativas poderão ser convertidas em endossáveis e vice-versa à escolha do acionista e por sua conta, não podendo o preço de conversão exceder o custo, respeitados os prazos legais de intransferibilidade. § 16 - As ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, assinados por 2 (dois) diretores e seu desdobramento será efetivado por preço não superior ao de custo. § 17 - A Sociedade pode suspender os serviços de conversão, transferência ou desdobramento de ações obedecidas as limitações e demais disposições legais sobre a matéria. § 18 - O dividendo mínimo obrigatório é o de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o lucro líquido ajustado do exercício social. § 19 - O dividendo será, relativamente a

cada acionista proporcional ao período compreendido entre a data de efetiva integralização ou de aquisição das ações correspondentes e o final do exercício. § 20 - A posse de uma ou mais ações importa na aceitação, por parte do acionista, das disposições constantes deste Estatuto, bem como das deliberações de Assembléia Geral. Artigo 6º - As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela sociedade, de acordo com os seguintes critérios: a) quanto às ações de classes "A" e "B", somente após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos referido no parágrafo 2º do artigo 5º deste Estatuto. Quanto às ações preferenciais classe "E", somente após o decurso do prazo de 4 (quatro) anos, na forma legal, e quanto às outras classes, de acordo com a legislação aplicável, se houver restrições ou condições à livre transferência; b) O resgate será pago, pelo valor nominal, ou de cotação, se houver, das ações, abrangendo, parcial ou totalmente todas as classes, e sua efetivação dependerá de decisão da Assembléia Geral Extraordinária que determinará o resgate total ou parcial, e no último caso a quantidade a ser resgatada e as normas que disciplinarão o necessário sorteio. A Assembléia Geral Extraordinária decidirá, também, com que recursos efetivará o resgate, recursos

estes que poderão ser do fundo próprio ou reservas ou lucros disponíveis pela sociedade, respeitadas as prescrições legais, bem como sobre a redução ou não do capital social, observados os preceitos legais e aplicáveis. Artigo 7º - Nos casos de aumento de capital, mediante emissão, para subscrição particular, de novas ações ordinárias e/ou preferenciais classes "C" e "D", somente os possuidores de ações dessas espécies e classes terão direito de preferência na subscrição, dentro da correspondente espécie ou classe, na proporção da participação de cada acionista, no total de cada uma. § 1º - O direito de preferência será exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do anúncio para esse fim, que deverá ser feito no "Diário Oficial" do Estado e em jornal de grande circulação. Não exercido esse direito de preferência até o dia previsto, poderá a Diretoria colocar as ações restantes entre outros acionistas ou entre terceiros, respeitadas as disposições legais específicas relativas às sobras e rateios. § 2º - No caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros, reservas e/ou valores de correções monetárias, serão distribuídas, ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, na proporção de efetiva participação no capital social, das ações que cada um possuir, dentro das respectivas espécies e classes. § 3º - O resultado da correção monetária do capital realizado será registrado como reserva de capital, que somente será utilizado obrigatoriamente para capitalização, por decisão da Assembléia Geral, quando o saldo da conta de que trata o § 3º do artigo 182, da Lei 6.404/76 ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do capital social da companhia. § 4º - O disposto nos dois últimos parágrafos anteriores aplica-se

a todas as ações inclusive as preferenciais. Art. 8º Dentro dos limites do capital autorizado, as emissões, subscrições e colocações de ações serão efetivadas por deliberação exclusiva do Conselho de Administração, mediante Proposta da Diretoria Executiva, ouvido previamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § 1º - Observados os preceitos legais e estatutários, as condições de emissão, subscrição, colocação e integralização das ações serão fixadas pelo Conselho de Administração, em reunião do que se lavrará Ata no livro próprio estabelecendo: a) o número das ações a serem emitidas, relativamente a cada espécie ou classe de preferenciais, observada a disciplina legal aplicável; b) se a subscrição se fará por forma particular ou mediante oferta pública, podendo, no último caso, o Conselho de Administração, autorizar a contratação de instituição financeira credenciada para intermediação junto ao público; c) as condições de subscrição e integralização, se em dinheiro ou em bens ou créditos, com fixação da entrada e das prestações, se for o caso, em tudo observadas as disposições e prescrições legais e as instruções oriundas das autoridades monetárias competentes; d) o valor de emissão, subscrição e colocação das ações; e) o prazo para subscrição e colocação das ações emitidas, observados os princípios legais e regulamentares. § 2º - A integralização de ações, a critério do Conselho de Administração, poderá dar-se mediante o ingresso de dinheiro ou pela incorporação de bens, créditos ou valores, inclusive saldos credores de acionistas, ou, ainda, mediante o aproveitamento de quaisquer reservas ou fundos disponíveis, inclusive decorrentes de correções monetárias, observados os preceitos legais apli-

cáveis, inclusive os relativos à incorporação de bens. § 3º - No caso de emissão de ações destinadas à oferta pública, os acionistas somente terão direito de preferência à subscrição, - quando houver em princípio esse direito, - se as respectivas ações emitidas devam ser colocadas por valor inferior ao de sua cotação em Bolsa, se as ações da Sociedade forem negociáveis em Bolsa de Valores, ou por valor inferior ao do patrimônio líquido, se as ações da sociedade não tiverem cotação em Bolsas de Valores. § 4º - A emissão de ações, dentro dos limites do capital autorizado, não importará em alteração estatutária, porém será, obrigatoriamente, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de cada emissão, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Artigo 9º - Quando as ações forem colocadas por valores superiores ao nominal, a importância que exceder será registrada como reserva de capital, cuja aplicação será determinada pela Assembléia Geral, de preferência para: a) futuro aumento de capital; b) aquisição, pela sociedade, das ações em circulação. Artigo 10 - A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, nos termos, formas e limites da lei, pode adquirir as próprias ações. § 1º - As ações em Tesouraria não

terão direito a voto nem a dividendo, enquanto não forem novamente colocadas no Mercado. § 2º - O capital em circulação da Sociedade corresponde ao subscrito menos as ações adquiridas ou em Tesouraria. Artigo 11 - A sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias. Capítulo III - Administração - Artigo 12 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração eleito pela Assembléia Geral e por uma Diretoria eleita pelo Conselho de Administração, com os poderes previstos neste Estatuto, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo Único - O Conselho de Administração é Órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Sociedade privativa dos Diretores, segundo o disposto em Lei e neste Estatuto. Artigo 13 - Poderão ser eleitos para membros dos Órgãos da Administração, pessoas naturais residentes no País, devendo os membros do Conselho de Administração serem acionistas. Os Diretores poderão ser acionistas ou não. Artigo 14 - Os membros da Diretoria assegurarão o exercício dos seus cargos mediante o penhor de 200 (duzentas) ações da Companhia para cada membro, garantia essa que poderá ser prestada pelo titular ou por terceiro. § 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas do Conselho. § 2º - Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos após a constituição do penhor de que trata o caput deste artigo e mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas da Diretoria. Artigo 15 - Na hipótese de vaga de cargo de Conselheiro o substituto será escolhido pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral. Se ocorrer vaga da maioria dos cargos, o Conselheiro remanescente convocará a Assembléia Geral para proceder nova eleição. Parágrafo Único - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembléia Geral. Artigo 16 - A Assembléia Geral fixará anualmente a remuneração dos membros do Conselho de Administração. Artigo 17 - Os Diretores perceberão, mensalmente, a remuneração que lhes for fixada anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária e terão direito, respeitadas as prescrições e limitações legais e estatutárias, a uma participação no lucro da Sociedade, em cada exercício depois de deduzidos os prejuízos, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, participação essa que será de 8% (oito por cento) e cuja distribuição será decidida em reunião da Diretoria. Artigo 18 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais, devendo a Assembléia que os elege determinar quem exercerá a presidência do Conselho. Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos e seu mandato somente expirará com a eleição e posse dos substitutos. Artigo 19 - O Conse-

lho de Administração deliberará pela maioria dos votos de seus membros, tendo o Presidente os votos de quantidade e qualidade. § 1º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, instalando-se, com a presença de 2 (dois) Conselheiros. § 2º - Nos impedimentos e ausências temporárias e eventuais de qualquer membro do Conselho, seu funcionamento será normal desde que conte com a presença de 2 (dois) membros, que acumularão as funções do ausente. Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração: I) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II) eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, respeitadas as disposições estatutárias; III) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, obrigatoriamente, a Assembléia Geral Ordinária; V) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; VI) deliberar sobre emissões de ações ou de bônus de subscrição; VII) autorizar a alienação de bens do Ativo permanente e a aquisição, pela Sociedade, de suas próprias ações; VIII) escolher e destituir auditores independentes; IX) autorizar a participação da companhia em outras sociedades. Parágrafo Único - Serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, e publicadas, as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Artigo 21 - A Diretoria será composta de 5 (cinco) membros acionistas ou não residentes no País eleitos e reelegíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, assim designados: Diretor-Superintendente, Diretor-Financeiro, Diretor-Administrativo, Diretor-Industrial e Diretor-Comercial. § 1º - Sem prejuízo das funções que devem ser exercidas conjuntamente e outras que forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, compete individualmente: I) Ao Diretor-Superintendente: a) convocar e instalar a Assembléia Geral e Reuniões da Diretoria presidindo estas; b) coordenar a ação dos demais diretores, no sentido do melhor rendimento dos negócios sociais; c) realizar a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração. II) Ao Diretor-Financeiro: a) Orientar a vida econômica e financeira da sociedade; b) estabelecer programa de atendimento dos compromissos da empresa; c) propor a melhor aplicação dos recursos e resultados sociais; d) zelar pelos bens e valores da sociedade e pela boa ordem dos livros contábeis da empresa; III) Ao Diretor-Administrativo: a) programar, dirigir e coordenar a política do pessoal; b) programar, executar e orientar a política de compra de matérias-primas, materiais diversos e equipamentos; c) exercer os controles internos das funções administrativas e do

material. IV) Ao Diretor-Industrial: a) dirigir, programar e fazer executar todas as atividades e o que mais disser respeito ao setor industrial; V) Ao Diretor-Comercial: a) programar, orientar e dirigir as vendas da empresa, estabelecendo política adequada; b) zelar pela boa ordem dos controles e documentos sociais relativos ao seu setor. § 2º - Aos Diretores é vedado praticar liberalidades à custa do patrimônio social, especialmente em finanças, avais e quaisquer atos de mero favor a terceiros. Artigo 22 - Em caso de impedimento temporário os Diretores se substituirão reciprocamente e, na hipótese de vaga, os remanescentes escolherão substituto para servir até a próxima reunião do Conselho de Administração. Artigo 23 - Os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de quem tenha sido eleito para substituí-los. Artigo 24 - A sociedade será representada, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, por qualquer dos Diretores isoladamente. § 1º - A Diretoria e seus componentes ficam investidos de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto social, ficando ainda, expressamente autorizados a contratar operações de empréstimos com quaisquer instituições financeiras, oferecendo e gravando de ônus reais os bens sociais, e/ou dando outras quaisquer garantias independentes de deliberação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral. § 2º - Será necessária a participação de, pelo menos, 2 (dois) Diretores para prática dos atos previstos no parágrafo anterior. Artigo 25 - Quando afastado do centro de suas atividades, a serviço da Sociedade, qualquer Diretor não perderá o direito à remuneração mensal e a participação nos lucros, fazendo, ainda, jus a uma diária para ocorrer gastos de representação. § 1º - O Diretor que não for reeleito, exonerar-se ou falecer durante o mandato, perceberá, até o seu afastamento, além da remuneração mensal, a participação proporcional ao período de suas atividades no ano do afastamento, com base nos lucros líquidos verificados no balanço anual imediatamente anterior. § 2º - Cada Diretor, fará jus a 30 (trinta) dias de férias por ano, sendo permitido acumular até o máximo de 3 (três) períodos, que poderão ser gozadas de uma só vez. § 3º - Os Diretores deverão tomar posse até 30 (trinta) dias após a realização da reunião do Conselho de Administração em que forem eleitos, importando a omissão em renúncia do cargo, salvo justificativa aceita pelo Conselho. Artigo 26 - A Diretoria ou 2 (dois) Diretores em conjunto poderão constituir procuradores da Sociedade, devendo os respectivos mandatos especificar os poderes conferidos aos mandatários e o prazo de sua duração. Capítulo IV - Assembléia Geral - Artigo 27 - A Assembléia Geral é o Órgão máximo da Sociedade. Artigo 28 - A Assembléia Geral será convocada em forma legal e reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo

Único - Os trabalhos da Assembléia Geral, serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Artigo 29 - A Assembléia Geral, observado o "quorum" de deliberação da lei específica, tem poderes para resolver todos os negócios sociais e decidir os assuntos referentes à defesa dos interesses da Sociedade, assim como ao desenvolvimento de suas operações, sendo de sua competência privativa todas as atribuições que, por Lei e por este Estatuto, nesse caráter, lhe forem conferidas. Artigo 30 - As resoluções da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco. Artigo 31 - Em caso de empate, de qualquer eleição, o acionista terá preferência sobre o não acionista, sendo considerado eleito o mais idoso, se houver empate entre acionistas ou entre não acionistas. Parágrafo Único - Nos demais casos de empate serão adotadas as soluções legais. Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 32 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes. § 1º - Quando, na forma da lei, for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, este será eleito pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. § 2º - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembléia Geral que o eleger e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação, respeitadas as determinações legais quanto à remuneração de seus membros em exercício, durante o período de funcionamento. Artigo 33 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Capítulo VI - Exercício Social - Demonstrações Financeiras e Dividendos. Artigo 34 - O exercício social coincide com o ano civil. Artigo 35 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil e fiscal da sociedade, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as prescrições legais quanto à publicidade, devendo tais documentos, bem como relatório da Diretoria, serem submetidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, antes do seu encaminhamento à Assembléia Geral. Parágrafo Único - Obedecidas as prescrições e limitações legais, serão feitas provisões para atender a desgastes, depreciações, liquidação de gastos diferidos e para cobrir riscos de dívidas ativas. Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e o valor correspondente à quantia do Imposto de Renda que a Sociedade teria a pagar, se não gozasse da isenção desse tributo reconhecido pela SUDAM, para constituição do respectivo Fundo para Aumento do Capital. Artigo 37 - A participação dos Diretores, atendidos os requisitos e limitações legais, será determinada com

base nos lucros que remanescerem, depois das deduções previstas no artigo anterior e ajustamentos legais cabíveis. Artigo 38 - Do lucro líquido remanescente observados, também, os ajustamentos previstos na legislação aplicável, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva Legal, até o limite do 20% (vinte por cento) do capital social; b) a percentagem suficiente, observadas as proporções, prioridades e primazias previstas relativamente às ações preferenciais, para o fundo de pagamento de dividendos aos acionistas, respeitado o mínimo previsto; c) facultativamente, até 5% (cinco por cento) para o Fundo de Resgate de Ações Preferenciais, até o limite do valor nominal das referidas ações. § 1º - O saldo que remanescer será objeto de proposta da Diretoria à Assembléia Geral, ouvidos previamente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, se em funcionamento, que decidirá sua aplicação, conforme os interesses sociais. § 2º - Os dividendos serão pagos nas épocas fixadas pela Assembléia Geral que os autorizar, dentro do respectivo exercício social, não vencendo juros e prescrevendo, se não reclamados, em três anos, em favor da sociedade. Artigo 39 - A Diretoria, por decisão da maioria de seus membros, ouvido previamente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, respeitadas as prescrições legais, distribuindo ou não dividendo, "ad referendum" da Assembléia Geral. Capítulo VII - Liquidação - Artigo 40 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária a qual competirá determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no período. Capítulo VIII - Disposições gerais - Artigo 41 - Os subscritores de ações farão jus, relativamente às bonificações, em ações novas, resultantes de aumentos do capital com aproveitamento de quaisquer fundos, lucros, correções monetárias ou reservas, a ações bonificadas correspondentes aos montantes dos recursos que constituírem a fonte ou as fontes para o aumento e que tenham sido gerados durante o exercício social em que ocorreu a integralização das ações subscritas, proporcionalmente ao período compreendido entre essa integralização e o final do respectivo exercício social. Artigo 42 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, respeitada a legislação em vigor e os regulamentos e instruções das autoridades monetárias competentes, especialmente da Comissão de Valores Mobiliários". Se aprovada a presente Proposta, o Estatuto Social passará a vigorar com a redação constante da mesma. É o que temos a propor. Belém, 30 (trinta) de janeiro de 1978. a.a. Orlando Homci Haber, Diretor Superintendente e Financeiro - Michel Homci Haber, Diretor Industrial - Harold Homci Haber, Diretor Comercial - Nazira Homci Haber, Diretora Administrativa". "Parecer do Conselho Fiscal de GELAR S/A. - INDÚSTRIAS ALIMEN-

TÍCIAS: Analisando a Proposta da Diretoria datada de 30 (trinta) de janeiro de 1978, que visa dar nova redação integral ao Estatuto da Empresa, para efeito de adaptação à Lei 6.404 de 15/12/1976, chegamos à conclusão de que o projeto proposto está de acordo com os princípios legais aplicáveis e atende aos objetivos e interesses da Companhia e de seus acionistas, pelo que opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém, 01 de fevereiro de 1978. a.a. Roberto Farid Elias Massoud CPF. 000417502 - Antônio Carvalho de Brito CPF. 000521162 - Luiz Eduardo da Silva CPF. 000414082 - Membros do Conselho Fiscal". Em seguida, o Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal e, após alguns esclarecimentos, efetivou-se a votação, verificando-se a aprovação unânime e integral da Proposta da Diretoria passando, em consequência, o Estatuto Social a vigorar com a redação constante da mesma deliberando-se também, por unanimidade, que o Conselho Fiscal eleito em 1977, permanecerá em exercício até a Assembléia Geral Ordinária de 1978. Continuando o Presidente esclareceu que a reforma do Estatuto não afetou a estrutura e a constituição da Diretoria, que permanecia, assim, no pleno exercício do seu mandato, inclusive com as atribuições do Conselho de Administração, até a investidura dos membros do referido Conselho, a fim de que as atividades da empresa não sejam interrompidas. Informou, em seguida, que se encontrava sobre a mesa carta-renúncia da Diretora-Administrativa, NAZIRA HOMCI HABER, pelo que se fazia necessário eleger seu substituto. Aceita a renúncia, a Assembléia deliberou, por unanimidade, não eleger substituto da renunciante, determinando que o Diretor-Industrial, MICHEL HOMCI HABER, passasse a responder também, pelas funções do cargo de Diretor-Administrativo. Procedeu-se, a seguir, em cumprimento ao item "b" do Edital, a eleição dos Membros do Conselho de Administração, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, verificando-se a escolha unânime dos Srs.: MICHEL HOMCI HABER, brasileiro, casado, industrial, CPF. 000261902; NAZIRA HOMCI HABER, brasileira, viuva, industrial, CPF. 000335532-20 e ANTÔNIO CARVALHO DE BRITO, brasileiro, casado, contador, CPF ... 000521162, todos acionistas, residente e domiciliados nesta Capital, sendo o primeiro, Sr. MICHEL HOMCI HABER, eleito, também unanimemente, para Presidente do Conselho. Decidiu, logo após, a Assembléia, unanimemente fixar em Cr;-10.000,00 (Dez mil cruzeiros) mensais, a remuneração de cada membro do Conselho. Prosseguindo, o Presidente deixou aberta a palavra e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes que a assinam, sendo depois encerrada a sessão. a.a. Orlando Homci Haber, Presidente - Elza Xerfan Haber, Secretária. Nazira Homci Haber - Michel Homci

Haber - Harold Homci Haber - Margareth Hunh Haber - Risoleta Chaar Haber.

Confere com o original lavrado em Livro Próprio.

ORLANDO HOMCI HABER
Presidente

CARTÓRIO DINIZ — 2º OFÍCIO
Reconheço a firma de Orlando Homci Haber.

Em 20 de março de 1978.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.3.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 371-78, a 1ª Via da presente Ata de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias.

Belém, 22 de março de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 02494. Reg. nº 2.629. Dia: 19.4.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 064 DE 14 DE ABRIL DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o artigo 2º do Decreto Estadual nº 10.225, de 31 de agosto de 1977;

CONSIDERANDO os itens 11, 12 da Instrução CG/01, de 17 de outubro de 1977, aprovada pela Portaria nº 250, da mesma data, pela qual foi criado o GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL e fixa sua estrutura e princípios de funcionamento;

CONSIDERANDO que o art. 17 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, estatui que competirá ao Órgão promover discriminatórias em terras devolutas Estaduais;

CONSIDERANDO que o Governo Federal sancionou a Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o processo discriminatório de terras devolutas da União;

CONSIDERANDO que o art. 27-I, da Lei nº 6.383/76, prevê a aplicação do processo discriminatório, em instância administrativa, no que couber, às terras devolutas estaduais;

CONSIDERANDO a Proposta do Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, às fls. 18 do Processo ITERPA/GFC/Nº 046/78,

R E S O L V E:

I — CRIAR uma COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PARÁ — CEDTD/PA-02, com sede na Cidade de Belém, neste Estado, à Avenida Almirante Barroso nº 1765 (GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA), com jurisdição em parte do Município de Vizeu, sobre a área denominada "GLEBA PERITORÓ I", com aproxima-

damente 6.063 ha (Seis mil e sessenta e três hectares), compreendida pelo perímetro a seguir descrito: "Partindo-se do ponto (A), situado às proximidades da margem esquerda do Rio Piriá, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 46º 32' 03" WGR e 01º 33' 09" S, segue-se por uma linha seca na direção Norte-Sul por uma distância aproximada de 7.495 mts., até encontrar o ponto (B) com coordenadas geográficas estimadas de 46º 34' 04" WGR e 01º 36' 45" S. Daí, na direção Leste-Oeste, segue-se por uma distância aproximada de 8.055 mts., até encontrar o ponto (C) de coordenadas geográficas estimadas de 46º 37' 54" WGR e 01º 34' 45" S; Deste ponto, segue-se ainda por uma linha seca, na direção Sul-Norte, por uma distância aproximada de 7.495 mts., até encontrar o ponto (D) com coordenadas geográficas estimadas de 46º 36' 04" WGR e 01º 31' 05" S; Deste ponto, na direção Oeste-Leste, segue-se por uma distância aproximada de 8.125 mts, até encontrar o ponto (A), ponto inicial do presente memorial descritivo".

II — Designar para integrar a referida Comissão os servidores RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO - Advogado, Insc. OAB/PA nº 1.300 R-109, EDSON MIGUEL DA COSTA ALVES - Engenheiro Agrônomo CREA nº 2.571 - D - 1a. REGIÃO e FRANCISCO SOUTELLO DA COSTA FILHO - Oficial Administrativo, que exercerão respectivamente, as funções de Presidente, Membro Técnico e Secretário.

III — DETERMINAR ao GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - G.F.C., a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV — RECOMENDAR a fiel observância; pela Comissão ora constituída, das disposições da

Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976 e da INSTRUÇÃO CG/03 de 17.10.77.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2660 - Dia 19/04/78)

PORTARIA Nº 063 DE 14 DE ABRIL DE 1978
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TER-
RAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições
que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Esta-
dual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

I — CONTRATAR por noventa (90) dias, a título de experiência, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a Sra. ELIACI MARIA DE FARIA PINTO, para preenchimento de vaga do cargo de DATILÓGRAFO previsto no Decreto nº 9.330, de 10 de novembro de 1975 (Publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 1975), com as alterações previstas do Decreto nº 10.193 (de 10 de agosto de 1977) e Decreto nº 10.427 (de 23 de dezembro de 1977), lotando-a na Divisão de Patrimônio Fundiário do Departamento Técnico.

II — FAZER vigorar a presente Portaria a partir de 11 de abril de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2661 - Dia 19/04/78)

PORTARIA Nº 066 DE 17 DE ABRIL DE 1978
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TER-
RAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições
que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Esta-
dual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

I — DISPENSAR a partir de 13 de abril de 1978 o servidor ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM FILHO, do cargo de Secretário, lotado no Departamento de Administração e Finanças, e rescindir o contrato do nominado:

II — DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2661 - Dia 19/04/78)

PORTARIA Nº 067 DE 17 DE ABRIL DE 1978
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TER-
RAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 5º letra "b" da Lei Esta-
dual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

I — DISPENSAR a pedido, a partir de 12 de abril de 1978 a servidora RUTH HACHÉM THOMÉ CHAMIÉ, do cargo de Assistente Técnico, lotada no Departamento Jurídico, e rescindir o contrato da nominada.

II — DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. 2661 - Dia 19/04/78)

PORTARIA Nº 071 DE 17 DE ABRIL DE 1978
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TER-
RAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições
que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Esta-
dual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

I — CONTRATAR por noventa (90) dias, a título de experiência, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, o Sr. WALTER YSSE POLARRO, para preenchimento de vaga do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, previsto no Decreto nº 9.330 de 10 de novembro de 1975 (Publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 1975), com as alterações previstas do Decreto nº 10.193, (de 10 de agosto de 1977), e Decreto nº 10.427, (de 23 de dezembro de 1977), lotando-o no Departamento Técnico.

II - ESTABELEECER como jornada de trabalho quarenta (40) horas semanais.

III — FAZER vigorar a presente Portaria a partir de 11 de abril de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2661 - Dia 19/04/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/78.

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para arrendamento do restaurante e cantina da Imprensa Oficial do Estado.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

3ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 003/78.

4ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 hrs. do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 hrs. desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 04 de abril de 1978.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I. O. E.

(G. Reg. nº 848 - Dias 05, 11 e 19.04.78)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Lia de Almeida Marçal, Elza Maria da Silva Santana, Manoel da Silva Castelo Branco, Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, Jerzelita Carvalho Reis, Antonia Campos Serra, Francisca Grandes Moura, Dinemir Pimenta Oliveira, Sidney Raimundo Furtado, Lucileide Lisboa da Silva, Maria Ornanci dos Santos Silva, Diracy Nunes Alves, Elce Fátima de França, Edméa Moura Corrêa, Antonio Orlando de Almeida Lins, José Maria Barbosa de Oliveira, Luciano Beltrão da Silva e Glacilda Ferreira Furtado. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito Carlos Alberto da Motta Bacellar, Manoel José Monteiro Siqueira e Francisco Pedro Jucá. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de abril de 1978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 02490 Reg. nº 2618 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

A V I S O

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 07/78

AVISAMOS aos interessados, que se acha à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sita na Avenida Almirante Barroso, nº 3639

- Belém-Pará, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/78, referente a Obra de Complementação dos Serviços Rodoviários na Rodovia PA-150, trecho REDENÇÃO/DIVISÃO COM MATO GROSSO.

DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: - 02 de maio de 1978, às 10:00 horas, na sala da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: - Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1978, por processo regular, através do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira do DERPA, que a processará sem maiores formalidades. Referida caução poderá ser depositada em moeda corrente do País, em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em Títulos da Dívida Pública Federal, em Letras Imobiliárias, Certificado de Débito do DERPA, ou Carta de Fiança Bancária.

Belém, 14 de abril de 1978.

Engº HENRIQUE A. MONTENEGRO DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 2584 - Dias 18 e 19/04/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 10/78

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sita na Avenida Almirante Barroso, nº 3639 - Belém-Pará, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/78, referente a adjudicação dos serviços de locação da obra de implantação das rodovias: PA-263, trecho BR-316/GARRAFAO.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: - 25 de abril de 1978, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: - Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), a ser depositada até às 10:00 horas do dia 24 de abril de 1978, na Tesouraria do DERPA, em processo regular através do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira, em moeda corrente do País, em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em Títulos da Dívida Pública Federal, em Letras Imobiliárias ou Carta de Fiança Bancária.

Belém, 14 de abril de 1978.

Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 2585 - Dias 18 e 19/04/78)



MPAS/INPS
Ministerio da Previdencia e Assistencia Social
Instituto Nacional de Previdencia Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Antônia Ferreira Vilhena-NB-30/14.319.698 - Renda Mensal Vitalícia-090278/78; Américo do Rosário Silva-NB-31/14.319.640-Aux. Doença - 17.02.78; Alberto Alves Marques-NB-30/14.319.838-Renda Mensal Vitalícia-17.02.78; Antonia Maria de Queiroz Pereira-NB-31/14319378-Aux. Doença-09.02.78; Antonio Barroso-NB-30/14319700-Renda Mensal Vitalícia-17.02.78; Antonio Monteiro da Silva-NB-31/14325225-Aux. Doença-20.02.78; Ariete Leão-NB-31/14.325.139-Aux. Doença-10.02.78; Antonio Siqueira Simões-NB-31/14325034-Aux. Doença-20.02.78; Alzira Alves Lira Sales-NB-31/14.325.132-Aux. Doença-27.02.78; Auridéia Ribeiro Veras-NB-30/14.319.785-Renda Mensal Vitalícia-10.02.78; Alice Santos Lima-NB-31/13.056.792-Aux. Doença-21.01.78-Cessação; Américo da Costa Souza-NB-31/14.319.177-Aux. Doença-20.01.78; Amélio Soares-NB-31/14.319.183-Aux. Doença-23.01.78; Antonia Ferreira da Conceição Amorim-NB-31/14.319.179-Aux. Doença-26.01.78; Anatalha Josina Nazário Ferreira-NB-30/14.319.050-Renda Mensal Vitalícia-26.01.78; Alonso Almeida Carvalho-NB-31/14.319.102-Aux. Doença-26.01.78; Antonia Freire da Rocha-NB-31/14.319.120-Aux. Doença-23.01.78; Antonio Machado-NB-31/14.319.697-Aux. Doença-20.01.78; Aldenora Rodrigues Mascarenhas-NB-30/14.318.225-Renda Mensal Vitalícia-19.01.78; Aguilinda Nascimento da Silva-NB-31/14.319.322-Aux. Doença-24.01.78; Adão Firmino de Oliveira-NB-31/14.318.687-Aux. Doença-19.01.78; Adamor dos Santos Barros-NB-31/14.318.859-Aux. Doença-26.01.78; Antonio Pereira dos Santos-NB-30/14.319.124-Aux. Doença-30.01.78; Ana do Rosário Urbano-NB-30/14.318.860-Renda Mensal Vitalícia-27.01.78; Aluizio Rodrigues da Silva-NB-30/14.319.041-Renda Mensal Vitalícia-27.01.78; Alzira Ferreira Soares-NB-31/14.325.081 - Aux. Doença-30.01.78; Ardinaci Apolinária Farias-NB-30/14.318.164-Renda Mensal Vitalícia-27.01.78; Antonio Jordão de Souza-NB-31/14.318.976-Aux. Doença-02.02.78; Ana Costa Gonçalves-NB-31/14.314.689-Aux. Doença-01.02.78-Cessação; Antonio Paiva Lopes-NB-31/13.084.901 -Aux. Doença-01.02.78-Cessação; Antonio Braga da Silva-NB-31/14.318.020-Aux. Doença-01.02.78; Cessação; Alzira Gomes Silva-NB-31/13.056.827-Aux. Doença-13.02.78-Cessação; Ademir Procó-

pio Oliveira da Cruz-NB-31/13.089.206-Aux. Doença-03.02.78-Cessação; Bernardo Martins do Nascimento-NB-31/14.325.187-Aux. Doença-31.01.78; Braz Farias Cardoso-NB-31/14.319.638-Aux. Doença-30.01.78; Bárbara Cândida da Silva-NB-30/14.318.167-Renda Mensal Vitalícia-09.01.78; Basília Moreira de Abreu-NB-30/14.318.791-Renda Mensal Vitalícia-19.01.78; Bebiano Costa Ferreira-NB-31/14.318.342-Aux. Doença-09.01.78; Belcina dos Reis Cavalcante-NB-30/14.318.821-Renda Mensal Vitalícia-06.01.78; Bonifácia de Souza Moura-NB-31/14.319.877-Aux. Doença-20.01.78; Benedito Ferreira Mafra-NB-31/8.340.962-Aux. Doença-01.02.78-Cessação; Benedita Pereira de Souza-NB-31/13.094.803-Aux. Doença-01.02.78-Cessação; Bonifácio Mário da Silva-NB-31/14.318.914-Aux. Doença-26.01.78; Benigna de Azevedo Gaspar-NB-31/14.309.116-Aux. Doença-09.01.78; Bernadete Almeida-NB-31/14.318.165-Aux. Doença-06.01.78; Benedito Gonçalves Lima-NB-31/14.318.280-Aux. Doença-26.12.77; Benedito Nonato Loureiro-NB-31/14.314.891-Aux. Doença-09.01.78; Creuza Souza Ribeiro-NB-31/14.310.949-Aux. Doença-21.01.78-Cessação-Cláudio Ferreira Ramos-NB-31/13.091.254-Aux. Doença-21.01.78-Cessação; Cleonice Fernandes de Oliveira-NB-31/14.318.533-Aux. Doença-09.01.78; Cleonice Maria Cabral-NB-31/14.318.285-Aux. Doença-06.01.78; Cleonice Oliveira Rocha-NB-30/14.318.915-Renda Mensal Vitalícia-23.01.78; Constantino Jesus Pereira Azevedo-NB-31/14.319.896-Aux. Doença-17.02.78; Crisógono do Lago Cabral-NB-30/14.319.755-Renda Mensal Vitalícia-17.02.78; Carlos Alberto Trindade-NB-31/14.319.974-Aux. Doença-20.02.78; Clemente Pereira Rodrigues-NB-31/14.325.599-Aux. Doença-20.02.78; Cleonice Queiróz Lima-NB-31/14.325.183-Aux. Doença-10.02.78; Corino Correa de Souza-NB-31/14.318.736-Aux. Doença-09.01.78; Cecília Pereira de Souza-NB-30/14.318.741-Renda Mensal Vitalícia-06.01.78; Cecy Mantino dos Reis-NB-31/14.314.958-Aux. Doença-20.01.78; Carlos Augusto Amim de Moura-NB-31/14.319.297-Aux. Doença-16.01.78; Cecy Manito dos Reis-NB-31/14.314.958-Aux. Doença-20.01.78; Carlos Emilio Jorge Ereiro-NB-31/14.318.619-Aux. Doença-09.01.78; Cantídio Ferreira de Souza-NB-31/14.319.122-Aux. Doença-03.01.78; Calisses Pimentel Romeu-NB-30/14.318.742-Renda Mensal Vitalícia-06.01.78; Caetano Bastos de Araújo-NB-30/14.318.166-Renda Mensal Vitalícia-06.01.78; Cacilda de Abreu Ribeiro-NB-31/14.314.775-Aux. Doença-09.01.78; Carlos Alberto de Lima Magalhães-NB-31/14.318.978-Aux. Doença-26.01.78; Cândida da Costa Santos-NB-30/14.318.585-Renda Mensal Vitalícia-27.01.78; Creuza Reis Ferro-NB-31/14.314.560-Aux. Doença-01.02.78-Cessação; Deuzarina dos Santos-NB-31/14.318.477-Aux. Doença-21.01.78-Cessação; Domingos Franci de Moraes-NB-31/14.314.418-Aux. Doença-21.01.78-Cessação; Durval Dantas-NB-31/14.312.416-Aux. Doença-21.01.78-Cessação; Daise Luzia Pantoja Galvão-NB-31/14.318.429-Aux. Doença-06.01.78; Dalvina Belos Duarte-NB-31/14.319.300-Aux. Doença-25.01.78; Doralice Conceição da Paixão-NB-31/14.319.48-Aux. Doen-

ça-10.01.78; Domingos Campos Gonçalves-NB-31/14.319.382-Aux. Doença-10.01.78; Domingos Ferreira Tavares-NB-31/14.318.537-Aux. Doença-18.01.78; Domingos Valente de Carvalho-NB-31/14.310.889-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; Doralice Soares Guimarães-NB-30/14.314.774; Renda Mensal Vitalicia-17.02.78; Giogo Gagundes da Silva-NB-30/14.319.489-Renda Mensal Vitalicia-10.02.78; Diogo Cardoso Alves-NB-31/14.319.597-Aux. Doença-03.02.78; Domingos Araújo da Graça-NB-31/14.318.349-Aux. Doença-01.02.78; Dionísio Correia da Silva-NB-31/14.314.403-Aux. Doença-01.02.78; Dinoval dos Santos Moreira-NB-31/14.318.432-Aux. Doença-13.02.78-Cessaçao; Eunice Albuquerque da Costa-NB-30/14.318.631-Renda Mensal Vitalicia-26.01.78; Edna Gabay Teixeira-NB-31/14.319.349-Aux. Doença-31.01.78; Edmar Farias de Souza-NB-30/14.318.369-Renda Mensal Vitalicia-19.01.78; Eliza Margareth Freire Holanda-NB-30/14.318.955-Renda Mensal Vitalicia-19.01.78; Etevaldo José Mendes-NB-31/14.319.607-Aux. Doença-30.01.78; Ester Farias Roldão-NB-30/14.318.765; Renda Mensal Vitalicia-23.01.78; Edmilson Rodrigues da Silva-NB-31/14.314.793-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; Elisio Passos Silva-NB-31/14.319.902-Aux. Doença-22.02.78; Edson Rodrigues-NB-31/14.318.436-Aux. Doença-17.02.78; Euclides Saldanha Costa-NB-31/14.318.291-Aux. Doença-17.02.78; Erestiano da Silva Galvão-NB-31/14.318.382-Aux. Doença-17.02.78; Eloy Inácio Lima-NB-31/14.319.798-Aux. Doença-10.02.78; Esmeralda Corrêa da Silva-NB-31/14.318.117-Aux. Doença-15.02.78; Euridece Mendes Pantoja-NB-31/14.314.073-Aux. Doença-21.01.78; Cessaçao; Eurides Santos da Silva-NB-31/14.318.448-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; Eliete Rodrigues Fernandes-NB-31/14.314.035-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; Expedito Castro Cardoso-NB-31/14.308.129-Aux. Doença-13.02.78; Francisco das Chagas Chaves-NB-31/14.314.594-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; Francisca Moura da Silva-NB-31/14.314.182-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; Francisca Moura da Silva-NB-31/14.314.182-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; Francisco Cosme Nascimento da Silva-NB-31/14.318.810-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; Florismina Gonçalves-NB-30/14.314.448-Renda Mensal Vitalicia-03.01.78; Fernando Pedro da Silva Filho-NB-31/14.319.308-Aux. Doença-10.01.78; Fernando Lopes Monteiro-NB-31/14.318.664-Aux. Doença-10.01.78; Francisca Conceição Silva-NB-31/14.318.710-Aux. Doença-05.01.78; Francisco Cunha da Silva-NB-31/14.325.501-Aux. Doença-20.01.78; Francisca Marques de Oliveira-NB-31/14.325.092-Aux. Doença-20.02.78; Fernando Lopes Monteiro-NB-31/14.318.664-Aux. Doença-06.01.78; Francisco de Assis Cardoso de Souza-NB-31/14.318.401-Aux. Doença-10.01.78; Francisco Avilia de Amorim-NB-31/14.318.668-Aux. Doença-10.01.78; Francisco Marcelino Santiago Barros-NB-31/14.319.277; Aux. Doença-19.01.78; Francisco Moura do Carmo-NB-30/14.318.457-Renda Mensal Vitalicia-26.01.78; Francisca dos Santos-NB-30/14.318.502-Renda Mensal Vitalicia-31.01.78; Francisco Costa de Almeida-NB-31/14.319.278-Aux. Doença-30.01.78; Gertrudes Sena Nascimento-NB-30/14.318.985-Renda Mensal Vitalicia-26.01.78; Geraldo Figueiredo Ferreira-NB-31/14.319.405-Aux. Doença-02.02.78; Guiomar Pereira de Lyra-NB-30/14.319.693-Renda Mensal Vitalicia-21.02.78; Gumerinda Barbosa Pimentel-NB-30/14.319.616-Renda Mensal Vitalicia-09.02.78; Henriqueta de Lima Ferreira-NB-31/14.318.355-Aux. Doença-24.01.78; Hilda de Araújo Lima-NB-30/14.319.949-Renda Mensal Vitalicia-20.02.78; Hildeberto Alves Chaves-NB-30/13.318.666-Renda Mensal Vitalicia-09.01.78; Isaac Batista Ribeiro-NB-31/14.312.624-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; Iolete de Oliveira Leal-NB-31/14.313.988-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; Itamar Saldanha Gondim-NB-31/13.312.668-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; Iraci da Silva Lobato-NB-31/14.314.341-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; Inácia Olimpia Ribeiro-NB-30/14.318.903-Renda Mensal Vitalicia-03.01.78; Izabel Josina Melo-NB-31/14.318.353-Aux. Doença-20.01.78; Ilaura da Paz Dias-NB-31/14.318.965-Aux. Doença-19.01.78; Inácio Alves Ferreira-NB-31/14.325.244-Aux. Doença-01.02.78; Iracema Ramos Figueiredo-NB-31/13.053.063-Aux. Doença-13.02.78-Cessaçao; José Pereira dos Santos-NB-31/13.084.863-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; João da Silva Cardoso-NB-31/13.094.272-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; José Ribamar de Oliveira Chagas-NB-31/14.314.877-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; Joventina Quento Amaral-NB-31/14.318.318-Aux. Doença-21.01.78; Jonas Furtado Pinheiro-NB-31/14.314.938-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; João Emanuel Fernandes de Oliveira-NB-31/14.312.291-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; Maria Amélia Silva Moura-NB-31/14.314.597-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; Magalhães Furtado-NB-31/14.318.549-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; Maria Rosa Damasceno da Silva-NB-31/14.318.882-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; Maria Natividade de Sena-NB-31/14.314.852-Aux. Doença-21.01.78-Cessaçao; José Ribamar Silva-NB-31/13.056.917-Aux. Doença-01.01.78-Cessaçao; José Ribamar de Oliveira-NB-31/13.080.248-Aux. Doença-01.02.78; José Floriano Estela Lisboa-NB-31/14.318.194-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; Josino Siqueira-NB-31/9957937-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; Jucilene Silva dos Santos-NB-31/14.311.912-Aux. Doença-01.02.78-Cessaçao; José Luiz Fernandes-NB-30/14.318.669-Aux. Doença-05.01.78-Cessaçao; José Luiz Volmar Cezário-NB-31/14.319.109-Aux. Doença-06.01.78; Jovina Jerônimo Trindade-NB-30/14.314.861-Renda Mensal Vitalicia-06.01.78; José Ribamar Vieira Teixeira-NB-31/14.319.595-Aux. Doença-10.01.78; Joana Santos da Silva-NB-31/14.319.402-Aux. Doença-10.01.78; José Patrício de Assunção-NB-31/14.319.209-Aux. Doença-10.01.78; João Gomes Pereira-NB-31/14.318.645-Aux. Doença-10.01.78; Joana Palheta-NB-30/14.318.923-Renda Mensal Vitalicia-09.01.78-Joana Damasceno dos Anjos-NB-30/14.318.809-Aux. Doença-12.01.78-Renda Mensal Vitalicia-12.01.78; José Lopes da Conceição-NB-31/14.312.904-Aux. Doença-11.01.78; João Martins Feitosa-NB-31/14.325.094-Aux. Doença-20.02.78; Jovelina Bar-

bosa Moura da Chagas-NB-30/14.319.208-Renda Mensal Vitalícia-14.02.78; José Miranda da Costa Viana-NB-31/14.319.510-Aux. Doença-20.02.78; João Gonçalves-NB-30/14.139.407-Renda Mensal Vitalícia-17.02.78; Jurandir Lopes de Souza-NB-31/14.319.095-Aux. Doença-19.01.78; Joana Corrêa-NB-31/14.314.292-Aux. Doença-17.02.78; José de Ribamar Lopes da Rocha-NB-31/14.318.629-Aux. Doença-16.01.78; José das Chagas Nascimento Trindade-NB-31/14.319.276-Aux. Doença-20.01.78; João Pamplona da Silva-NB-30/14.318.868-Aux. Doença-18.01.78; Joana Duarte de Melo-NB-30/14.318.266-Renda Mensal Vitalícia-18.01.78; José Aureliano Rodrigues-NB-30/14.318.594-Renda Mensal Vitalícia-10.01.78; Joaquim dos Reis Rodrigues-NB-30/14.319.088-Renda Mensal Vitalícia-19.01.78; José Raimundo Abreu Alves-NB-31/14.318.983-Aux. Doença-19.01.78; João Batista de Oliveira Castro-NB-31/14.318.922-Aux. Doença-19.01.78; Joana da Conceição da Silva-NB-30/14.319.220-Renda Mensal Vitalícia-23.01.78; João Salermo Ferreira-NB-31/14.319.445-Aux. Doença-25.01.78; João Ferreira Lima-NB-31/14.319.540-Aux. Doença-25.01.78; João Batista Navarro-NB-30/14.318.241-Renda Mensal Vitalícia-26.01.78-Floresmina Pantoja-NB-30/14.318.764-Renda Mensal Vitalícia-26.01.78; Josefina Azevedo Gabilanes-NB-30/14.319.058-Renda Mensal Vitalícia-31.01.78; José Ribamar Menezes-NB-31/14.318.765-Aux. Doença-01.02.78; Jacira Mendes da Silva-NB-30/14.319.592-Renda Mensal Vitalícia-03.02.78; Joaquim de Vilhena Damasceno-NB-31/14.319.986-Aux. Doença-10.02.78; João Pereira dos Santos-NB-31/14.318.607-Aux. Doença-10.02.78; João Anastácio Simão-NB-30/14.319.441-Renda Mensal Vitalícia-10.02.78; José Maria Machado Rêgo-NB-31/13.070.398-Aux. Doença-13.02.78-Cessação; José Ferreira Moura-NB-31/304.372-Aux. Doença-13.02.78-Cessação; José Ribamar Vieira Nogueira-NB-31/14.312.890-Aux. Doença-13.02.78-Cessação; José Jorge de Lima-NB-31/13.311.385-Aux. Doença-13.02.78-Cessação; Júlio Cordeiro Monteiro-NB-31/14.318.250-Aux. Doença-13.02.78-Cessação; Lourival da Silva Santos-NB-31/14.319.566-Aux. Doença-25.01.78; Lourdes Colares Souza-NB-31/14.318.548-Aux. Doença-20.01.78; Luiz dos Santos Porto-NB-31/14.318.996-Aux. Doença-30.01.78; Leonardo da Costa Pinheiro-NB-31/14.319.796-Aux. Doença-30.01.78; Lucas Oliveira Miranda-NB-31/14.318.753; Aux. Doença-21.01.78-Cessação; Lourenço Midosi de Almeida Gemaque-NB-14.318.755; Aux. Doença-21.01.78-Cessação; Lourenço Midosi de Almeida Gemaque-NB-31/14.318.437-Aux. Doença-23.02.78;

Luiz Albuquerque - NB - 31/14318553 - Aux. Doença - 23.2.78; Libéria do Nascimento Barbosa - NB - 30/14319417 - Renda Mensal Vitalícia - 23.2.78; Lucilo Ferreira Pena - NB - 31/14325090 - Aux. Doença - 17.2.78; Leonor Fernandes Loureiro - NB - 31/14318383 - Aux. Doença - 17.2.78; Lídia Freitas dos Santos - NB - 31/14318203 - Aux. Doença - 15.2.78; Lourival Nahum de Souza - NB - 31/14319354 - Aux. Doença - 01.2.78; Lucileide Cunha Monteiro - NB - 30/14319192 - Renda Mensal Vitalícia - 14.2.78; Leonar da Silva Rocha - NB - 30/14318204 - Renda Mensal Vitalícia - 17.2.78; Lourivaldo Aleixo Alves - NB - 31/14319495 - Aux. Doença - 02.2.78; Luiz Afonso da Cunha Marques - NB - 31/14325382 - Auxílio Doença - 10.2.78; Lavino Seabra Pantoja - NB - 31/14318226 - Aux. Doença - 21.1.78 - Cessação; Lourença Gizela Picanço de Souza - NB - 31/14314790 - Aux. Doença - 21.1.78; Laercio Gomes Barbosa - NB - 31/14314036 - Aux. Doença - 01.02.78 - Cessação; Lucimar Conceição Farias - NB - 31/14314992 - Aux. Doença - 01.02.78 - Cessação; Lauro Freitas Barreto da Silva - NB - 31/14319529 - Aux. Doença - 13.2.78 - Cessação; Leorne Cairo de Oliveira Menescal - NB - 31/14309147 - Aux. Doença - 13.2.78 - Cessação; Lisboa Silva de Souza - NB - 31/14314044 - Aux. Doença - 13.2.78 - Cessação; Lucimar Azaedo de Souza - NB - 31/14314788 - Aux. Doença - 13.2.78 - Cessação; Maria da Graça Oliveira Machado - NB - 31/14.319464 - Aux. Doença - 17.1.78 - Cessação; Manoel Marques Negrão - NB - 31/14319011 - Auxílio Doença - 26.1.78; Marceolino Cardoso Leite - NB - 30/14318648 - Renda Mensal Vitalícia - 26.1.78; Márcio de Oliveira Furtado - NB - 31/14318367 - Aux. Doença - 26.1.78; Maria Anunciação da Conceição Pacifico - NB - 30/14314423 - Renda Mensal Vitalícia - 26.1.78; Maria Laura Soares - NB - 31/14318872 - Aux. Doença - 25.1.78; Maria Rosa Assunção Brandão - NB - 31/14319241 - Aux. Doença - 26.1.78; Maria Soares de Oliveira - NB - 30/14318711 - Renda Mensal Vitalícia - 26.1.78; Maria José Carneiro - NB - 30/14319013 - Aux. Doença - 18.1.78; Maria José Carneiro - NB - 30/14319013 - Renda Mensal Vitalícia - 18.1.78; Maria Almeida da Silva - NB - 30/14319015 - Renda Mensal Vitalícia - 18.1.78; Maria Oliveira Rocha - NB - 30/14319014 - Renda Mensal Vitalícia - 18.1.78; Maria Luiza Barbosa Ferreira - NB - 30/14318673 - Renda Mensal Vitalícia - 18.1.78; Mariana Souza Matos - NB - 30/14.318998 - Renda Mensal Vitalícia - 18.1.78; Maria da Silva Fonseca - NB - 30/14319007 - Renda Mensal Vitalícia - 18.1.78; Margarida Lucas Pinto - NB - 31/14325056 - Aux. Doença - 30.1.78; Maria Conrado Marques - NB - 31/14318712 - Aux. Doença - 23.2.78; Maria da Conceição Goes - NB - 31/14318747 - Aux. Doença - 23.2.78; Maria Silva de Oliveira - NB - 31/14319416 - Aux. Doença - 23.2.78; Maria Antônia Gomes Ferreira - NB - 31/14319909 - Aux. Doença - 23.2.78; Manoel dos Santos Martins - NB - 31/14318439 - Aux. Doença - 23.2.78; Maria José Lima - NB - 30/14325097 - Renda Mensal Vitalícia - 20.2.78; Maria Raimunda de Oliveira - NB - 31/14318441 - Aux. Doença - 23.2.78; Maria do Carmo Noronha Viegas - NB - 30/14318777 - Renda Mensal Vitalícia - 24.2.78; Manoel Rodrigues Mello - NB - 30/14319065 - Renda Mensal Vitalícia - 24.2.78; Marta Evangelista Lopes - NB - 31/14318754 - Aux. Doença - 22.2.78; Maria das Graças Xerfan de Souza - NB - 31/14318647 - Aux. Doença - 17.2.78; Maria Tereza da Silva - NB - 30/14318119 - Renda Mensal Vitalícia - 16.2.78; Maria de

Fátima Castro de Souza - NB - 30/14318674 - Auxílio Doença - 21.02.78; Maria Paiva do Nascimento - NB - 31/14318334 - Auxílio Doença - 17.2.78; Marcelino Martins Gaia - NB - 31/14318286 - Aux. Doença - 15.2.78; Maria Genoveva Gomes de Abreu - NB - 31/14318229 - Aux. Doença - 15.2.78; Maria Helena Rodrigues Macedo - NB - 31/14318078 - Aux. Doença - 15.2.78; Milton Amaral do Vale - NB - 31/14318114 - Aux. Doença - 15.2.78; Maria Francisca de Brito - NB - 30/14319143 - Renda Mensal Vitalícia - 10.2.78; Maria Raimunda Cordeiro Maciel - NB - 30/14318883 - Renda Mensal Vitalícia - 14.02.78; Manuel Pereira de Castilho - NB - 30/14318547 - Renda Mensal Vitalícia - 17.02.78; Maria Inácia da Silva - NB - 30/14318650 - Renda Mensal Vitalícia - 17.02.78; Maria Benigna Varela - NB - 30/14318672 - Renda Mensal Vitalícia - 17.02.78; Manoel Corrêa de Araújo - NB - 30/14319610 - Renda Mensal Vitalícia - 27.02.78; Maria de Araújo Teixeira - NB - 31/13319646 - Aux. Doença - 02.02.78; Maria Raimunda Ribeiro Costa - NB - 31/14319518 - Aux. Doença - 02.02.78; Manoel dos Prazeres Henriques Caramelo - NB - 31/14319153 - Aux. Doença - 02.02.78; Maria Izabel Oliveira - NB - 31/14.319.249 - Aux. Doença - 08.02.78; Maria Batista Damasceno - NB - 31/14318820 - Renda Mensal Vitalícia - 03.02.78; Maria Inês Tavares - NB - 30/14319524 - Renda Mensal Vitalícia - 03.02.78; Maria Lúcia Santos Guimarães - NB - 31/14325267 - Aux. Doença - 10.02.78; Melquiades de Brito - NB - 31/14319456 - Aux. Doença - 08.02.78; Manoel de Jesus Machado Oliveira - NB - 31/14325250 - Aux. Doença - 10.02.78; Maria Arcângela dos Santos Amorim - NB - 30/14319648 - Renda Mensal Vitalícia - 10.02.78; Maria Priscila Malcher Furtado - NB - 31/14318046 - Aux. Doença - 14.02.78; Margarida Silva - NB - 31/14314652 - Aux. Doença - 14.02.78; Maria José da Silva Fonte - NB - 31/14318053 - Aux. Doença - 14.02.78; Maria de Fátima Trindade da Silva - NB - 31/14318043 - Aux. Doença - 14.02.78; Manoel de Vera Cruz Cordeiro Lopes - NB - 31/14318045 - Aux. Doença - 14.02.78; Maria Madalena Carvalho Monteiro - NB - 31/14325074 - Aux. Doença - 30.01.78; Maria das Graças Campos Marinho - NB - 31/14319037 - Aux. Doença - 30.01.78; Maria do Carmo Vilanova de Souza - NB - 30/14319266 - Renda Mensal Vitalícia - 30.01.78; Maria de Belém, Borges Costa - NB - 31/13071267 - Aux. Doença - Cessação - 21.01.78; Manoel Ferreira Viana Vaz - NB - 31/14319526 - Aux. Doença - 23.01.78; Maria Altair de Almeida - NB - 30/14318953 - Renda Mensal Vitalícia - 23.01.78; Manoel Raimundo Sandim Barbosa - NB - 31/14319199 - Aux. Doença - 23.01.78; Maria Francisca de Nazaré Amaral - NB - 31/14318932 - Renda Mensal Vitalícia - 23.01.78; Maria José Mota de Sales - NB - 31/14319196 - Aux. Doença - 23.01.78; Maria de Lima Monteiro - NB - 31/14319032 - Aux. Doença - 23.01.78; Maria Lúcia Gonçalves da Silva - NB - 31/14318556 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Maria Dalva Neves de Souza - NB - 31/14314847 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78;

Maria das Mercês Lobato Abreu - NB - 31/14314792 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Maria Bahia da Silva - NB - 31/14318633 - Aux. Doença - Cessação - 13.02.78; Maria Rosa Monteiro Pereira - NB - 31/14314499 - NB - 31/143.14499 - Auxílio Doença - Cessação - 13.02.78; Maria Léa dos Santos - NB - 31/14313873 - Aux. Doença - Cessação - 13.02.78; Maria de Jesus Palheta Trindade - NB - 31/13041-391 - Aux. Doença - Cessação - 13.02.78; Maria Silva Carneiro - NB - 31/14318077 - Aux. Doença - Cessação - 13.02.78; Manoel Leitão - NB - 31/14319462 - Aux. Doença - Cessação - 13.02.78; Nilson Pericles M. Damasceno - NB - 31/14318653 - Aux. Doença - Cessação - 21.01.78; Narzino da Silva Cordeiro - NB - 31/14319611 - Aux. Doença - 08.02.78; Noe Lima da Silva - NB - 31/14314908 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Nazaré Cerdeira Santana - NB - 30/14319367 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.78; Neuza de Sena Cantão - NB - 31/14319069 - Aux. Doença - 30.01.78; Normélia Lopes Fonseca - NB - 31/14319435 - Aux. Doença - 31.01.78; Norma Nazaré da Silva Rabelo - NB - 31/14318991 - Aux. Doença - 19.01.78; Ovídio Francisco da Silva - NB - 31/14319480 - Aux. Doença - 10.02.78; Orival Viana de Barros - NB - 31/14319546 - Aux. Doença - 01.02.78; Osmar Queiróz dos Santos - NB - 31/14318544 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Olavo Santa Brigida Barros - NB - 31/14318837 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Osório Medeiros de Brito - NB - 31/9636333 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Osvaldo Benito Galeão - NB - 31/14314802 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Onória Nahum Rocha - NB - 30/14319413 - Renda Mensal Vitalícia - 31.01.78; Osmarina Palheta da Rocha - NB - 31/14319368 - Aux. Doença - 30.01.78; Osvaldo Gonçalves Pantoja - NB - 30/14319230 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.78; Osvaldo Fonseca da Conceição - NB - 30/14319067 - Renda Mensal Vitalícia - 18.01.78; Osmarina Palheta dos Santos Silva - NB - 31/14310466 - Aux. Doença - Cessação - 13.02.78; Pedro Santos de Souza - NB - 31/14319549 - Aux. Doença - 08.02.78; Pedro Paulo Rodrigues Garcia - NB - 31/14319358 - Aux. Doença - 10.01.78; Pedro Oliveira da Luz - NB - 31/14319255 - Aux. Doença - 10.01.78; Pedro Jennings Cavalcante - NB - 31/14319371 - Aux. Doença - 10.01.78; Paulo Eleutério do Nascimento - NB - 31/14319318 - Aux. Doença - 30.01.78; Paulo Afonso da Silva - NB - 31/14319274 - Aux. Doença - 19.01.78; Pierre Mousinho de Araújo - NB - 31/14318759 - Aux. Doença - 10.01.78; Pedro Vidinha Guerreiro - NB - 31/14314934 - Aux. Doença - 20.01.78; Pedro Sarmiento Pimentel - NB - 30/14319158 - Renda Mensal Vitalícia - 23.01.78; Raimundo Silva - NB - 31/9962771 - Aux. Doença - Cessação - 21.01.78; Raimundo de Souza Abreu - NB - 31/13093167 - Aux. Doença - Cessação - 21.01.78; Roberto Gaia da Conceição - NB - 31/14309975 - Aux. Doença - Cessação - 21.01.78; Rita Rodrigues da Silva - NB - 31/14318376 - Aux. Doença - Cessação - 21.01.78; Raimundo Cavalcante Lopes - NB - 31/14312635 -

Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Raimundo Rodrigues dos Santos - NB - 31/13092165 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Rosa de Lima Barros Gomes - NB - 31/13044269 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Raimunda Nonata dos Santos - NB - 31/14318652 - Aux. Doença - 11.01.78; Raimunda Nonata Monteiro da Silva - NB - 31/14319175 - Aux. Doença - 30.01.78; Raul de Jesus Valente - NB - 31/14319288 - Aux. Doença - 25.01.78; Raimundo Nonato Ribeiro - NB - 31/14318804 - Aux. Doença - 30.01.78; Raimundo Nonato Rocha dos Santos - NB - 31/14319331 - Aux. Doença - 30.01.78; Raimundo Orestes Gonçalves - NB - 30/14318774 - Renda Mensal Vitalícia - 23.01.78; Raimundo Pereira da Costa - NB - 30/14318407 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.78; Raimundo Pinto da Costa - NB - 31/14319623 - Aux. Doença - 20.01.78; Raimundo da Silva Alves - NB - 30/14312953 - Renda Mensal Vitalícia - 09.01.78; Reginaldo Lobato dos Santos - NB - 31/14319375 - Aux. Doença - 10.01.78; Ricardo Tiago de Souza - NB - 31/14319286 - Aux. Doença - 19.01.78; Rita dos Santos Cardoso - NB - 30/14319254 - Renda Mensal Vitalícia - 23.01.78; Romana Ramos de Lima - NB - 31/14318654 - Aux. Doença - 10.01.78; Raimundo Nonato Barbosa da Silva - NB - 31/14319578 - Aux. Doença - 01.02.78; Raimundo Moraes Osório - NB - 31/14325205 - Aux. Doença - 17.02.78; Raimunda Franco Moraes - NB - 30/143.18152 - Renda Mensal Vitalícia - 11.01.78; Raimunda de Assis Farias Lemos - NB - 31/14319702 - Aux. Doença - 20.01.78; Raimundo Gomes Silva - NB - 31/14319115 - Aux. Doença - 30.01.78; Raimundo Ferreira de Assis - NB - 31/14318840 - Aux. Doença - 30.01.78; Raimundo das Chagas Costa - NB - 31/14314058 - Aux. Doença - 25.01.78; Raimundo Batista Barata - NB - 31/143.19811 - Aux. Doença - 25.01.78; Raimunda Rodrigues da Costa - NB - 31/14319099 - Aux. Doença - 30.01.78; Raimunda Ribeiro dos Reis - NB - 30/14318773 - Renda Mensal Vitalícia - 13.01.78; Raimunda Pantoja dos Santos - NB - 31/14319373 - NB - 31/14319373 - Aux. Doença - 10.01.78; Raimundo de Moura Medeiros - NB - 31/14319271 - Aux. Doença - 24.01.78; Raimundo Ney da Silva - NB - 31/1439114 - Aux. Doença - 13.02.78; Sandra Souza - NB - 31/14319466 - Aux. Doença - 10.01.78; Samuel Leão de Marques - NB - 31/14319766 - Aux. Doença - 20.02.78; Sebastião Alcântara da Fonseca - NB - 31/14319602 - Aux. Doença - 08.02.78; Sandoval Nobre da Silva - NB - 31/14314127 - Aux. Doença - Cessação - 21.01.78; Tereza Maria Chaves Ferreira - NB - 31/14314525 - Aux. Doença - Cessação - 01.02.78; Talisman Damasceno Furtado - NB - 31/14318541 - Aux. Doença - 19.02.78; Tarcila Monteiro Gonçalves - NB - 30/14318993 - Renda Mensal Vitalícia - 18.01.78; Tereza Maria Ferreira de Sales - NB - 30/14318908 - Renda Mensal Vitalícia - 26.1.78; Tereza de Souza Ribeiro - NB - 30/14319415 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.78; Vital Gonçalves - NB - 31/14318896 - Aux. Doença - 11.01.78; Vitorina Pereira de Souza - NB - 30/143.18896 - Aux. Doença - 11.01.78; Vitorina Pereira de Souza - NB - 30/14319100 - Renda Mensal Vita-

lícia - 16.01.78; Vitor Mágnio Pena de Moraes - NB - 31/14318613 - Aux. Doença - 21.01.78; Walter Rosário Dantas - NB - 31/14313138 - Aux. Doença - Cessação - 21.01.78; Walkiria de Souza Nascimento - NB - 31/14319374 - Aux. Doença - 14.02.78; Zinaldo Marques do Nascimento - NB - 31/14318462 - Aux. Doença - 19.01.78; Zulmira Maria Martins - NB - 30/14318966 - Renda Mensal Vitalícia - 26.01.78.

Belém, 31 de março de 1978.

(Ext. Reg. nº 2591 - Dia 19.04.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de empreitada global de material e mão de obra, para a construção do Centro Turístico Cultural do Estado do Pará, na Cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 107, registrado no CREA sob o nº 276, portadora do CGC nº 04.911.103/001, na pessoa de seu representante legal Sr. Flávio de Azevedo Lobato Filho, brasileiro, casado, Engº Civil, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Mundurucus, nº 2169 doravante denominada CONTRATADA; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 12 de dezembro de 1977, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 26.667 de 20 de dezembro de 1977, registrado no 2º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº 8614, do Livro A - nº 2, de 14.12.1977.

SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

A CONTRATADA, através do expediente dirigido à CONTRATANTE, solicitou alteração da modalidade de pagamento, pelos motivos que justifica.

TERCEIRA - RE-RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO.

A Cláusula 8ª do contrato ora aditado fica re-ratificada, passando a ter a seguinte redação: O valor do preço contratado será pago, após a comprovação da execução dos serviços pela Fiscalização, da seguinte forma:

1ª - Quando instalada a obra	2,0%
2ª - Quando executadas todas as demolições e limpo todo o terreno	1,0%

3 ^a - Quando executados os movimentos de terra para nivelamento da área e locada a obra	1,0%	29 ^a - Quando concluída toda a estrutura de concreto armado até o teto do 4 ^o pavto.	1,0%
4 ^a - Quando concluída a cravação de 20% das estacas metálicas	1,5%	30 ^a - Quando concluído 30% da estrutura de concreto armado até o teto do 5 ^o pavto.	1,0%
5 ^a - Quando concluída a cravação de 40% das estacas metálicas	1,5%	31 ^a - Quando concluída 70% da estrutura de concreto armado até o teto do 5 ^o pavto.	1,0%
6 ^a - Quando concluída a cravação de 60% das est. metálicas	1,5%	32 ^a - Quando concluída toda a estrutura de concreto até o teto do 5 ^o pavto.	1,0%
7 ^a - Quando concluída a cravação de 80% das est. metálicas	1,0%	33 ^a - Quando concluído todas as estruturas de concreto armado da obra	1,0%
8 ^a - Quando concluída a cravação de todas as estacas metálicas	1,0%	34 ^a - Quando a chegada dos equipamentos referentes a instalação dos elevadores	0,5%
9 ^a - Quando executadas 25% dos blocos de fundação	2,0%	35 ^a - Quando forem executados 50% dos serviços de instalação dos elevadores	0,5%
10 ^a - Quando executados 50% dos blocos de fundação	2,0%	36 ^a - Quando concluído a instalação dos elevadores sem os testes	0,5%
11 ^a - Quando executados todos os blocos de fundação	2,0%	37 ^a - Quando executado 50% de alvenaria do pavto. térreo	0,5%
12 ^a - Quando executadas 25% das cintas de fundação	0,5%	38 ^a - Quando executado toda a alvenaria do pavto. térreo	0,5%
13 ^a - Quando executado 50% das cintas de fundação	0,5%	39 ^a - Quando executado 50% de alvenaria do 1 ^o pavto.	0,5%
14 ^a - Quando concluídas todas as cintas de fundação	1,0%	40 ^a - Quando executado toda a alvenaria do 1 ^o pavto.	0,5%
15 ^a - Quando concluída 30% da estrutura de concreto armado até o teto dos pavts. térreos	1,5%	41 ^a - Quando executado 50% de alvenaria do 2 ^o pavto.	0,5%
16 ^a - Quando concluída 70% da estrutura de concreto armado até o teto dos pavts. térreos	1,5%	42 ^a - Quando executado toda a alvenaria do 2 ^o pavto.	0,5%
17 ^a - Quando concluída toda a estrutura de concreto armado até o teto das pavts. térreas	1,5%	43 ^a - Quando executado 50% de alvenaria do 3 ^o pavto.	0,5%
18 ^a - Quando concluído 30% da estrutura de concreto armado até o teto de 1 ^o pavto.	1,5%	44 ^a - Quando executado toda a alvenaria do 3 ^o pavto.	0,5%
19 ^a - Quando concluída 70% da estrutura de concreto armado até o teto do 1 ^o pavto.	1,5%	45 ^a - Quando executada toda a alvenaria do 4 ^o pavto.	0,5%
20 ^a - Quando concluída toda a estrutura de concreto armado até o teto do 1 ^o pavto	1,5%	46 ^a - Quando executadas todas as paredes de alvenaria	0,5%
21 ^a - Quando concluída 30% da estrutura de concreto até o teto do 2 ^o pavto. .	1,5%	47 ^a - Quando entregue na obra 50% do material das divisórias	0,5%
22 ^a - Quando concluído 70% de estrutura de concreto armado até o teto do 2 ^o pavto.	1,0%	48 ^a - Quando entregue na obra todo o material das divisórias	1,0%
23 ^a - Quando concluída toda a estrutura de concreto armado até o teto do 3 ^o pavto.	1,0%	49 ^a - Quando concluída 30% das divisórias moduladas	0,5%
24 ^a - Quando concluído 30% da estrutura de concreto armado até o teto do 3 ^o pavto.	1,5%	50 ^a - Quando concluída 70% das divisórias moduladas	0,5%
25 ^a - Quando concluída 70% da estrutura de concreto armado até o teto do 3 ^o pavto.	1,0%	51 ^a - Quando concluída todas as divisórias moduladas	1,0%
26 ^a - Quando concluída toda a estrutura de concreto armado até o teto do 3 ^o pavto.	1,0%	52 ^a - Quando entregue 50% das máquinas de ar condicionado	2,0%
27 ^a - Quando concluída 30% da estrutura de concreto armado até o teto do 4 ^o pavto.	1,0%	53 ^a - Quando entregue todas as máquinas de ar condicionado	2,0%
28 ^a - Quando concluído 70% da estrutura de concreto armado até o teto do 4 ^o pavto.	1,0%	54 ^a - Quando entregue as chapas dos dutos na obra	1,0%
		55 ^a - Quando executado 50% dos dutos do ar condicionado	1,0%
		56 ^a - Quando executados todos os dutos do ar condicionado	1,0%
		57 ^a - Quando executado a rede hidráulica de ar condicionado	0,5%
		58 ^a - Quando executado todos os serviços de ar condicionado executando-se os testes	1,0%

59 ^a - Quando executado 50% das instalações hidro-sanitárias	0,5%	assentamento das esquadrias de alumínio	0,5%
60 ^a - Quando concluída toda a tubulação hidro-sanitária	0,5%	91 ^a - Quando concluído 50% das esquadrias dos materiais especificados.....	0,5%
61 ^a - Quando executado 50% das instalações pluviais	0,5%	92 ^a - Quando concluído o assentamento de todas as esquadrias dos demais materiais	0,5%
62 ^a - Quando concluída todas as instalações pluviais	0,5%	93 ^a - Quando concluído 50% do assentamento dos vidros das esquadrias	0,5%
63 ^a - Quando concluído 50% da colocação dos aparelhos	0,5%	94 ^a - Quando concluído o assentamento do vidro de todas as esquadrias	0,5%
64 ^a - Quando concluído a colocação de todos os aparelhos	0,5%	95 ^a - Quando concluída todas as soleiras, rodapés e peitoris	0,5%
65 ^a - Quando concluído a tubulação elétrica do pavto. térreo	0,5%	96 ^a - Quando concluído o revestimento interno em argamassa do pavto, térreo	0,5%
66 ^a - Quando concluído a tubulação elétrica do 1º pavto.	0,5%	97 ^a - Quando concluído o revestimento interno em argamassa do 1º pavto.	0,5%
67 ^a - Quando concluída a tubulação elétrica do 2º pavto.	0,5%	98 ^a - Quando concluído o revestimento interno em argamassa do 2º pavto.	0,5%
68 ^a - Quando concluída a tubulação elétrica do 3º pavto.	0,5%	99 ^a - Quando concluído o revestimento interno em argamassa do 3º pavto.	0,5%
69 ^a - Quando concluída a tubulação elétrica do 4º pavto.	0,5%	100 ^a - Quando concluído o revestimento interno em argamassa do 4º pavto.	0,5%
70 ^a - Quando concluída a tubulação elétrica do 5º pavto.....	0,5%	101 ^a - Quando concluído o revestimento interno em argamassa do 5º pavto.	0,5%
71 ^a - Quando concluída a enfição elétrica do pavto. térreo	0,5%	102 ^a - Quando concluído 50% dos revestimentos internos em azulejos	0,5%
72 ^a - Quando concluída a enfição elétrica do 1º pavto.	0,5%	103 ^a - Quando concluído todos os revestimentos internos em azulejos	0,5%
73 ^a - Quando concluída a enfição elétrica do 2º pavto.	0,5%	104 ^a - Quando concluído os revestimentos internos de materiais especiais	0,5%
74 ^a - Quando concluída a enfição elétrica do 3º pavto.	0,5%	105 ^a - Quando concluído 30% dos revestimentos externos em argamassa	0,5%
75 ^a - Quando concluída a enfição elétrica do 4º pavto.	0,5%	106 ^a - Quando concluído 70% dos revestimentos externos em argamassa	0,5%
76 ^a - Quando concluída a enfição elétrica do 5º pavto.	0,5%	107 ^a - Quando concluído todos os revestimentos externos em argamassa	0,5%
77 ^a - Com a chegada dos transformadores na obra	0,5%	108 ^a - Quando concluído 50% dos revestimentos externos dos demais materiais especificados	0,5%
78 ^a - Quando concluída a subestação sem a ligação da rede.....	0,5%	109 ^a - Quando concluído todos os revestimentos externos dos demais materiais especificados	0,5%
79 ^a - Com a chegada do equipamento do telefone na obra	0,5%	- Quando concluído o forro do pavto. térreo	0,5%
80 ^a - Quando concluída a instalação telefônica	0,5%	111 ^a - Quando concluído o forro do 1º pavto.	0,5%
81 ^a - Com a chegada do equipamento contra-incêndio na obra	0,5%	112 ^a - Quando concluído o forro do 2º pavto.	0,5%
82 ^a - Quando concluída a instalação contra-incêndio	0,5%	113 ^a - Quando concluído o forro do 3º pavto	0,5%
83 ^a - Com a chegada do equipamento para o lixo na obra	0,5%	114 ^a - Quando concluído o forro do 4º pavto	0,5%
84 ^a - Quando concluída 50% do madeiramento do telhado	0,5%	115 ^a - Quando concluído o forro do 5º pavto.	0,5%
85 ^a - Quando concluído o madeiramento do telhado	0,5%	116 ^a - Quando concluída a pavimentação do pavimento térreo	0,5%
86 ^a - Quando concluído 50% do telhamento	0,5%	117 ^a - Quando concluída a pavimentação do 1º pavto.	0,5%
87 ^a - Quando concluída todas as coberturas	0,5%	118 ^a - Quando concluída a pavimentação do 2º pavto.	0,5%
88 ^a - Com a chegada das esquadrias de alumínio na obra	1,0%	119 ^a - Quando concluída a pavimentação do 3º pavto.	0,5%
89 ^a - Quando concluído o assentamento de 50% das esquadrias de alumínio	0,5%	120 ^a - Quando concluída a pavimentação do 4º pavto.	0,5%
90 ^a - Quando concluído todo o			

121ª - Quando concluída a pavimentação do 5º pavto.	0,5%
122ª - Quando concluído 30% da pintura interna	0,5%
123ª - Quando concluído 60% da pintura interna	0,5%
124ª - Quando concluída toda a pintura interna	0,5%
125ª - Quando concluída 50% da pintura externa	0,5%
126ª - Quando concluída toda a pintura externa	0,5%
127ª - Quando assentes 50% dos aparelhos de iluminação	0,5%
128ª - Quando assentes todos os aparelhos de iluminação	0,5%
129ª - Quando concluída a colocação de todos os equipamentos elétricos, para-raio, sinalização e etc.	0,5%
130ª - Quando concluído o muro	0,5%
131ª - Quando concluído todos os elementos decorativos como: pré-moldados em alto relevo, decorativos de ferro, floreiras removíveis, placas de identificação corrimão das escadas, arquibancadas removíveis, cadeiras para lanchonete, barra para ginástica, elementos vazados, equipamentos de controle de acesso e etc	0,5%
132ª - Quando concluído todos os acabamentos internos e externos, meio fio e paisagismo	0,5%
133ª - Na entrega provisória da obra, concluídos e testados todas as instalações e feita a limpeza da obra	1,0%
134ª - No recebimento definitivo da obra 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e efetuado todos os reparos porventura determinados pela fiscalização	1,0%
	100,0%

QUARTA - RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A cláusula 12ª do contrato ora aditado fica retificada, passando a ter a seguinte redação: A Contratada apresentou como garantia do contrato, em substituição à fiança bancária, expedida pelo Banco Econômico S/A., desta praça, a Apólice de Seguros nº 031, da Companhia Internacional de Seguros - C.I.S. - do valor Cr\$ 7.035.950,18 (sete milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e dezoito centavos).

QUINTA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo os Processos de nºs 1298/78-0836/78 - SEVOP - autuados em 29 de março e dez do referido mês do ano de 1978, com todas as suas peças independentes de transcrição e/ou traslado.

SEXTA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

SÉTIMA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justas e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa, 14 de abril de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
P/CONTRATANTE
CPF. 000.163.222

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO
P/CONTRATADA
CPF 000.595.192

Testemunhas:

Manoel de Souza Cardozo

CPF 002.395.342-04

Waldir Brito Moreira

CPF 036.593.132-

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 14 de abril de 1978.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 17 de abril de 1978.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 14 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 10241 do Prot. Lº A - Nº 2. Belém. Pará. Em 14/04/1978. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado ao mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrevente Juramentado

CPF 023498252-72

(T. nº 02488 - Reg. nº 2626 - Dia: 19/04/78)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10572 DE 18 DE ABRIL DE 1978

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 10.419, de 21 de dezembro de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$... 1.280.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria de Estado de Segurança Pública na atividade a seguir discriminada:

COD/P/AT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.078	Manutenção do Instituto Médico Legal Renato Chaves	1.280.000
TOTAL		1.280.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa

3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis, fica reduzido da seguinte atividade:

COD/P/AT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.078	Manutenção do Instituto Médico Legal Renato Chaves	1.280.000
TOTAL		1.280.000

Art. 3º - Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2101
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Serviços Especiais de Segurança	179
Atividade: Manutenção do Instituto Médico Legal Renato Chaves	2.078
3111.01: Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$2.240.000,00
3111.02: Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$1.953.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1978.

Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado, em exercício

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 10/78
Processo nº 37.144

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Jaime Pinheiro de Carvalho, Presidente do CDM do SAA de Augusto Corrêa.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial"

do Estado, o Sr. Jaime Pinheiro de Carvalho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 37.144 referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Augusto Corrêa, exercício de 1976.

Belém, 29 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 788 - Dias: 14, 19 e 25/04/78)

v. EDITAL Nº 11/78

PROCESSO Nº 35.667

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Pedro de Alcântara e Silva, Presidente do ODM do Serviço Autônomo de Água de Irituia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regulamento Interno cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do

Estado, o Sr. Pedro de Alcântara e Silva, Presidente do SAA de Irituia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 35.667, referente à prestação de contas do SAA, exercício de 1976.

Belém, 31 de março de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 821 - Dias; 14, 19 e 25/04/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DO SEXTO DA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível e Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, na forma da lei, etc., etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 02 (dois) de maio do corrente ano, às 11:00 (onze) horas da manhã, no atrio do Forum de Belém, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade, será levado em hasta publica o bem adiante descrito, penhorado nos autos de execução que o Banco do Estado do Pará S/A, move contra José Maria Teixeira e Orlandina Lourenço Teixeira, constante de:

DIREITOS de aquisição do imóvel constante de um terreno edificado na Avenida Almirante Barroso nº 1765, plaqueamento moderno, medindo 22,00 m x 132,00 (vinte e dois metros e cento e trinta e dois metros) de frente e fundos respectivamente, confinando com quem de direito, com as seguintes características: construção de dois pavimentos, alvenaria de tijolo, recuada aproximadamente 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) do alinhamento da rua, area ajardinada de frente, provida no seu interior de sala de visitas, sala de estar, jardim de inverno, hall de escada, sala de jantar, copa cosinha e pátio e, no pavimento superior dois apartamentos com banheiro e sala de banho completa, garagem destacada da casa com uma area aproximada de 50 (cincoenta metros quadrados) e outras benfeitorias, conforme procuração publica passada por Antonio José Pereira Leal, no Cartório Chermont em favor do Banco do Estado do Pará S/A, que ficou autorizado a assinar e outorgar em favor de José Maria Teixeira e Orlandina Lourenço Teixeira a escritura de compra e venda do mencionado imóvel, que está avaliado em nos autos de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), propriedade transcrita no Cartório do Registro de Imóveis, 2º Ofício, desta Comarca, às fls 98 do livro 3Y sob o número 31.628.

Quem quiser arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora e local acima designados, ciente de que a venda far-se-á a vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idoneo com o prazo de 3 (três) dias. O arrematante pagará a banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta da Arrematação. Caso o bem na primeira hasta, não receba lance superior ao da sua avaliação será vendido por qualquer preço, no leilão publico já marcado para o dia 18 (dezoito) do mesmo mês de maio do corrente ano, no mesmo local e hora da hasta, ficando desde já os executados intimados da realização desses atos se não forem encontrados para recebimento do mandado pessoal. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma será vendido por qualquer preço, no leilão publico já marcado para o dia 03 (três) de maio de 1978, no mesmo local e hora da hasta, ficando desde já os executados intimados da realização desses atos se não forem encontrados para recebimento do mandado pessoal. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do Cartório do Sexto Ofício, o datilografei e subscrevo.

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 6ª. Vara e Feitos da Fazenda
Estadual

(Ext. Reg. nº 2329 - Dia: 19.04.78)

Comarca da Capital

EDITAL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15
DIAS

A Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Raimunda de Jesus Serrão Ramos, me foi apresentada a

petição do teor seguinte. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca. Raimunda de Jesus Serrão Ramos, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, pobre no sentido da lei (doc. 1) sob o amparo da Assistência Judiciária Cível (doc. 2) devidamente assistida de seu marido, expõe a V. Exa. para final requerer, o que se segue: A Suplicante adquiriu de Orimar Pereira do Nascimento, uma benfeitoria localizada à Estrada Icuí Guajará, em terreno medindo 11.00 m x 40.00 m, pela quantia de seis mil cruzeiros (Cr\$-6.000,00), como faz prova o incluso recebido (doc. 3) procedendo a autora ao pagamento do imposto de transmissão de propriedade, como se constata pelas guias de recolhimento junto (doc. 4) Ocorre que posteriormente o mesmo vendedor teria negociado outra vez o terreno com outra pessoa, Benedito Gomes da Silva que na ausência de autores, que tem casa em Belém, só ia a barraca existente no terreno adquirido, periodicamente, lá se instalou. Face ao exposto e não tendo decorrido ainda um ano que o esbulho se processou, eis que a compra ocorreu a 17.03.76, como se verificará pelo recibo, tem direito a suplicante a pleitear a medida liminar na ação de reintegração de posse que promove, na forma do art. 926 e seguintes do atual Código de Processo Civil, sem audiência do esbulhador, eis que está perfeitamente caracterizado o esbulho. E após cumprida, seja citado o suplicado, para contestar a ação. Querendo a qual seja afinal julgada procedente com a condenação dele ao pagamento das custas judiciais e demais cominações de direito. Dando a esta o valor de Cr\$-6.000,00. E Deferimento. Belém, 24 de fevereiro de 1977 (a) Dr. João Batista F. Marques. DESPACHO: Para a justificação fica designado o dia 03 de maio às 11:00 horas. Expedindo-se edital para citação do réu. Belém, 2.03.78 (a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque. 1ª Pretora do Cível e Comércio. E para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa local e no Diário Oficial, pelo prazo de 15 dias. O que cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Jacy Amanda da Silva.

Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque
1ª Pretora do Cível e Comércio

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - RUDEVAL GUIMARÃES SANTOS e ROCHE LANE MACHADO DE ARAÚJO, ele filho de Raimundo Manoel dos Santos e Aquelina Guimarães Santos, ela filha de Francisco Inácio de Araújo e Francisca Lima Machado de Araújo, solt: - RENILDO MOURA DA CUNHA e IRIS CELESTE DE SOUZA GARCIA, ele filho de Francisco de Assis da Cunha e Noêmia Moura da Cunha, ela filha de Lourenço Barbosa Garcia e Maria Castro de Souza, solt: - JOSÉ MARIA FARIAS LEÃO e ALZIRA PANTOJA COSTA, ele filho de Raimundo Rodrigues Leão e Domingas Farias Leão, ela filha de Miguel Costa Fonseca e Ana Pantoja Costa, solt: CARLOS AUGUSTO SANTOS BATISTA e INEZ AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA, ele filho de Gregório Naziazeno Batista e Helena Santos Batista, ela filha de Germano Aureliano de Oliveira e Maria Madalena da Silva, solt: RAIMUNDO SILVA

DE MORAES e LENISE VASQUES LEMOS LEONI, ele filho de Esmeraldo Pinheiro de Moraes e Izabel Alves da Silva Moraes, ela filha de Oscar Vasques Lemos Leoni e Agripina de Melo Lemos, solt: AUGUSTO SERGIO GOMES PERES e MARIA DE NAZARE FERREIRA, ele filho de Silvino Peres Garcia e Olga Gomes Peres, ela filha de Juliana Ferreira da Conceição, solt: - GERMANO DAMASCENO FRANÇA e SELMA MARIA LISBOA DA SILVA, ele filho de José da Costa França e Dalila Damasceno França, ela filha de Euripedes Coutinho da Silva e Josefa Lisboa da Silva, solt: - MANOEL MARCIANO DA CONCEIÇÃO PINTO TRINDADE e ANA ROSA DIAS MONTEIRO; ele filho de Manoel Ribeiro Trindade e Astrogilda de Jesus Pinto Trindade, ela filha de Jerônimo da Silva Monteiro e Maria Vicentina Dias Monteiro, solt: - HUMBERTO PAMPOLHA LIMA e MARIA PAULA PORPINO DE OLIVEIRA, ele filho de Gilberto Andrade Lima e Terezinha de Jesus Pampolha Lima, ela filha de Hélio Couto de Oliveira e Eugênia Porpino de Oliveira, solt: - ALBERTO GORAYEB e MARIA DE FÁTIMA PACHECO LEAL, ele filho de Alberto Sadeck Gorayeb e de Maria Olívia Marcos Gorayeb, ela filha de Manoel Moura Leão e Amélia Pacheco Leão, solt: - Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 18 de abril de 1978. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 02124 Reg. nº 2657 - Dia 19/4/78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA
CIVIL DA COMARCA DE BELÉM

Edital de Citação

Com o Prazo de Trinta Dias

A DOUTORA CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, Cita a Otávio dos Santos Pinto, brasileiro, casado, comerciante, no momento em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia três (3) de maio do corrente ano, às nove horas e trinta minutos (9:30), na sala deste Juízo no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade, para a audiência de conciliação marcada nos autos da Ação de Separação Judicial que lhe move MARIA HELENA LOPES PINTO, valendo esta citação para todos os termos da ação, caso não compareça a referida audiência e ficando desde já advertido de que a falta de defesa, dentro do prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiro de todos os fatos alinhados na petição da Autora. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu Wesley Gueiros, escrevente juramen-

tado no impedimento "oc" da escritã este datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO
PONTES

Juiza de Direito da 8a. Vara Civil de Belém
(T. nº 02508 Reg. nº 2658 - Dia 19/04/78)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias da Cruz - Juiza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor

Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Alcides Pereira de Vilhena, brasileiro, comerciante, residente à Av. Assis de Vasconcelos, 597, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês de junho de 1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de abril de 1978. Eu,
Maria Santana Marques Tavares, escritã, o subscrevi.
Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Juiza de Direito da 5a. Vara Penal da Capital

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 33, DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 12 do corrente,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Bacharela em Direito Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8ª-DAS-102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, da Bacharela Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá.

Publique-se e Registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente

NOTA Nº 112/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo JCJ-225/77, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, correspondente ao Processo nº TRT RP 66/78, em que são partes: Domingos Lopes da Silva, exequente e Município de Magalhães Barata, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito de Magalhães Barata, a importância de Cr\$-10.097,06 (Dez mil, noventa e sete cruzeiros e seis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. JCJ de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de abril de 1978.

a) **RAUL SENTO — SÉ GRAVATÁ**
Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional de Trabalho da Oitava Região, aos treze dias do mês de abril de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 113/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo, TRT RP 67/78, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal e correspondente ao Processo nº JCJC-293/77, em que são partes: Maria dos Anjos Monteiro, exequente e Município de Curuçá, executado, o Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$-12.050,08 (Doze mil, cinquenta cruzeiros e oito centavos), para cumprimento do acordo celebrado pela MM. JCJ de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 12 de abril de 1978.

a) **RAUL SENTO—SÉ GRAVATÁ**
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional de Trabalho da Oitava Região, aos catorze dias do mês de abril de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particularés, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL**